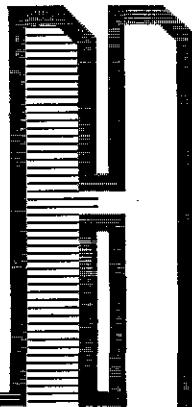




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 009

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1986

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1986

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 18/86, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, solicitando informações ao Poder Executivo tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 202/85. **Deferido.**

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Análises sobre a forma de arrecadação e controle de ICM no âmbito interestadual, em exercícios anteriores.

**SENADOR JORGE KALUME**, como Líder — Artigo publicado no jornal *O Globo*, intitulado “O Descobrimento do Brasil”.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Considerações sobre a reforma econômica deflagrada pelo Governo.

**SENADOR CID SAMPAIO**, como Líder — Plano de Estabilização Econômica importado pelo Presidente José Sarney.

**SENADOR SEVERO GOMES** — Ameaças à vida humana e animal representada pela anunciada exportação de drogas pelos Estados Unidos.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mauro Borges, que assumiu a liderança do PDC.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 3/86, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas legal de aiquiduto. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontram e/ou passarem para a inatividade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 81/85, que dá nova redação aos artigos 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Reportagem publicada no *Jornal do Brasil*, sob o título “Pesquisa mostra que 70% dos projetos da SUDAM faliram”.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — 3º Congresso Nacional de Músicos Profissionais.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Falecimento do Monsenhor Juarez Prata.

##### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — MESA DIRETORA

##### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

##### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

|   |  |             |            |                 |            |
|---|--|-------------|------------|-----------------|------------|
| <p><b>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS</b><br/>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>JOSÉ LUCENA DANTAS</b><br/>Diretor Executivo</p> <p><b>JOÃO DE MORAIS SILVA</b><br/>Diretor Administrativo</p> <p><b>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA</b><br/>Diretor Industrial</p> <p><b>PEDRO ALVES RIBEIRO</b><br/>Diretor Adjunto</p> | <p><b>EXPEDIENTE</b><br/><b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b><br/>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>ASSINATURAS</b></p> <p><b>Via Superfície:</b></p> <table> <tr> <td>Anual .....</td> <td>Cz\$ 92,00</td> </tr> <tr> <td>Semestral .....</td> <td>Cz\$ 46,00</td> </tr> </table> <p><b>Exemplar Avulso:</b> Cz\$ 0,17</p> <p><b>Tiragem:</b> 2.200 exemplares.</p> | Anual ..... | Cz\$ 92,00 | Semestral ..... | Cz\$ 46,00 |
| Anual .....   | Cz\$ 92,00   |             |            |                 |            |
| Semestral .....   | Cz\$ 46,00   |             |            |                 |            |

## Ata da 12<sup>a</sup> Sessão, em 13 de março de 1986

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRÉ-  
SENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odacir Soares —  
Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros —  
João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Ce-  
sar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr  
Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Mil-  
ton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado —  
Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôr-  
to — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio  
Ferreira — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Seve-  
ro Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José  
Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison  
Barreto — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de pre-  
sença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Ha-  
vendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expedien-  
te.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER Nº 84, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº  
5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara  
dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para  
Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em  
Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da  
República Federativa do Brasil e o Governo do Equador,  
celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de março de 1986.  
— Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza,  
Relator — Jorge Kalume.

#### ANEXO AO PARECER Nº 84, DE 1986

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº  
5, de 1984 (nº 39/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos  
termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu  
Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1986

Aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla  
Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de  
Impostos sobre a Renda entre o Governo da Repú-  
blica Federativa do Brasil e o Governo do Equador, ce-  
lebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção para Evi-  
tar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em  
Máteria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da  
República Federativa do Brasil e o Governo do Equador,  
celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

#### PARECER Nº 85, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº  
22, de 1984 (nº 57/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 22, de 1984 (nº 57/84, na Câmara  
dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Coo-  
operacão Científica, Técnica e Tecnológica, entre o Go-  
verno da República Federativa do Brasil e o Governo do  
Reino do Marrocos, celebrado em Fez, a 10 de abril de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1986.  
— Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator  
— Américo de Souza.

#### ANEXO AO PARECER Nº 85, DE 1986

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº  
22, de 1984 (nº 57/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos  
termos do art. 44, item I, da Constituição, e  
eu, Presidente do Senado Federal, promulgo  
o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1986

Aprova o texto do Acordo de Coooperacão Científica,  
Técnica e Tecnológica, entre o Governo da Re-  
pública Federativa do Brasil e o Governo do Reino do  
Marrocos, celebrado em Fez, a 10 de abril de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Coo-  
operacão Científica, Técnica e Tecnológica, entre o Governo  
da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino  
do Marrocos, celebrado em Fez, a 10 de abril de 1984.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Con-  
gresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar  
revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a  
estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

#### PARECER Nº 86, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº  
14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara  
dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural  
entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de março de 1986. — Américo de Souza, Presidente, Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

#### ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1986

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1985 (nº 89/85, na Câmara dos Deputados)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, [redacted], Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº [redacted], DE 1986

**Aprova o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER

Nº 87, de 1986

Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Jorge Kalume**

A Comissão apresentou a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (Quatrocentos e vinte bilhões de cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de março de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Américo de Souza.

#### ANEXO AO PARECER Nº 87, de 1986

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985 (nº 75/84, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, [redacted], Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº [redacted], DE 1986

**Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzados.)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000 (quatrocentos e vinte bilhões de cruzados).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 18, de 1986

Nos termos do art. 239, I, "b", do Regimento Interno, requeiro, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1985, sejam solicitadas ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

a) Qual foi a arrecadação do Imposto de Renda na Amazônia Legal nos anos de 1983 e 1984, separadamente em cada Estado e Territórios Federais;

b) Qual a soma total do Imposto de Renda arrecadado pela União em 1983 e 1984, separadamente;

c) Qual o valor anual em cruzados do total de minérios sólidos extraídos no Brasil nos anos de 1983, 1984 e 1985;

d) Qual o valor total em cruzados do petróleo extraído no Brasil, tanto de terra como da plataforma continental, nos anos de 1983, 1984 e 1985, separadamente;

e) Qual o valor total de impostos arrecadados pela União sobre minérios sólidos nos anos de 1983, 1984, 1985; e

f) Qual o valor total de impostos arrecadados pela União, no mesmo período, sobre petróleo brasileiro.

Sala das Sessões, 12 de março de 1986. — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão solicitadas as informações requeridas.**

Há oradores inscritos:

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Volto, Sr. Presidente, nesta oportunidade, para trazer à consideração do Senado, dados e números, que espeleiam o desastre da política tributária vigente no País, com ênfase ao ICM, apontando os descaminhos e fraudes nas Operações Interestaduais e suas consequências para o Brasil como um todo.

Como se sabe, Sr. Presidente, a nossa Constituição, inteligentemente para eliminar a mais que secular "guerra tributária" entre as unidades brasileiras, através da concorrência de alíquotas menores ou incentivos fiscais concedidos em desfavor das unidades menos favorecidas, reservou ao Senado Federal, mediante resoluções tomadas por iniciativa do Presidente da República, a fixação das alíquotas do ICM, tanto para operações internas como para as interestaduais (artigo 22, parágrafo 5º).

No parágrafo 6º do mencionado artigo 22, estabeleceu as normas que dariam, através de lei complementar, a origem ao COMFAZ para coordenar e disciplinar, via convênios firmados entre as Unidades e o Ministério da Fazenda, a concessão de isenções, relativas ao tributo como também traçar normas para a fiscalização e arrecadação do mesmo.

Além das resoluções do Senado e convênios celebrados no COMFAZ, para o aperfeiçoamento e, por que não dizê-lo, para a adequação do novo tributo ao nosso sistema federativo, em 15 de dezembro de 1970, através de um convênio não numerado, foi instituído o Sistema Nacional de Informações Econômico-Fiscais.

Conhecido como SINIEF, o novo instituto através dos chamados ajustes — SINIEF, que resultam dos acordos ou ajustes dos responsáveis pela arrecadação e fiscalização do ICM, foram estabelecidos, em detalhes, todos os mecanismos e exigências com vistas ao controle o mais abrangente possível sobre a circulação de mercadorias e produtos sujeitos a tributação, isto em obediência ao artigo 199 do nosso Código Tributário que diz: "A Fazenda Pública da União e a dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permutas de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio".

Pois bem, tamanho o zelo e o detalhamento das medidas de controle que se chegou até a estabelecer normas

para serem observadas pelos transportadores de mercadorias sujeitas ao ICM (artigo 15).

No artigo 47 — estabelece as normas e procedimentos com as notas fiscais para as operações interestaduais e para o prometido controle centralizado, determina que a 2º via das Notas Fiscais destinadas a outras unidades, fossem entregues, diretamente pelo emissor, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à agência do IBGE.

No artigo 80 diz: "Os estabelecimentos inscritos como contribuintes do Imposto de Circulação de Mercadorias, executados os produtores agropecuários, apresentarão, mensalmente, nos prazos previstos pelas legislações estaduais, a Guia de Informação e Apuração do ICM, conforme modelo anexo".

Objetivam, como se depreende, as mencionadas guias, o fornecimento por parte do contribuinte, de informações econômico-fiscais de suas atividades ao Ministério e às Secretarias das Fazendas Estaduais.

E, finalmente, no artigo 85, trata das saídas de mercadorias para outras Unidades instituindo uma chamada "Relação de Saída de Mercadorias" para serem preenchidas, e retratarem as saídas de mercadorias para outras Unidades da Federação efetuadas no ano anterior. O que permitiria um melhor controle das operações através do confronto com os valores verificados nas guias exigidas no artigo 80.

Com o Ajuste nº 4/78, foram suspensas as obrigações da apresentação das Relações de Entradas e Saídas de Mercadorias; finalmente, pelo Ajuste nº 1/81, prorroga por prazo indeterminado, e parece-me, definitivo, a dispensa da apresentação das mencionadas Relações de Entradas e Saídas de Mercadorias.

Das análises que iremos ver, mais adiante, sobre as operações interestaduais, iremos constatar as consequências do nosso tristemente famoso "jeitinho" para ir a pouco e pouco facilitando a burla da nossa mais que sofisticada legislação.

Contudo, não há como negar, inobstante as clamorosas falhas no nosso sistema fiscal-arrecadador, alguns passos positivos podem ser assinalados.

Mas voltemos ao ICM obtido pelas unidades através das operações interestaduais, apurados através da Balança Comercial Interestadual, publicada na Revista de Finanças Públicas pela Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Nas mencionadas revistas, são divulgados os valores monetários de Entrada e Saída, obedecendo dois critérios distintos:

a) Entradas e Saídas informadas pelas próprias Unidades da Federação; e

b) Entradas e Saídas escolhidos entre os valores informados, segundo critério interno do Ministério da Fazenda.

Através de uma conciliação da Balança Comercial Interestadual de 1984, que é o mais próximo que se tem, das informações fornecidas pelas unidades da Federação, deparamos com uma brutal divergência entre o que uma Unidade A informou e o que havia remetido para uma Unidade B e o que esta informou haver recebido, e vice-versa. E o grave, como veremos, tal situação, é constatada em todas as unidades.

Para uma visão ampla e melhor compreensão da verdadeira balbúrdia constatada, elaboramos o quadro nº 1 que retrata, em detalhes, a Balança Comercial de unidades para unidade e as mencionadas discrepâncias.

Em colunas próprias, como iremos ver, destacamos as diferenças encontradas, tanto na Entrada como na Saída, e que caracterizam 2 (duas) situações ou conclusões.

A coluna M.D.D. (Mercadorias Desviadas do Destino) corresponde que uma unidade informa a saída (que remeteu) 10 (dez) em mercadorias e a unidade de destino das mesmas informou que recebeu um montante inferior, 6 (seis) por exemplo, o que subentende-se que as 4 faltantes foram entregues em outro estabelecimento e/ou em outra unidade.

A coluna N.F.P.I. (Notas Fiscais de Procedência Ilegal), esta caracteriza a fraude quando uma unidade informa que remeteu 5 e a unidade de destino informou que recebeu 10, caracterizando que 5 foram registros "frios" com Notas Fiscais de Procedência Ilegal, geradoras de créditos fictícios de ICM; vejamos, pois, o mencionado quadro nº 1, aqui estão os números.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL

Quadro

ANO: 1984

em Cr\$ milhares

| U<br>N<br>I<br>D<br>- | ENTRADAS    |            |             |           |                |             | SAÍDAS      |            |             |           |                |             | RESUMO GERAL    |            |            |           |             |  |
|-----------------------|-------------|------------|-------------|-----------|----------------|-------------|-------------|------------|-------------|-----------|----------------|-------------|-----------------|------------|------------|-----------|-------------|--|
|                       | INFORMAÇÕES |            | DIFERENCIAL |           | S/ DIFERENCIAL |             | INFORMAÇÕES |            | DIFERENCIAL |           | S/ DIFERENCIAL |             | RESULTADO GERAL |            | S/ TOTAL   |           |             |  |
|                       | UNIDADES    | DA PRÓPRIA | M.D.D.      | N.F.P.I.  | S/ M.D.D.      | S/ N.F.P.I. | UNIDADES    | DA PRÓPRIA | M.D.D.      | N.F.P.I.  | S/ M.D.D.      | S/ N.F.P.I. | M.D.D.          | N.F.P.I.   | TOTAL      | S/ M.D.D. | S/ N.F.P.I. |  |
| N                     | 2.002.478   | 2.393.161  | 951.735     | 1.343.118 | 41,47          | 58,53       | 3.130.924   | 3.319.376  | 128.708     | 1.940.255 | 6,22           | 93,78       | 1.080.443       | 3.283.373  | 4.363.816  | 28,76     | 75,24       |  |
| AC                    | 60.243      | 63.721     | 19.699      | 23.177    | 46,00          | 54,00       | 58.941      | 12.520     | 5.128       | 51.549    | 3,75           | 96,25       | 24.827          | 74.726     | 99.553     | 24,94     | 95,06       |  |
| AM                    | 140.900     | 1.272.024  | 2.798       | 1.134.022 | 0,24           | 99,76       | 2.252.564   | 847.012    | 58.063      | 1.463.615 | 3,81           | 96,19       | 60.861          | 2.597.637  | 2.658.198  | 2,29      | 97,71       |  |
| PA                    | 1.611.805   | 982.603    | 809.322     | 180.720   | 81,75          | 18,25       | 607.006     | 431.615    | 63.822      | 239.212   | 21,06          | 78,94       | 873.144         | 419.932    | 1.293.076  | 67,52     | 32,48       |  |
| RO                    | 189.530     | 74.813     | 119.916     | 5.199     | 85,85          | 4,15        | 212.413     | 28.229     | 1.695       | 185.879   | 0,90           | 99,10       | 121.611         | 191.078    | 312.689    | 38,89     | 61,11       |  |
| NE                    | 14.738.163  | 11.557.736 | 3.927.464   | 696.999   | 84,93          | 15,07       | 9.416.445   | 10.530.597 | 2062.732    | 948.648   | 68,50          | 31,50       | 5.987.188       | 1.045.657  | 7.632.845  | 78,44     | 21,56       |  |
| MA                    | 943.886     | 668.460    | 335.690     | 60.264    | 84,78          | 15,22       | 336.345     | 307.767    | 62.541      | 91.119    | 40,70          | 59,30       | 398.231         | 151.385    | 549.614    | 72,46     | 27,54       |  |
| PI                    | 548.583     | 344.651    | 213.612     | 9.680     | 95,67          | 4,33        | 195.533     | 191.326    | 28.294      | 32.521    | 46,52          | 53,48       | 241.906         | 42.201     | 284.107    | 85,15     | 14,85       |  |
| CE                    | 1.836.360   | 1.596.860  | 443.127     | 153.627   | 74,26          | 25,74       | 849.548     | 1.074.951  | 257.830     | 32.477    | 88,81          | 11,39       | 700.957         | 186.104    | 887.061    | 79,02     | 20,98       |  |
| RN                    | 902.446     | 712.637    | 205.711     | 15.882    | 92,84          | 7,16        | 412.663     | 584.351    | 70.669      | 98.981    | 41,65          | 58,35       | 273.380         | 114.863    | 388.243    | 70,42     | 29,58       |  |
| PB                    | 1.018.572   | 659.052    | 401.793     | 22.265    | 94,75          | 5,25        | 461.352     | 382.726    | 71.525      | 150.147   | 32,26          | 67,74       | 473.316         | 172.420    | 645.736    | 73,30     | 26,70       |  |
| PE                    | 3.716.482   | 3.772.892  | 275.455     | 331.865   | 45,35          | 54,65       | 2.251.001   | 3.353.289  | 1143.035    | 40.747    | 96,56          | 5,44        | 1.418.490       | 372.612    | 1.791.102  | 79,20     | 20,80       |  |
| AL                    | 816.744     | 617.091    | 250.510     | 50.757    | 83,15          | 16,85       | 388.911     | 433.180    | 83.040      | 58.771    | 68,17          | 31,83       | 333.450         | 89.528     | 422.978    | 78,83     | 21,17       |  |
| SE                    | 681.164     | 405.249    | 290.069     | 14.154    | 95,35          | 4,65        | 252.547     | 231.541    | 42.752      | 63.258    | 40,04          | 59,96       | 332.321         | 77.412     | 409.733    | 80,11     | 18,89       |  |
| BA                    | 4.273.926   | 2.800.844  | 1.511.589   | 38.507    | 97,52          | 2,48        | 4.268.545   | 4.171.464  | 303.548     | 400.627   | 43,10          | 56,90       | 1.815.137       | 439.134    | 2.254.271  | 80,52     | 19,48       |  |
| CO                    | 6.191.308   | 2.405.048  | 3.900.420   | 114.080   | 97,16          | 2,84        | 4.182.859   | 1.509.357  | 183.438     | 2.856.900 | 6,03           | 93,97       | 4.083.858       | 2.971.020  | 7.054.878  | 57,89     | 42,11       |  |
| MT                    | 1.022.081   | 434.834    | 604.068     | 16.821    | 97,29          | 2,71        | 819.300     | 282.300    | 18.029      | 555.029   | 3,15           | 96,85       | 622.097         | 571.850    | 1.193.947  | 52,11     | 47,89       |  |
| MS                    | 1.242.938   | 696.027    | 566.472     | 19.561    | 96,66          | 3,34        | 1.336.813   | 752.874    | 52.479      | 636.418   | 7,62           | 92,38       | 618.951         | 655.979    | 1.274.930  | 48,55     | 51,45       |  |
| GO                    | 2.348.382   | 350.261    | 2.002.832   | 4.711     | 99,77          | 0,23        | 1.752.110   | 242.081    | 9.172       | 1.519.201 | 0,60           | 99,40       | 2.012.004       | 1.523.912  | 3.535.916  | 56,91     | 43,09       |  |
| DF                    | 1.577.987   | 923.926    | 727.048     | 72.987    | 90,88          | 9,12        | 274.656     | 232.102    | 103.758     | 146.252   | 41,50          | 58,50       | 830.806         | 219.279    | 1.050.085  | 79,12     | 20,88       |  |
| SD                    | 37.997.525  | 35.866.986 | 7.111.018   | 3.780.479 | 65,29          | 34,71       | 42.201.365  | 50.592.103 | 10222.273   | 2.351.435 | 82,14          | 17,86       | 17.833.191      | 6.111.914  | 23.945.105 | 74,48     | 25,52       |  |
| MG                    | 9.133.348   | 8.024.098  | 1.820.400   | 711.150   | 71,91          | 28,09       | 7.273.345   | 11.163.942 | 395.1778    | 61.181    | 98,48          | 1,52        | 5.772.178       | 772.351    | 6.544.509  | 88,20     | 11,80       |  |
| ES                    | 1.779.226   | 1.744.224  | 262.096     | 247.094   | 53,31          | 46,69       | 1.015.790   | 1.124.406  | 179.342     | 70.732    | 71,72          | 28,28       | 461.438         | 317.826    | 779.264    | 59,22     | 40,78       |  |
| RJ                    |             |            |             |           |                |             | 8.471.811   | 8.200.757  | 326.736     | 597.790   | 35,34          | 64,66       | 326.736         | 597.790    | 924.526    | 35,34     | 64,66       |  |
| SP                    | 27.084.951  | 24.098.664 | 5.008.522   | 2.822.235 | 63,96          | 36,04       | 25.440.419  | 30.103.004 | 6264.317    | 1.601.732 | 79,64          | 20,36       | 11.272.839      | 4.423.967  | 15.690.806 | 71,82     | 28,18       |  |
| SUL                   | 20.352.014  | 21.700.763 | 971.520     | 2.320.164 | 29,51          | 70,49       | 13.438.516  | 19.781.113 | 5124.531    | 181.933   | 97,12          | 2,88        | 7.096.051       | 2.502.097  | 9.598.148  | 73,93     | 26,07       |  |
| PR                    | 7.068.817   | 8.521.707  | 38.018      | 1.491.408 | 2,52           | 97,48       | 5.034.490   | 8.146.051  | 5123.334    | 11.773    | 99,65          | 0,37        | 3.161.952       | 1.503.187  | 4.665.133  | 67,78     | 32,22       |  |
| SC                    | 5.190.866   | 4.512.584  | 838.138     | 159.856   | 83,99          | 16,01       | 3.996.388   | 4.807.360  | 958.160     | 147.188   | 86,68          | 13,32       | 1.796.298       | 307.044    | 2.103.342  | 83,40     | 14,60       |  |
| RS                    | 8.092.331   | 8.666.467  | 94.764      | 668.000   | 12,41          | 87,59       | 4.807.638   | 6.827.703  | 1043.037    | 22.972    | 98,89          | 1,11        | 2.137.801       | 691.872    | 2.829.673  | 79,55     | 24,45       |  |
| GERAL                 | 81.281.568  | 71.923.694 | 16.862.157  | 8.254.840 | 67,14          | 32,86       | 72.370.107  | 83.732.546 | 19221582    | 8.259.171 | 69,95          | 30,05       | 36.080.731      | 16.514.001 | 52.594.792 | 68,60     | 31,40       |  |

Tomando-se os números adotados pelo Ministério da Fazenda como os maiores valores entre os informados pelas Secretarias das Fazendas estaduais, como entradas e saídas das operações tributadas interestaduais, teremos uma amostragem a "quanto andamos" neste País, em termos de anarquia tributária, senão vejamos, em 1984, pela ordem que segue: (vide anexo Balanço Comercial Interestadual)

1 — Estado do Acre, somando-se os valores das entradas ao das saídas, temos uma operação interestadual no montante de Cr\$ 122.662 milhões, cotejados os valores das operações entre as respectivas unidades constatamos que: Cr\$ 24.827 milhões correspondem a notas fiscais endereçadas ao Acre, mas não foram registradas, identificadas no quadro nº 1 pelas iniciais M.D.D. (Mercadorias Desviadas do Destino) e sobre o mesmo montante, identifica-se Cr\$ 74.726 milhões de notas fiscais de procedência ilegal, constantes no quadro sob as iniciais (N.F.P.I.), é evidente que o montante real das operações interestaduais foi maior do que o considerado pelo Ministério da Fazenda, contudo, somados os valores de operações irregulares, teremos Cr\$ 99.553 milhões, ou seja, cerca de 81% de fraudes sobre os valores somados das entradas e saídas do Estado do Acre.

2 — O Estado do Amazonas, registrando um movimento de Cr\$ 3.524.588 milhões abrangendo entradas e saídas do Estado para outras unidades no seu comércio interestadual com mercadorias tributadas pelo ICM, constatamos Cr\$ 60.861 milhões de mercadorias desviadas do destino e Cr\$ 2.597.637 milhões de valores registrados como originários do Amazonas acobertados por notas fiscais de procedência ilegal, o que equivale a 75% de fraudes.

No caso do Amazonas, em particular, comporta uma reflexão mais aprofundada, não só porque lá existe, além do controle da Fazenda Estadual, também, pelo menos teoricamente, um rígido controle pelas autoridades da

SUFRAMA, em virtude de lei e convênios com o Ministério da Fazenda.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>1</sup>

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, gostaria que V. Ex<sup>1</sup>, por gentileza, informasse a fonte das informações sobre fraudes que V. Ex<sup>1</sup> está mencionando no seu importante discurso.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Fábio Lucena, eu mencionei a fonte logo no preâmbulo do meu discurso, mas vou repeti-la porque V. Ex<sup>1</sup>, obviamente, talvez por deficiência da minha dicção, não tenha compreendido.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não, Ex<sup>1</sup>, em absoluto.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Mas, a verdade é que a Revista de Finanças Públicas, publicada pela Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda...

**O Sr. Fábio Lucena** — Talvez a publicação dessa revisita seja mensal.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — O que ocorre é que esses dados são publicados com muito atraso, tanto que me estou reportando ao balanço comercial, interestadual, de 1984. Ess

**O Sr. Fábio Lucena** — Eu lhe agradeço e continuarei ouvindo com atenção o seu pronunciamento.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu agradeceria, até porque sei que V. Ex<sup>o</sup>, como Senador zeloso e sabendo da responsabilidade que pesa sobre seus ombros, como Senador, vez que é competência exclusiva do Senado Federal legislar sobre o ICM, e amoldá-lo, não só em termos de alíquotas, mas até de adequar a sua fiscalização, e sendo V. Ex<sup>o</sup> representante de um Estado aqui enfocado, como de resto todas as unidades da Federação o estão. Porque, desgraçadamente, Senador Fábio Lucena, essa mazela, essa fraude grosseira que vem ocorrendo no Brasil não é recente, porque veja V. Ex<sup>o</sup> que me estou reportando a números de 1984. Mas a verdade é que ela tem sido lesiva, evidentemente, muito mais aos Estados de economia mais fraca. Porque, na medida em que os Estados poderosos podem, com a sistemática tributária que aí está, com as alíquotas em vigor para as operações interestaduais, como tentarei demonstrar no curso da minha fala, podem esses Estados mais poderosos se permitir ao luxo de serem liberais na arrecadação dos seus tributos, tal é a monta dos tributos que obtêm e, mais ainda, podendo eles transformar um cidadão acreano contribuinte do seu Tesouro — porque sabe V. Ex<sup>o</sup> que, pelo sistema atual, o fato gerador é a circulação de mercadoria, vale dizer, a saída da mercadoria do estabelecimento produtor. Em consequência, o Estado, a unidade compradora, a ela só resta cobrar o diferencial de alíquotas e mais o percentual sobre o valor agregado da comercialização. Daí por que o desinteresse, e vou demonstrar, repito, exaustivamente, o desapreço e o desinteresse das unidades poderosas pela fiscalização e pelo controle do ICM. Eu diria, por exemplo, aqui, sem nenhuma provocação ao Senador Jamil Haddad, o exemplo do Estado do Rio de Janeiro que, em 1984, simplesmente não informou ao Ministério da Fazenda as saídas realizadas daquele Estado. E. V. Ex<sup>o</sup>, como sabe o Senador Jamil Haddad, que o Estado do Rio de Janeiro, hoje, tem um peso específico, significativo na economia brasileira. Foi o segundo maior arrecadador de ICM nesse ano que nós estamos examinando, o ano de 1984. Não obstante isso, o Rio de Janeiro simplesmente se permitiu o luxo de unicamente ele, dentre todas as unidades obrigadas a remeter essas informações ao Ministério da Fazenda, simplesmente não informar. Daí por que deixo de trazer no bojo deste pronunciamento, mas trago, inclusive, a xerox da Balança Comercial, que é um anexo a este nosso pronunciamento, que permitirá a V. Ex<sup>o</sup> um exame mais acurado da questão, para demonstrar que o Estado do Rio de Janeiro não pode ser examinado sob este aspecto porque ele simplesmente se negou a remeter informações ao Ministério da Fazenda.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Ex<sup>o</sup> invocou o Estado do Rio de Janeiro e eu quero, neste momento, me solidarizar com V. Ex<sup>o</sup> quando declara que o Estado do Rio de Janeiro não deu os dados necessários, para que pudesse haver uma análise incluindo aquele Estado. Nós sabemos que caberia à Secretaria de Fazenda do Estado remeter esses dados para que constassem desse documento, que serviu de base ao seu pronunciamento. Sabemos também da maneira como procede o Governador daquele Estado. Qualquer Secretário não tem, na realidade, autonomia para qualquer decisão, sem que antes tenha o aprovado do Sr. Governador. Provavelmente, este dado não foi dado por imposição do Sr. Governador de Estado, e até quando eu soube desse seu pronunciamento, havia até me oferecido para tentar, junto ao Sr. Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, esses dados como um subsídio a mais neste pronunciamento, que V. Ex<sup>o</sup> faz neste momento. O discurso de V. Ex<sup>o</sup> me dá luzes, sou novo nesta Casa e já senti que muito tenho a aprender com os nobres pares nesta Casa, porque a minha ótica é a do Estado do Rio de Janeiro. Tendo sido eu Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, a impressão que eu tinha era, na realidade, diferente da que V. Ex<sup>o</sup> expõe relacionada com os municípios de outros Estados. Como Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, ex-Estado da Guanabara, o segundo Estado arrecadador de ICM no País, àquela época, vimos a Cidade do Rio de Janeiro se trans-

formar em município para viver de ISS e IPTU e uma parcela dos 20% a serem distribuídos aos municípios, na qual a Cidade do Rio de Janeiro ficava com 66,4% com as dificuldades para poder administrar uma cidade do porte da Cidade do Rio de Janeiro, com cerca de 2,5 milhões de favelados, apenas às custas desse tributo e impostos.

Numa conversa preliminar que tivemos fora do plenário, V. Ex<sup>o</sup> já havia me adiantado os tópicos do seu discurso e fiquei vivamente impressionado com o que ocorre nos municípios do interior do nosso País, razão pela qual estou atento a sua fala e tenho certeza que tira-rei dela muitos subsídios.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço a generosidade do seu aparte, mas sabe V. Ex<sup>o</sup>, como sabe a Casa, que nós é que realmente temos muito a aprender com V. Ex<sup>o</sup>, porque um homem experimentado, um homem prático e que, além da sua experiência de legislador, traz, também, a experiência de um Executivo espírito-noso, um Executivo realmente difícil, que é a prefeitura da segunda maior cidade do País, mas que reúne, no seu bojo, problemas gigantescos, como esse que V. Ex<sup>o</sup> acabou de aludir, em que 50% da população seria favelada.

Mas sabe V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Jamil Haddad, como sabe a Casa, que somos perfeccionistas. O nosso preciosismo jurídico nos levou a criar uma ordem e um sistema tributário que poder-se-ia dizer perfeito. Mas, no afã e na pressa de corrigir distorções, esse nosso preciosismo faz com que legislemos sem aquela atenção que o Brasil real está a reclamar do nosso Direito Positivo.

No caso, por exemplo, do ICM, eu alargo espaço, mas V. Ex<sup>o</sup>s poderão constatar no bojo da leitura no *Diário do Congresso*, dada a exiguidade do tempo que, V. Ex<sup>o</sup> sabe, é concedido a cada um de nós para uso da tribuna, V. Ex<sup>o</sup> poderá, como eu disse, copiar e verificar como realmente foram detalhados os meios e os modos para aperfeiçoar e adequar o ICM, no curso dos tempos, à realidade brasileira.

Depois desse esforço, hoje de 19 anos, nós constatamos que aquelas mesmas iniquidades, aquelas mesmas preocupações que assígam o legislador, o constituinte, o tributarista de 67, ainda permanecem senão agravadas ou atenuadas em alguns aspectos, mas, na realidade, produzindo efeitos tão ou até mais danosos do que aqueles que verificávamos à época do antigo Imposto de Vendas e Consignações — o IVC — porque vamos dando um jeitinho, aos poucos o malido jeitinho brasileiro — e eu já hoje, após a experiência que venho adquirindo com o decorrer dos anos — esse malido jeitinho já fez com que esse tributo que, na realidade, foi, em princípio, a redenção dos Estados menos favorecidos e, de modo especial, dos Municípios, já é hoje um instrumento de estrangulamento que impede, absolutamente, a interiorização do progresso e do desenvolvimento às regiões menos favorecidas do Brasil.

Pediria a atenção dos Srs. Sessores para os valores, para a correlação entre os números publicados como entradas e saídas e os valores detectados e apontados por nós, facilmente comprováveis porque trago fotocópias da Balança Comercial, que é um anexo deste meu pronunciamento, para que V. Ex<sup>o</sup>s, debruçando-se sobre esses números, possam talvez enxergar outros aspectos da questão com mais propriedade do que eu, lamentavelmente, consegui fazê-lo.

Por outro lado sabemos todos que, as entradas e saídas de mercadorias no Amazonas, na sua quase totalidade, se realizam pelo porto fluvial, aeroporto e ainda uma pequena parcela pela única rodovia.

No entanto conforme se vê na análise das operações do Amazonas com as demais unidades, o próprio acusa que recebeu das outras unidades Cr\$ 1.272.024 milhões de produtos sujeitos a tributação, enquanto as outras unidades informaram que só lhes remeteu Cr\$ 140.900 milhões, vale dizer, 89% das entradas podem ser atribuídas a notas fiscais ilegais, para gerarem créditos falsos de ICM.

Quanto às saída (vendas do Amazonas para outras unidades), às valores registrados pelo próprio atingem Cr\$ 847.012 milhões, enquanto as outras unidades comunicaram ao Ministério da Fazenda que receberam notas fiscais emitidas pelo Amazonas no valor de Cr\$ 2.252.564 milhões. Temos então que, Cr\$ 1.463.615 milhões de notas fiscais foram "fabricadas" para gerarem créditos falsos de ICM e destes cerca de 94% ou sejam

Cr\$ 1.377.104 milhões foram verificados entre os valores acusados como recebidos por São Paulo e os indicados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.

Seria o caso de indagar-se, sendo procedentes tais valores em notas fiscais, originárias da Zona Franca, objetivavam somente a sonegação do ICM ou buscavam acobertar mercadorias estrangeiras inclusive de outras fontes?

Mas o certo é que somados os maiores valores informados pelas unidades, e os que mais se aproximariam da real Balança Comercial tributada, as entradas e saídas do Amazonas em 1984, como foi mencionado, somente 25% dos valores globais das operações foram realizados legalmente.

Finalmente, o que chama mais atenção sobre a Balança Comercial do Amazonas é o insignificante número de notas e valores de mercadorias desviadas dos destinos, 0,24% nas entradas e 3,8% nas saídas, ficando a quase totalidade das fraudes, nos dois (2) sentidos, por conta das Notas Fiscais de Procedência/Ilegal (N.F.P.I.).

3 — Estado do Pará — A soma das operações, entradas e saídas atingem Cr\$ 2.218.811 milhões e as irregularidades montam em Cr\$ 1.293.076 milhões, e, como se verá, a exemplo do restante do País, a fraude pontifica no desvio de mercadorias (M.D.D.) puro e simples, ou ainda, notas que efetivamente acompanharam as mercadorias até o estabelecimento comprador e, após, foram destruídas, e no caso, contando com a conveniência da fiscalização da fronteira estadual. Tanto é que, no confronto das informações sobre entradas, constata-se Cr\$ 809.322 milhões de mercadorias desviadas e Cr\$ 180.720 milhões de N.F.P.I., enquanto na informação de saídas do Pará, as mercadorias desviadas do destino só atingem Cr\$ 60.822 milhões e as notas fiscais de procedência ilegal montam Cr\$ 239.212 milhões, correspondendo assim as (2) duas irregularidades à 58,3% sobre o total da Balança Comercial paraense.

4 — Estado de Rondônia — Talvez por ser uma unidade de pouco trânsito para outros Estados, uma espécie de "fim de linha", o grosso das fraudes nas entradas é praticado no (M.D.D.) isto é, faturam para Rondônia e descarregam as mercadorias numa outra unidade da rota, e tanto é que, enquanto o desvio da mercadoria foi de Cr\$ 119.916 milhões as (N.F.P.I.) só atingiram Cr\$ 5.199 milhões.

Já no exame das saídas a situação se inverte totalmente, isto é, o desvio de mercadorias (M.D.D.) somam Cr\$ 1.695 milhões, enquanto as (N.F.P.I.) atribuídas a Rondônia atingem Cr\$ 185.879 milhões.

Como se vê, na Região Norte, para as (4) quatro unidades aqui encaminhadas, atribuindo-se um valor de 100 para as fraudes nas operações interestaduais, verificamos 75,24% em N.F.P.I. Notas Fiscais de Procedência Ilegal e 24,76% no M.D.D. Mercadorias Desviadas do Destino.

Quanto aos montantes absolutos, considerados como reais os maiores valores informados ao Ministério da Fazenda tivemos, para uma balança comercial de Cr\$ 5.133.402 milhões, irregularidades ou fraudes extraídas dos valores declarados que atingiram Cr\$ 4.363.816 milhões.

5 — Nordeste — Exetuando o Estado de Pernambuco, onde nas entradas as N.F.P.I. correspondem a 54,65% do total das fraudes e em consequência o M.D.D. atinge 45,35%, em todas as demais unidades que compõem a região, à sonegação é praticada em 84,93% com mercadorias desviadas do destino, são descarregadas em outras unidades por onde transitam, ficando, assim, 15,07% em função das Notas Fiscais de Procedência Ilegal.

Repetindo-se tal situação, em geral, um pouco diferente nas operações de saídas, onde, os M.D.D. somam 16,05 e as N.F.P.I. são responsáveis por 31,50% pela sonegação dos tributos.

Em resumo, na Região Nordeste, no global das operações de entradas e saídas, que somou Cr\$ 25.268.760 milhões, constatamos Cr\$ 5.987.188 milhões de M.D.D. e Cr\$ 1.645.657 milhões em N.F.P.I., correspondendo as duas fraudes a 30,2% sobre o total da balança comercial tributada interestadual.

Por serem os (2) dois grandes empórios do Nordeste e globalizarem isoladamente 54,2% do total das operações interestaduais da região e, consequentemente, apontarem as maiores irregularidades, vejamos a Bahia e Pernambuco como se têm comportado em matéria de controle do ICM.

6 — Informando a entrada de Cr\$ 2.800.844 milhões, enquanto as outras unidades acusam a remessa de Cr\$ 4.273.926 milhões, constatamos que Cr\$ 1.511.589 milhões correspondem a M.D.D. e ainda que Cr\$ 38.507 tiveram suas origens em N.F.P.I., significando no final que 35% das notas fiscais destinadas a Bahia, acompanhando mercadorias ali, não foram registradas.

Quanto às saídas de mercadorias da Bahia, embora os mesmos valores informados pela própria sejam bem próximos ao acusado como recebido pelas outras unidades, a Bahia informando que saiu Cr\$ 4.268.543 milhões e a soma algébrica do informado como entradas ou recebidas pelas demais unidades sendo de Cr\$ 4.171.464 milhões, mesmo assim, após um mais acurado confronto das parcelas, unidade por unidade, depreende-se que:

a) Cr\$ 303.548 milhões não foram registrados nas unidades a que estavam destinadas, e

b) Cr\$ 400.627 milhões de registros nas unidades compradoras da Bahia tiveram origens nas N.F.P.I. (Notas Fiscais de Procedência Ilegal).

7 — Pernambuco — Informando a entrada de Cr\$ 3.772.892 milhões, enquanto as outras unidades só informam Cr\$ 3.716.482 milhões como saídas para o próprio, o que equivale a um registro, a maior no montante de Cr\$ 56.410 milhões.

Contudo no cotejo mais aprofundado das parcelas informadas ao Ministério da Fazenda percebe-se que Cr\$ 331.865 milhões dos valores registrados como entradas tiveram origens em N.F.P.I. e ainda que do montante de mercadorias destinadas a Pernambuco pelas outras unidades, Cr\$ 275.455 milhões, ali não chegaram e, se foram recebidas, não foram registradas pelos compradores.

Nos valores das saídas de Pernambuco para as outras unidades informa o próprio que atingiram Cr\$ 3.353.289 milhões, enquanto os registros dos compradores informaram Cr\$ 2.251.001 milhões, isto é, registraram menos em relação ao global, Cr\$ 1.102.288 milhões.

Da análise entre as parcelas informadas conclui-se que:

1 — Cr\$ 40.747 milhões dos registros efetivados tiveram as suas origens em N.F.P.I., e

2 — Cr\$ 1.143.035 milhões não chegaram ao destino ou, simplesmente, não foram registrados pelos compradores.

8 — Centro-Oeste — Nesta Região por ser central e consequentemente caminho para trânsito de mercadorias destinadas a todas as demais unidades da Federação, se prestam como estuário natural das fraudes através do M.D.D. (descarga de mercadorias endereçadas a outros Estados), significando 97,16% sobre o total das entradas e os restantes 2,84% em função das N.F.P.I.

Quanto às operações de saídas, com exceção do DF, creio, estejam prejudicados por falta de informações sobre produtos agropecuários, os quais, embora representando o "grosso" das saídas do Centro-Oeste, por uma liberalidade inexplicável do Ministério da Fazenda, foram excluídos do controle na Balança do Comércio Interestadual.

E o absurdo maior reside exatamente neste aspecto, visto que é sobre os produtos agropecuários que os Estados exercem o total controle, através das notas fiscais de trânsito, que são emitidas exclusivamente pelas coletorias ou agências.

De qualquer forma, mesmo acusando os maiores índices de crescimento de arrecadação do ICM em relação ao restante do País, e tomando-se somente as fraudes apuradas nas entradas de mercadorias nas unidades do Centro-Oeste, vamos encontrar uma verdadeira calamidade tributária.

Isto porque, enquanto as outras unidades informam que remeteram Cr\$ 6.191.081 milhões, as próprias só constataram o registro de Cr\$ 2.405.048 milhões, e, da análise da balança remessas e recebimentos, constatamos Cr\$ 114.080 milhões de N.F.P.I. e Cr\$ 3.900.420 milhões de mercadorias desviadas do destino, correspondendo as duas fraudes a 64,8% sobre o total das mercadorias destinadas pelas outras unidades ao Centro-Oeste.

Por acréscimo, e como já assinalado, o Centro-Oeste e, particularmente, Goiás e DF, tem sido por certo, os grandes "tempórios" dos desvios das mercadorias destinadas às outras unidades, em razão das suas situações geográficas.

9 — Paraná — A exemplo do Amazonas, é onde se verificam nas irregularidades das entradas um índice de

97,38% de N.F.P.I. e 2,52% de M.D.D., correspondendo, assim, um valor de Cr\$ 1.491.408 milhões, de notas fiscais registradas acima do volume informado pelas outras unidades e ainda Cr\$ 38.618 milhões de M.D.D.

Quanto às saídas registradas pelo Paraná e o montante informado como recebido pelas outras unidades, pontifica o mesmo, mais uma vez, nos índices das fraudes, ou sejam, 99,63% das irregularidades correspondem a M.D.D. e 0,37% a N.F.P.I.

Significando assim que, enquanto o Paraná forneceu créditos de ICM ao comércio e à Indústria dos outros Estados sobre Cr\$ 8.146.051 milhões destes, somente foram registrados pelos compradores ou equivalente a Cr\$ 5.034.490 milhões, vale dizer, ou as mercadorias chegando ao destino tiveram as suas notas rasgadas e jogadas fora, ou, simplesmente, foram desviadas para outras unidades da Federação.

10 — Santa Catarina — Nas entradas registradas, como se trata de uma unidade de trânsito e não fugindo à regra nacional, sobre o montante informado como remetido pelas outras unidades, constatamos um desvio de mercadorias (M.D.D.) no valor de Cr\$ 838.138 milhões e Cr\$ 159.856 milhões em N.F.P.I.

Quanto às saídas, também observa-se o mesmo processo de irregularidades dos Cr\$ 4.807.360 milhões informados pelo próprio, Cr\$ 958.160 milhões correspondem a M.D.D. ou então os compradores ficaram com as mercadorias e se desfizeram das notas fiscais; foram apurados, também, Cr\$ 147.188 milhões de notas fiscais de procedência ilegal como se emitidas por SC.

11 — Rio Grande do Sul — Embora em escala menor, repete-se nas entradas de mercadorias, a situação verificada no Paraná e Amazonas, com um registro de Cr\$ 8.666.467 milhões, enquanto as outras unidades só informaram Cr\$ 8.092.331 milhões, o que denuncia Cr\$ 668.800 milhões de N.F.P.I., gerando créditos fictícios de ICM e ainda um desvio de mercadorias no valor de Cr\$ 94.764 milhões.

Na saída de mercadorias, informa o Rio Grande do Sul que efetivou o montante de Cr\$ 6.827.703 milhões, enquanto as unidades compradoras só informaram o registro de Cr\$ 4.807.638 milhões, significando que Cr\$ 2.043.037 milhões corresponde a M.D.D. (Mercadorias Desviadas do Destino) e ainda que Cr\$ 22.972 das efetivamente registradas tiveram suas origens em N.F.P.I. (Notas Fiscais de Procedências Ilegal).

12 — Minas Gerais — Com as informações de saídas das outras unidades, de Cr\$ 9.133.348 milhões, Minas só informa o registro de Cr\$ 8.024.098 milhões, e destes valores, cotejando-se as parcelas informadas ao Ministério da Fazenda, conclui-se que:

a) Cr\$ 1.820.400 milhões em mercadorias foram desviados e consequentemente não registrados pelos compradores, e

b) Cr\$ 711.150 milhões do montante registrado tiveram suas origens em N.F.P.I.

Nas operações de saída para outras unidades, Minas informa que vendeu Cr\$ 11.163.942 milhões, enquanto as unidades destinatárias só registraram Cr\$ 7.273.345 milhões, ou seja, uma diferença de Cr\$ 3.890.597 milhões. Comparando-se as parcelas informadas pelas duas partes constata-se que Cr\$ 3.951.778 milhões de mercadorias foram desviados ou, simplesmente, não foram registrados pelos compradores e, por outro lado, sobre os valores registrados pelos compradores, Cr\$ 61.181 milhões são originários de N.F.P.I. (Notas Fiscais de Procedência Ilegal).

13 — Espírito Santo — Informando uma entrada de Cr\$ 1.744.224 milhões, enquanto as outras saídas das outras unidades informam Cr\$ 1.779.226 milhões, o que indica uma divergência somente de Cr\$ 35.002 milhões.

No entanto, ao cotejar-se as parcelas de saídas e entradas, vamos encontrar divergências que indicam um desvio de mercadorias no montante de Cr\$ 282.096 milhões e um registro de notas fiscais de procedência ilegal que atinge Cr\$ 247.094 milhões.

No movimento de saídas, informa o Espírito Santo que o mesmo atingiu Cr\$ 1.124.406 milhões, enquanto as unidades compradoras informaram que só receberam Cr\$ 1.015.790 milhões.

Na comparação das parcelas informadas, conclui-se que as saídas do Espírito Santo resultaram no desvio de Cr\$ 179.342 milhões de mercadorias e um registro de Cr\$ 70.732 milhões de notas fiscais de procedência ilegal.

14 — São Paulo — Informam as outras unidades que deram saídas para São Paulo no valor de Cr\$ 27.084.951, milhões enquanto o mesmo informa que só registrou Cr\$ 24.098.664 milhões, ou seja, um registro menor em Cr\$ 2.986.287 milhões.

Do cotejo das parcelas informadas ao Ministério da Fazenda, constatamos que houve um desvio de mercadorias, ou que não foram registrados pelos destinatários, no valor de Cr\$ 5.008.552 milhões e no montante que foi dado entrada, verificamos Cr\$ 2.822.235 milhões com notas fiscais de procedência ilegal.

As saídas informadas por São Paulo, como remessa para outras unidades, encontramos Cr\$ 30.103.004 milhões, e os valores informados como registrados nas unidades compradoras atingem somente Cr\$ 25.440.419 milhões, resultando numa diferença inicial de Cr\$ 4.662.585 milhões.

Fazendo-se a comparação das informações, os valores remetidos e recebidos entre as unidades, constatamos que Cr\$ 6.264.317 milhões não constam dos registros de mercadorias nas unidades compradoras e ainda nos registros efetivados comparece Cr\$ 1.601.732 milhões de notas fiscais que têm origens em N.F.P.I. (Notas Fiscais de Procedência Ilegal).

Mesmo considerando-se o absurdo da não inclusão dos produtos agropecuários no controle do ICM e não inclusão do Estado do Rio de Janeiro, que pura e simplesmente não informou as suas operações de saídas de mercadorias ao Ministério da Fazenda, o qual obteve em 1985 a segunda maior receita de ICM do País, contudo, considerados os montantes de entradas e saídas selecionadas pelo Ministério da Fazenda, tivemos em 1984:

— Entradas de mercadorias informadas pelas unidades compradoras: Cr\$ 81.281.568 milhões;

— Saídas de mercadorias informadas pelas unidades vendedoras: Cr\$ 83.732.546 milhões;

— Total da Balança Comercial Interestadual tributada: Cr\$ 165.014.114 milhões.

Irregularidades presumidas na Balança Comercial de 1984, ante os desencontros dos valores informados pelas respectivas unidades compradoras e vendedoras:

1. Mercadorias desviadas do destino: Cr\$ 36.080.731 milhões.

2. Operações realizadas com notas fiscais de procedência ilegal: Cr\$ 16.914.061 milhões.

Total geral das irregularidades: Cr\$ 52.504.792 milhões, equivalendo as irregularidades a 31,8% sobre o total das operações interestaduais.

Ora, Sr. Presidente, mesmo os menos familiarizados com o sistema tributário-fiscal, não indagar, se no comércio interestadual, sujeito às chamadas "barreiras" ou postos fiscais de fronteira, onde abrem até porta-malas de auto de passeio, a corrupção fiscal atinge tais níveis, imaginemos o que vem ocorrendo com o comércio interestadual nas unidades?

Mas a realidade, Sr. Presidente, é que, com as alíquotas vigentes para o comércio interestadual, através das quais o pobre financia o rico, ou seja, o cidadão, o trabalhador rural do longínquo Estado do Acre, embora dependente e oneroso ao erário acreano, no sistema atual, ele é, de fato, um contribuinte do Tesouro paulista.

Embora com as ressalvas retro mencionadas, de que os valores publicados como balança comercial interestadual não abrangam os produtos agropecuários vendidos in natura, o que inegavelmente é bastante significativo em termos de valores, pode o Senado corrigir as anomalias e injustiças contidas no ICM atual. No trabalho que tive a honra de encaminhar, pouco antes do recesso, aos gabinetes de todos os colegas, sob o título de "Proposição/85 — Adequação do ICM à realidade do sistema federativo", creio ter demonstrado ali uma alternativa, as iniquidades que o ICM tem significado aos estados menos favorecidos.

E, para reforçar os argumentos e elementos de provas contidos na referida Proposição/85, trago aqui, atualizada, a série histórica das arrecadações totais do ICM por todas as unidades da Federação, aqui estão os valores arrecadados ano a ano e a evolução das respectivas receitas.

Vejamos o esforço fiscal, para não dizer o sacrifício tributário a que estão sujeitos os empresários e consumidores das unidades mais pobres. E o grave, o pior é que os governos destes estados mal arrecadam para o puro e simples custeio da máquina administrativa, pouco ou

nada lhes restando para obras de infra-estrutura ou simples assistência médica-escolar como forma de retorno aos seus contribuintes.

É o secular problema tem que apertar o cerco fiscal porque os muitos pouco podem pagar e estes poucos para sobreviverem desertam, migram com os seus investimentos para as grandes unidades, onde os governantes sempre puderam ser "liberais" com os contribuintes, pois, além da concentração de todos os sacrifícios do interior brasileiro, contam com o Poder Político para pres-

sionar o Governo federal, e dele obter, quando não os recursos, pelo menos o aval do Tesouro Nacional para buscá-los no exterior.

Mas vejamos o quadro nº 2, que retrata a partir de 1967 até 1985 a evolução das receitas de ICM de todas as unidades da Federação.

Aqui estão pela ordem os ocupantes dos 10 melhores índices de crescimento de receita: Espírito Santo, Amazonas, Bahia, Santa Catarina, Goiás, Pará, Sergipe, Alagoas, Mato Grosso e Piauí.

Enquanto os mais poderosos ou "liberais" para com os seus contribuintes internos assim se classificaram no crescimento de receitas desde a implantação do ICM em 1967. Minas Gerais 11º, Paraná 12º, Rio Grande do Sul 13º, e, finalmente disputando os últimos lugares, temos São Paulo no 20º e o Rio de Janeiro no 21º lugar, valendo ressaltar que, conforme nos mostra o quadro nº 2, o Acre, Mato Grosso do Sul e Rondônia, não foram incluídos na série classificatória por falta de informações completas.

QUADRO INSTITUTIVO DO ICM - VALORES NOMINAIS  
1967 / 1985

| ESTADOS                    | ICM   | EM CR. MILHES |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            |            |           |           |
|----------------------------|-------|---------------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|-----------|
|                            |       | 1967          | 1968  | 1969   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   | 1974   | 1975   | 1976   | 1977    | 1978    | 1979    | 1980    | 1981      | 1982      | 1983      | 1984       | 1985       | Var. %     |           |           |
| <b>REGIÃO NORTE</b>        |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            | CLASSIF.   |           |           |
| Acaraí                     | +     | 16            | 21    | 43     | 59     | 74     | 102    | 155    | 204    | 331    | 479    | 721     | 1.173   | 2.015   | 4.081   | 8.672     | 18.869    | 44.679    | 169.789    | 694.266    | -4.330.066 | 27        |           |
| Amazonas                   | 17    | 25            | 45    | 63     | 77     | 90     | 117    | 154    | 185    | 209    | 300    | 500     | 815     | 1.190   | 2.915   | 4.154     | 9.315     | 18.014    | 44.202     | 161.629    | 633.911    | 2.535.544 | 69        |
| Pará                       | 20    | +             | 25    | 45     | 63     | 77     | 90     | 117    | 154    | 185    | 209    | 300     | 500     | 815     | 1.190   | 2.915     | 4.154     | 9.315     | 18.014     | 44.202     | 161.629    | 633.911   | 2.535.544 |
| Roraima                    |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            |            |           |           |
| Apiaí                      |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            |            |           |           |
| Maranhão                   |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            |            |           |           |
| <b>REGIÃO NORDESTE</b>     |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            | CLASSIF.   |           |           |
| Maranhão                   | 14    | 22            | 36    | 54     | 69     | 93     | 123    | 159    | 266    | 308    | 459    | 592     | 819     | 1.463   | 3.824   | 5.699     | 12.773    | 27.173    | 55.372     | 395.120    | 1.795.991  | 139       |           |
| Piauí                      | 12    | 25            | 35    | 42     | 57     | 74     | 93     | 117    | 154    | 246    | 367    | 546     | 803     | 1.271   | 4.309   | 8.799     | 18.955    | 37.590    | 75.655     | 2.158.491  | 209        |           |           |
| Ceará                      | 39    | 58            | 82    | 104    | 115    | 146    | 190    | 283    | 471    | 570    | 911    | 1.400   | 2.248   | 3.562   | 7.956   | 16.397    | 35.076    | 78.785    | 275.084    | 1.018.183  | 149        |           |           |
| Rio Grande do Norte        | 16    | 22            | 28    | 35     | 35     | 47     | 57     | 94     | 156    | 238    | 363    | 594     | 940     | 1.488   | 3.224   | 6.619     | 13.720    | 29.884    | 91.972     | 351.275    | 1.596.604  | 279       |           |
| Pernambuco                 | 30    | 55            | 45    | 57     | 64     | 75     | 106    | 166    | 275    | 343    | 545    | 758     | 1.181   | 1.993   | 4.311   | 8.365     | 17.622    | 42.576    | 134.360    | 479.621    | 1.455.397  | 209       |           |
| Paraíba                    | 75    | 133           | 195   | 245    | 286    | 333    | 442    | 624    | 1.174  | 1.401  | 2.098  | 3.169   | 4.966   | 7.875   | 16.932  | 36.272    | 73.742    | 165.009   | 548.108    | 2.125.613  | 1.596.120  | 169       |           |
| Alagoas                    | 16    | 28            | 38    | 54     | 64     | 70     | 92     | 125    | 171    | 244    | 357    | 541     | 881     | 1.291   | 2.121   | 4.266     | 12.510    | 26.627    | 59.210     | 279.583    | 676.449    | 2.415.789 | 29        |
| Sergipe                    | 9     | 13            | 39    | 24     | 31     | 34     | 48     | 82     | 120    | 154    | 276    | 440     | 652     | 1.094   | 2.407   | 5.755     | 19.976    | 23.422    | 83.461     | 329.195    | 2.531.936  | 279       |           |
| Bahia                      | 97    | 119           | 173   | 278    | 296    | 347    | 493    | 495    | 1.304  | 1.754  | 2.647  | 4.841   | 7.577   | 12.342  | 26.429  | 52.650    | 210.394   | 284.906   | 1.032.023  | 3.847.018  | 5.233.697  | 29        |           |
| <b>REGIÃO SUL</b>          |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            | CLASSIF.   |           |           |
| Minas Gerais               | 227   | 305           | 590   | 794    | 1.018  | 1.290  | 1.467  | 2.096  | 3.130  | 4.549  | 6.736  | 11.069  | 17.385  | 26.717  | 56.355  | 131.666   | 224.421   | 465.859   | 1.643.547  | 6.594.653  | 2.184.513  | 139       |           |
| Espírito Santo             | 28    | 25            | 54    | 66     | 74     | 109    | 177    | 273    | 511    | 557    | 956    | 1.470   | 2.451   | 4.201   | 11.468  | 19.154    | 41.106    | 88.649    | 311.908    | 1.260.870  | 5.043.812  | 19        |           |
| Rio de Janeiro             | 499   | 759           | 1.196 | 1.571  | 1.911  | 2.294  | 2.651  | 3.635  | 5.179  | 7.163  | 10.156 | 15.363  | 22.446  | 32.829  | 45.224  | 129.704   | 265.000   | 539.889   | 1.917.558  | 6.000.001  | 895.616    | 219       |           |
| São Paulo                  | 1.695 | 2.168         | 4.053 | 8.705  | 6.426  | 7.835  | 18.662 | 14.105 | 20.173 | 26.494 | 36.166 | 53.985  | 82.845  | 126.901 | 255.370 | 489.706   | 895.929   | 2.169.582 | 6.880.012  | 27.017.869 | 1.054.724  | 209       |           |
| <b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b> |       |               |       |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |         |           |           |           |            |            | CLASSIF.   |           |           |
| Mato Grosso                | 18    | 34            | 50    | 63     | 90     | 130    | 199    | 272    | 499    | 573    | 908    | 1.578   | 2.318   | 3.525   | 3.533   | 7.785     | 17.162    | 47.192    | 187.931    | 801.731    | 2.357.956  | 99        |           |
| Mato Grosso do Sul         | -     | -             | -     | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -       | -       | -       | -       | -         | -         | -         | -          | -          |            |           |           |
| Goiás                      | 45    | 70            | 86    | 128    | 197    | 276    | 417    | 525    | 694    | 913    | 1.472  | 2.546   | 3.974   | 5.403   | 11.077  | 26.024    | 53.128    | 144.367   | 530.322    | 1.156.128  | 2.451.588  | 59        |           |
| Distrito Federal           | 7     | 88            | 112   | 149    | 181    | 164    | 219    | 412    | 465    | 491    | 790    | 1.121   | 1.883   | 2.532   | 5.022   | 12.628    | 30.579    | 68.627    | 216.321    | 918.647    | 2.148.734  | 299       |           |
| <b>BRASIL</b>              | 3.424 | 5.924         | 8.061 | 10.603 | 13.385 | 16.250 | 21.446 | 29.662 | 42.840 | 57.195 | 82.126 | 121.787 | 180.058 | 291.439 | 507.872 | 1.209.215 | 2.467.760 | 5.490.101 | 18.396.112 | 70.863.731 | 1.410.404  |           |           |

Fonte: MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DO ICM LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS E INTERNASCLASSIFICAÇÃO POR ARRECADAÇÃO

ANO 1980/1985

| UF | 1980/1  | 1985/2     | % 2/1  | CLAS |
|----|---------|------------|--------|------|
| RO | 525     | 213.100    | 40.490 | 1º   |
| MT | 3.551   | 801.739    | 22.477 | 2º   |
| DF | 5.022   | 918.667    | 18.192 | 3º   |
| GO | 11.677  | 1.856.126  | 15.795 | 4º   |
| AL | 4.266   | 676.449    | 15.756 | 5º   |
| AM | 4.681   | 694.265    | 14.731 | 6º   |
| MS | 6.775   | 999.721    | 14.656 | 7º   |
| BA | 26.429  | 3.847.028  | 14.456 | 8º   |
| PA | 4.454   | 633.911    | 14.132 | 9º   |
| SE | 2.467   | 329.165    | 13.575 | 10º  |
| MA | 3.024   | 395.118    | 12.966 | 11º  |
| CE | 7.956   | 1.028.283  | 12.824 | 12º  |
| PE | 16.812  | 2.125.633  | 12.543 | 13º  |
| PI | 2.071   | 256.655    | 12.292 | 14º  |
| PR | 38.387  | 4.663.071  | 12.047 | 15º  |
| SC | 22.015  | 2.665.348  | 12.006 | 16º  |
| RS | 51.418  | 6.106.685  | 11.776 | 17º  |
| MG | 56.335  | 6.594.653  | 11.606 | 18º  |
| AC | 300     | 33.754     | 11.144 | 19º  |
| PB | 4.311   | 479.621    | 11.025 | 20º  |
| ES | 11.468  | 1.260.878  | 10.894 | 21º  |
| RN | 3.224   | 351.275    | 10.795 | 22º  |
| SP | 255.378 | 27.087.869 | 10.506 | 23º  |
| RJ | 65.224  | 6.800.004  | 10.325 | 24º  |

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria de Economia e Finanças

Contudo, para extremar de dúvidas quanto ao propósito desse caso com a fiscalização e arrecadação interna de ICM, por parte dos estados mais ricos, vejamos uma série menor e mais recente, abrangendo somente o período de (seis) 6 anos, de 1980 a 1985, aqui está o quadro nº 3 espelhando os fatos, os números.

Aqui está o quadro do 1º ao 10º colocado nos melhores índices de crescimento de arrecadação do ICM, Rondônia, Mato Grosso, Distrito Federal, Goiás, Alagoas, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pará e Sergipe.

Enquanto o Paraná ocupa o 15º, Minas Gerais o 18º, São Paulo o 23º e finalmente o Rio de Janeiro no 24º e último lugar.

Não bastasse, Sr. Presidente, os números da Balança Comercial Interestadual retratando, não só o desequilíbrio econômico-financeiro promovido pelas alíquotas vigentes no ICM interestadual, temos ali o retrato da maior que deslavada sonegação que resulta em prejuízos para as unidades mais fracas e patrocinada, ostensivamente, pelos governos dos estados mais prósperos.

Por outro lado, temos que salientar a total e deliberada omissão do fisco federal que assiste à sonegação do ICM e junto com ele a sonegação do IPI, isto sem falarmos na omissão de receitas decorrentes, que resultam na sonegação do Imposto de Renda, tanto na pessoa jurídica como na pessoa física e, por acréscimo, às chamadas contribuições parafiscais.

Em verdade, Sr. Presidente, se o constituinte intentou resolver o problema tributário do Brasil como um todo, em que pesem alguns pontos positivos, foi profundamente infeliz na solução buscada no artigo 196 da nossa Carta Magna, que estabeleceu:

“É vedada a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas.”

A questão, Sr. presidente, é, sem dúvida bastante controvertida e conflita até mesmo com o artigo 165 da mesma Constituição, que diz:

“A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos...

Item V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.”

Por outro lado, se a participação direta do agente fiscal criava um clima de “guerra” entre o fisco e o contribuinte, o que realmente, não é bom para ninguém, deveríamos buscar um meio-termo, uma remuneração progressiva e estimulante. Uma forma, um meio de obter-se do fiscal além da eficiência que, diga-se de passagem, já não se consegue, mas que fôssemos além, que atingissemos a iniciativa e a criatividade do funcionário, preconizada pelo artigo 165 para o trabalhador da empresa privada.

Com a omissão quase que total da fiscalização, e no caso do federal, um agente fiscal, segundo as mais que absurdas normas em vigor, só pode fiscalizar uma empresa mediante ordem expressa da sua chefia; o que vimos assistindo e fazendo no Brasil é matar a “galinha dos ovos de ouro”, penalizando os bons contribuintes e premiando cada vez mais os espertalhões, os sonegadores que, mais e mais, levam vantagens com os continuados aumentos da carga tributária.

E o pior, Sr. Presidente, o grave, gravíssimo mesmo, é que, se examinarmos o crescimento das receitas, e as despesas de custeio da União, dos Estados e dos Municípios, vamos constatar que, no período de 1969 a 1984, concluiremos que já é mais que chegada a hora de estancarmos os abusos tributários que temos imposto a nossa gente. Vejamos os números a seguir:

À primeira vista a União vem mantendo um nível razoável entre as suas crescentes receitas, e as suas despesas de custeio têm sido menores, proporcionalmente as mesmas, visto que em 1969 as suas despesas de custeio significavam 20,7% sobre a receita total e em 1984 só atingiram 13,91%.

É evidente que, em realidade, a aparente redução de despesas de custeio da União é o reflexo do espantoso crescimento alcançado nas suas receitas, 184.897% na receita total e 189.502% na receita tributária.

No entanto, se nos debruçarmos melhor sobre os fatos vamos verificar que, no período em exame tivemos, além da modernização e equipagem mais que sofisticada introduzidas no serviço público, tivemos também uma redução mais que substancial na redução dos encargos da administração direta com as transferências para o setor privado e para as chamadas empresas estatais.

Tanto é que, em 1960, quando a União tinha cerca de 211.000 (duzentos e onze mil servidores) 105.000 (cento e cinco mil) estavam agregados no antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, nos Correios, nas Ferrovias, nos Portos etc.

É verdade também que o País cresceu e os encargos públicos da União multiplicaram-se, mas será que teríamos como justificar os quase (2) dois milhões de servidores atuais empregados na administração direta e indireta?

Creio que não, e tanto é o empreguismo que, a partir de 1967, governo algum ousou realizar o censo, a contagem e localização do número de servidores. Ainda recentemente, num gesto quase ingênuo, tal a espontaneidade e fidelidade aos seus propósitos moralizantes que, o lustre Ministro Aloisio Alves, denunciou 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) ociosos no serviço público da União.

É evidente que se houvesse mais tempo para uma mais aprofundada avaliação, Sua Exª encontraria um número bem mais avançado de ociosos; no entanto, a nossa dura e triste realidade político-administrativa impedi-lhe as providências cabíveis, e, sinceramente, creio, Sr. Presidente, só Deus deve saber o drama de consciência em que vive o bravo potiguar Aloisio Alves ante a sua impotência para colimar os seus adjetivos de homem sofrido do interior, à frente do Ministério da Administração.

Quanto aos Estados, dentro da mesma ótica, apresentam um crescimento de receitas tanto tributárias como receitas totais com crescimento superior às despesas de custeio, 190.452% na receita total e 161.868% na tributária, contra, 124.297% nas despesas de custeio.

Resultando que em 1969 as despesas de custeio representavam 42,83% sobre as receitas totais dos Estados e somente 35,95% em 1984.

Cabendo observar que, nos Estados, também, ocorrem as transferências de encargos para o setor privado como para as múltiplas Empresas Estatais criadas ou ampliadas, no período, e, consequentemente, na esteira dos exemplos pouco edificantes da União a cada eleição, e aí estão as denúncias dos meios de comunicação, vão se multiplicando, nos Estados, o gigantesco número de “pendurados nos cabides” do serviço público.

Nos municípios em que pesem os ganhos bem superiores de receitas em relação aos Estados e à União, isto porque atingiram 244.908% de aumentos nas receitas totais e 221.496% nas receitas tributárias, ainda assim nos oferecem um quadro desalentador quanto ao empreguismo, um aumento de 306.085% nas suas despesas de custeio.

E tanto é que, mesmo praticando as mesmas transferências de encargos administrativos, nos termos realizados pelos Estados e pela União, as suas despesas de custeio que representavam 48,58% sobre as receitas totais em 1969, já absorveram 605,7% das mesmas, em 1984.

Temos então que, com o permanente incremento da carga tributária, no período de 15 (quinze) anos, o setor público obteve receitas gigantescas e muito pouco deu volta aos contribuintes sob a forma de benefícios.

Um outro ângulo de exame e que mostra a insaciada tributária no Brasil e a comparação dos índices de crescimento das Receitas Públicas com a variação ORTN no mesmo período.

Em dezembro de 1969 a ORTN correspondia a Cr\$ 41,42 e Cr\$ 22.110,46 em dezembro de 1984, sofrendo, assim, uma variação de 53,281%, correspondendo a 1/6

#### RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA E DESPESAS DE CUSTEIO

#### DA UNIÃO, DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - PERÍODO 1969 / 1984

|                      | ANO: 1969  | ANO: 1984      | Em Cr\$ 1.000,00 | VARIAÇÃO % |
|----------------------|------------|----------------|------------------|------------|
| <b>UNIÃO</b>         |            |                |                  |            |
| . Receita total      | 19.683.561 | 36.414.053.058 | 184.897 %        |            |
| . Rec.Tributária     | 14.400.932 | 27.304.442.623 | 189.502 %        |            |
| . Desp.de custeio    | 4.072.278  | 5.065.807.927  | 124.297 %        |            |
| <b>ESTADOS E DF</b>  |            |                |                  |            |
| . Receita total      | 14.990.292 | 28.564.549.525 | 190.452 %        |            |
| . Rec.Tributária     | 11.441.477 | 18.531.561.003 | 161.868 %        |            |
| . Desp.de custeio    | 6.421.400  | 10.267.818.915 | 159.800 %        |            |
| <b>MUNICÍPIOS</b>    |            |                |                  |            |
| . Receita total      | 3.966.963  | 9.719.458.773  | 244.908 %        |            |
| . Rec.Tributária     | 979.249    | 2.170.094.338  | 221.496 %        |            |
| . Desp.de custeio    | 1.927.364  | 5.901.419.435  | 306.085 %        |            |
| <b>ORTN-dezembro</b> | 41,42      | 22.110,46      |                  | 53.281 %   |

do crescimento das despesas de custeio de 1/5 do crescimento das receitas totais dos municípios.

Como fazer uma espécie de hierarquização das mazelas com o dinheiro do suado contribuinte brasileiro, a União como poder maior, "contentou-se", autolimitou em exigir para si, nos 15 anos aqui examinados, 3,5 (três e meia) vezes de receitas e 2,5 (duas e meia) vezes de despesas com o empreguismo público federal, acima da variação das ORTN, no período.

Os Estados ante os "exemplos" da União se permitiram ir mais além, extorquiram da nossa gente quase 4 (quatro) vezes receitas, em relação à variação das ORTN, para desperdiçarem, para consumirem com o empreguismo e com as suas mordomias.

Os municípios, por sua vez, a exemplo dos Estados, em obediência à "nova hierarquia", procuraram e conseguiram ir mais longe ainda.

Basta lembrar que, enquanto alcançaram um aumento de receitas de 244.908%, o que correspondeu a quase 5 (cinco) vezes a variação das ORTN, no mesmo período elevaram os seus gastos com o custeio em 306.085%, ou seja, gastos maiores que equivaleram a 6 (seis) vezes a variação de 53.281% verificada nas ORTN.

Resta-me, Sr. Presidente, ante o imposto, indicar e propor a reflexão do Senado e, ao Poder Executivo, a busca de uma nova postura, diante do angustiante problema tributário brasileiro, na forma que segue:

a) Observar o mandamento do artigo nº 199 do Código Tributário Nacional — instituído por lei e não por convênio a obrigatoriedade da assistência mútua entre a União, incluindo a Previdência, os Estados e Municípios, para a fiscalização e controle das contribuições para fiscais e tributos respectivos, implicando o fornecimento automático de todas as informações e atos de fiscalização a uma central de controle sob a direção do Ministério da Fazenda, à qual com o cruzamento das mencionadas informações, aproveitando de fato os gastos com o SERPRO para a obtenção dos meios de impedir as fraudes e a sonegação.

b) Criar um incentivo aos agentes de tributos uma forma de remuneração progressiva através da contagem de pontos, abrangendo os agentes da Polícia Federal que atuam na repressão ao descaminho e contrabando. Eliminar o sistema atual de fiscalização dirigida ou por amostragem, permitindo aos agentes a iniciativa e a criatividade, atualmente inibidas pelo nívelamento (por baixo) das suas remunerações e pela dependência de autorização das chefias para o exercício de suas funções junto aos contribuintes.

c) Instituir o controle da Receita Federal sobre a impressão e emissão de notas fiscais das operações entre pessoas jurídicas, com ênfase para as operações interestaduais.

d) Alterar as alíquotas do ICM nas operações interestaduais nos moldes e percentuais contidos na mencionada "Proposição/85".

Sobre as alíquotas do ICM para as operações interestaduais, Sr. Presidente, estou informado que existe, em estágio avançado, um estudo na área do Ministério da Fazenda, no qual pretende-se a pura e simples mudança do fato gerador, ou seja, o recolhimento do ICM, atualmente na fonte ou na saída passaria a ser cobrado no local do consumo, o que seria o ideal para as unidades menores desenvolvidas.

Contudo, tenho fundados receios quanto à melhoria da arrecadação, tendo em vista o total desinteresse que adirirá para a unidade vendedora e ainda o tipo de controle que passará a ser exigido e exercitado nas fronteiras das unidades, daí porque, a minha opção e pela conjunção de interesses e participação no tributo pelas partes envolvidas, no caso as Receitas Estaduais das unidades vendedoras e compradoras.

Adotadas estas poucas providências, Sr. Presidente, não tenhamos dúvidas, caminharemos para a sonhada justiça tributária, incluindo substancial redução na carga tributária, viabilizando a iniciativa privada para a consolidação da economia nos moldes perseguidos pelo Presidente José Sarney e por quantos verdadeiramente amam o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

## ANEXO I

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |           | SAÍDAS                  |                       |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO |
| AC       | -                       | -                     | -         | -                       | -                     | -         |
| AM       | 20.438                  | 9.163                 | (-)       | 11.275                  | 6.354                 | 577       |
| PA       | 3.259                   | 718                   | (-)       | 2.541                   | 8.411                 | 0         |
| RO       | 1.592                   | 3.864                 |           | 2.272                   | 2.742                 | 317       |
| MA       | 3.426                   | 41                    | (-)       | 3.385                   | 4.034                 | 0         |
| PI       | 269                     | 41                    | (-)       | 228                     | 160                   | 0         |
| CE       | 1.498                   | 1.329                 | (-)       | 169                     | 145                   | 0         |
| RN       | 32                      | 83                    |           | 51                      | 0                     | 0         |
| PB       | 15                      | 52                    |           | 37                      | 1                     | 0         |
| PE       | 1.939                   | 425                   | (-)       | 1.514                   | 1.473                 | 0         |
| AL       | 27                      | 18                    | (-)       | 9                       | 3                     | 0         |
| SE       | 2                       | 15                    |           | 13                      | 8                     | 0         |
| BA       | 375                     | 51                    | (-)       | 324                     | 159                   | 0         |
| MT       | 998                     | 1.369                 |           | 371                     | 2.060                 | 5         |
| MS       | 309                     | 472                   |           | 163                     | 6                     | 0         |
| GO       | 86                      | 707                   |           | 621                     | 6                     | 0         |
| DF       | 70                      | 12                    | (-)       | 58                      | 93                    | 0         |
| MG       | 2.365                   | 3.805                 |           | 1.440                   | 683                   | 5.811     |
| ES       | 18                      | 66                    |           | 48                      | 48                    | 0         |
| RJ       | 1.129                   | 3.628                 |           | 2.499                   | 0                     | 0         |
| SP       | 20.225                  | 33.855                |           | 13.630                  | 29.620                | 5.810     |
| PR       | 984                     | 788                   | (-)       | 196                     | 125                   | 0         |
| SC       | 207                     | 952                   |           | 745                     | 2.048                 | 0         |
| RS       | 980                     | 2.267                 |           | 1.287                   | 329                   | 0         |
|          | 60.243                  | 63.721                |           | 19.699                  | 58.941                | 12.520    |
|          |                         |                       |           | 23.177                  | +                     | 51.549    |
|          |                         |                       |           |                         |                       | 5.128     |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

UF  
AM

Em Cr\$ milhões

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |           | SAÍDAS                  |                       |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO |
| AC       | 577                     | 6.354                 | 5.777     | 9.163                   | 20.438                | 11.275    |
| AM       | -                       | -                     | -         | -                       | -                     | -         |
| PA       | 18.723                  | 25.452                | 6.729     | 31.181                  | 39.731                | 8.550     |
| RO       | 2.361                   | 13.943                | 11.582    | 2.709                   | 29.196                | 26.487    |
| MA       | 3.994                   | 2.002                 | (-)       | 1.992                   | 3.593                 | 1.341     |
| PI       | 1.730                   | 924                   | (-)       | 806                     | 1.786                 | 2.214     |
| CE       | 4.827                   | 10.923                | 6.096     | 12.810                  | 7.790                 | (-)       |
| RN       | 236                     | 1.578                 | 1.342     | 2.628                   | 1.311                 | (-)       |
| PB       | 218                     | 3.086                 | 2.868     | 2.994                   | 1.300                 | (-)       |
| PE       | 1.180                   | 41.806                | 40.626    | 35.334                  | 29.164                | (-)       |
| AL       | 952                     | 7.538                 | 6.586     | 3.171                   | 2.565                 | (-)       |
| SE       | 3                       | 506                   | 503       | 2.370                   | 928                   | (-)       |
| BA       | 2.345                   | 22.510                | 20.165    | 19.832                  | 13.184                | (-)       |
| MT       | 43                      | 2.142                 | 2.099     | 1.700                   | 2.288                 | 588       |
| MS       | 27                      | 1.359                 | 1.332     | 3.014                   | 1.826                 | (-)       |
| GO       | 483                     | 5.229                 | 4.746     | 1.074                   | 3.564                 | 2.490     |
| DF       | 206                     | 469                   | 263       | 9.621                   | 8.012                 | (-)       |
| MG       | 3.812                   | 29.085                | 25.273    | 34.214                  | 15.496                | (-)       |
| ES       | 691                     | 1.500                 | 809       | 16.414                  | 5.544                 | (-)       |
| RJ       | 10.062                  | 76.889                | 66.827    | -                       | -                     | -         |
| SP       | 75.626                  | 953.880               | 878.254   | 1.933.702               | 556.548               | (-)       |
| PR       | 3.985                   | 15.758                | 11.773    | 50.559                  | 27.252                | (-)       |
| SC       | 1.175                   | 19.862                | 18.687    | 14.978                  | 7.056                 | (-)       |
| RS       | 7.544                   | 29.229                | 21.685    | 59.717                  | 64.835                | 5.118     |
|          | 140.900                 | 1.272.024             | 2.798     | 2.252.564               | 847.012               | 1.463.615 |
|          |                         | 1.134.022             | +         |                         |                       | 58.063    |
|          |                         |                       |           |                         |                       | +         |

|  |               |
|--|---------------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 140.900       |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....      | 1.272.024     |
| DIFERENÇA .....  | (-) 1.131.124 |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 2.798         |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 1.134.022     |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 2.252.564     |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....        | 847.012       |
| DIFERENÇA .....  | 1.405.552     |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 58.063        |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 1.463.615     |
| <u>RESUMO GERAL</u>  |               |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 60.861        |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....           | 2.597.637     |
| TOTAL GERAL .....  | 2.658.498     |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

Em Cr\$ milhões

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |           | SAÍDAS                  |                       |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO |
| AC       | 0                       | 8.411                 | 8.411     | 718                     | 3.259                 | 2.541     |
| AM       | 39.731                  | 31.181                | (-)       | 8.550                   | 25.452                | 18.723    |
| PA       | -                       | -                     | -         | -                       | -                     | -         |
| RO       | 152                     | 1.072                 | 920       | 102                     | 9.576                 | 9.474     |
| MA       | 71.346                  | 32.014                | (-)       | 39.332                  | 95.232                | 48.808    |
| PI       | 14.433                  | 3.487                 | (-)       | 10.946                  | 11.817                | 12.666    |
| CE       | 45.861                  | 12.907                | (-)       | 32.954                  | 14.892                | 10.505    |
| RN       | 13.486                  | 6.512                 | (-)       | 6.974                   | 9.262                 | 11.942    |
| PB       | 12.708                  | 6.712                 | (-)       | 5.996                   | 2.184                 | 2.603     |
| PE       | 98.975                  | 27.003                | (-)       | 71.972                  | 41.865                | 44.243    |
| AL       | 7.485                   | 3.594                 | (-)       | 3.891                   | 3.869                 | 3.502     |
| SE       | 1.343                   | 701                   | (-)       | 642                     | 1.006                 | 1.354     |
| BA       | 27.715                  | 183.648               | 155.933   | 17.167                  | 42.653                | 25.486    |
| MT       | 5.189                   | 1.245                 | (-)       | 3.944                   | 543                   | 1.518     |
| MS       | 444                     | 109                   | (-)       | 335                     | 2.573                 | 420       |
| GO       | 14.912                  | 30.034                | 15.122    | 4.544                   | 13.893                | 9.349     |
| DF       | 9.200                   | 9.534                 | 334       | 4.583                   | 13.535                | 8.952     |
| MG       | 153.564                 | 57.386                | (-)       | 96.178                  | 37.590                | 19.525    |
| ES       | 14.777                  | 8.242                 | (-)       | 6.535                   | 16.576                | 3.818     |
| RJ       | 117.379                 | 67.860                | (-)       | 49.519                  | -                     | -         |
| SP       | 806.764                 | 433.274               | (-)       | 373.490                 | 250.531               | 134.291   |
| PR       | 39.173                  | 13.062                | (-)       | 16.111                  | 29.370                | 9.101     |
| SC       | 48.823                  | 23.521                | (-)       | 25.302                  | 7.895                 | 8.266     |
| RS       | 67.745                  | 21.094                | (-)       | 46.651                  | 29.235                | 17.414    |
|          | 1.611.205               | 982.603               | 809.322   | -                       | 607.006               | 431.615   |
|          |                         |                       | 180.720   | *                       |                       | 63.822    |
|          |                         |                       |           | *                       |                       | *         |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

— UF —  
· RO

Em Cr\$ milhões

| NIDADES | ENTRADAS                |                       |            | SAÍDAS                  |                       |            |
|---------|-------------------------|-----------------------|------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|         | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC      | 317                     | 2.742                 | 2.425      | 3.864                   | 1.592                 | (-) 2.272  |
| AM      | 29.196                  | 2.709                 | (-) 26.487 | 13.943                  | 2.361                 | (-) 11.582 |
| PA      | 9.576                   | 102                   | (-) 9.474  | 1.072                   | 152                   | (-) 920    |
| RO      | -                       | -                     | -          | -                       | -                     | -          |
| MA      | 36                      | 101                   | 65         | 73                      | 34                    | (-) 39     |
| PI      | 1                       | 1                     | 0          | 0                       | 3                     | 3          |
| CE      | 1.290                   | 369                   | (-) 921    | 199                     | 16                    | (-) 183    |
| RN      | 18                      | 63                    | 45         | 62                      | 12                    | (-) 50     |
| PB      | 66                      | 43                    | (-) 23     | 2                       | 6                     | 4          |
| PE      | 173                     | 294                   | 121        | 422                     | 194                   | (-) 228    |
| AL      | 0                       | 43                    | 43         | 38                      | 0                     | (-) 38     |
| SE      | 0                       | 25                    | 25         | 6                       | 1                     | (-) 5      |
| BA      | 76                      | 36                    | (-) 40     | 3.940                   | 43                    | (-) 3.897  |
| MT      | 4.038                   | 1.356                 | (-) 2.682  | 5.494                   | 3.439                 | (-) 2.055  |
| MS      | 1.597                   | 532                   | (-) 1.065  | 823                     | 521                   | (-) 302    |
| GO      | 309                     | 2.584                 | 2.275      | 284                     | 1.425                 | 1.141      |
| DF      | 1.067                   | 63                    | (-) 1.004  | 270                     | 817                   | 547        |
| MG      | 14.386                  | 2.510                 | (-) 11.876 | 14.524                  | 948                   | (-) 13.576 |
| ES      | 25.287                  | 155                   | (-) 25.032 | 2.221                   | 524                   | (-) 1.1697 |
| RJ      | 3.353                   | 2.394                 | (-) 959    | 0                       | -                     | -          |
| SP      | 68.872                  | 47.639                | (-) 21.233 | 107.131                 | 10.011                | (-) 97.120 |
| PR      | 24.334                  | 6.413                 | (-) 17.921 | 42.662                  | 5.314                 | (-) 37.348 |
| SC      | 2.114                   | 2.314                 | 200        | 8.730                   | 456                   | (-) 8.274  |
| RS      | 3.524                   | 2.325                 | (-) 1.199  | 6.653                   | 360                   | (-) 6.293  |
|         | 189.530                 | 74.813                | 119.916    | 212.413                 | 28.229                | 185.879    |
|         |                         |                       | 5.199      | +                       |                       | 1.695      |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984      Em Cr\$ mil

UF -  
MA

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |           | SAÍDAS                  |                       |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO |
| AC       | 0                       | 4.034                 | 4.034     | 41                      | 3.426                 | 3.385     |
| AM       | 4.934                   | 3.593                 | (-)       | 1.341                   | 2.002                 | 3.994     |
| PA       | 48.808                  | 95.232                |           | 46.424                  | 32.014                | 71.346    |
| RO       | 34                      | 73                    | -         | 39                      | 101                   | 36        |
| MA       | -                       | -                     |           | -                       | -                     | -         |
| PI       | 70.676                  | 62.309                | (-)       | 8.367                   | 33.510                | 27.544    |
| CE       | 84.076                  | 65.233                | (-)       | 18.843                  | 49.902                | 19.719    |
| RN       | 8.842                   | 3.589                 | (-)       | 5.253                   | 9.440                 | 7.016     |
| PB       | 9.379                   | 4.606                 | (-)       | 4.773                   | 3.410                 | 7.719     |
| PE       | 95.440                  | 46.437                | (-)       | 49.003                  | 54.465                | 47.691    |
| AL       | 30.125                  | 20.592                | (-)       | 9.533                   | 10.468                | 1.823     |
| SE       | 1.427                   | 952                   | (-)       | 475                     | 245                   | 698       |
| BA       | 72.991                  | 9.913                 | (-)       | 63.078                  | 39.509                | 19.633    |
| MT       | 485                     | 143                   | (-)       | 342                     | 158                   | 424       |
| MS       | 10                      | 190                   |           | 180                     | 48                    | 19        |
| GO       | 6.142                   | 15.729                |           | 9.587                   | 3.252                 | 15.154    |
| DF       | 4.785                   | 1.843                 | (-)       | 2.942                   | 5.657                 | 5.134     |
| MG       | 44.979                  | 27.604                | (-)       | 17.375                  | 8.713                 | 8.906     |
| ES       | 7.700                   | 6.586                 | (-)       | 1.114                   | 1.924                 | 2.633     |
| RJ       | 48.469                  | 31.178                | (-)       | 17.291                  | -                     | -         |
| SP       | 352.914                 | 239.493               | (-)       | 113.421                 | 61.576                | 56.495    |
| PR       | 14.754                  | 8.245                 | (-)       | 6.509                   | 5.994                 | 3.571     |
| SC       | 17.033                  | 11.140                | (-)       | 5.893                   | 2.405                 | 1.264     |
| RS       | 19.883                  | 9.746                 | (-)       | 10.137                  | 11.511                | 3.522     |
|          | 943.886                 | 668.460               |           | 335.690                 | 336.345               | 307.767   |
|          |                         |                       |           | 60.264                  | +                     | 91.119    |
|          |                         |                       |           |                         |                       | 62.541    |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em Cr\$ mil

UF  
PI

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |           | SAÍDAS                  |                       |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO |
| AC       | 0                       | 160                   | 160       | 41                      | 269                   | 228       |
| AM       | 4.000                   | 1.786                 | (-)       | 2.214                   | 924                   | 1.730     |
| PA       | 12.666                  | 11.817                | (-)       | 849                     | 3.487                 | 14.433    |
| RO       | 3                       | 0                     | (-)       | 3                       | 1                     | 1         |
| MA       | 27.544                  | 33.510                |           | 5.966                   | 62.309                | 70.676    |
| PI       | -                       | -                     |           | -                       | -                     | -         |
| CE       | 92.252                  | 54.712                | (-)       | 37.540                  | 39.797                | 18.880    |
| RN       | 6.073                   | 2.236                 | (-)       | 3.837                   | 1.705                 | 1.248     |
| PB       | 5.418                   | 3.842                 | (-)       | 1.576                   | 1.943                 | 2.474     |
| PE       | 79.560                  | 43.761                | (-)       | 35.799                  | 31.601                | 22.411    |
| AL       | 2.230                   | 1.852                 | (-)       | 378                     | 1.228                 | 910       |
| SE       | 1.821                   | 817                   | (-)       | 1.004                   | 452                   | 1.225     |
| BA       | 10.554                  | 8.899                 | (-)       | 1.655                   | 6.528                 | 8.762     |
| MT       | 77                      | 11                    | (-)       | 66                      | 132                   | 371       |
| MS       | 2                       | 71                    |           | 69                      | 146                   | 381       |
| GO       | 2.326                   | 5.811                 |           | 3.485                   | 1.575                 | 3.438     |
| DF       | 983                     | 436                   | (-)       | 547                     | 209                   | 305       |
| MG       | 26.852                  | 12.549                | (-)       | 14.303                  | 4.947                 | 4.938     |
| ES       | 4.999                   | 1.816                 | (-)       | 3.183                   | 340                   | 1.160     |
| RJ       | 30.098                  | 19.708                | (-)       | 10.390                  | -                     | -         |
| SP       | 189.685                 | 118.134               | (-)       | 71.551                  | 23.198                | 24.172    |
| PR       | 19.212                  | 7.901                 | (-)       | 11.311                  | 3.755                 | 2.775     |
| SC       | 17.939                  | 7.060                 | (-)       | 10.879                  | 8.189                 | 7.539     |
| RS       | 14.289                  | 7.762                 | (-)       | 6.527                   | 3.046                 | 3.228     |
|          | 548.583                 | 344.651               |           | 213.612                 | -                     | 191.326   |
|          |                         |                       |           | 9.680                   | +                     | 32.521    |
|          |                         |                       |           |                         |                       | 28.294    |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em C.R.F. -

Em Cr\$ milhões

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |            |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC       | 0                       | 145                   | 145         | 1.329                   | 1.498                 | 169        |
| AM       | 7.790                   | 12.810                | 5.020       | 10.923                  | 4.827                 | (-) 6.096  |
| PA       | 10.505                  | 14.892                | 4.387       | 12.907                  | 45.861                | 32.954     |
| RO       | 16                      | 199                   | 183         | 369                     | 1.290                 | 921        |
| MA       | 19.719                  | 49.902                | 30.183      | 65.233                  | 84.076                | 18.843     |
| PI       | 18.880                  | 39.797                | 20.917      | 54.712                  | 92.252                | 37.540     |
| CE       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -          |
| RN       | 47.779                  | 41.233                | (-) 6.546   | 57.338                  | 62.681                | 5.343      |
| PB       | 27.830                  | 51.681                | 23.851      | 22.739                  | 38.434                | 15.695     |
| PE       | 300.329                 | 214.680               | (-) 85.649  | 120.152                 | 97.204                | (-) 22.948 |
| AL       | 12.571                  | 16.628                | 4.057       | 11.803                  | 14.967                | 3.164      |
| SE       | 6.892                   | 7.046                 | 154         | 5.013                   | 10.581                | 5.568      |
| BA       | 72.991                  | 76.557                | 3.566       | 39.509                  | 59.279                | 19.770     |
| MT       | 5.410                   | 1.472                 | (-) 3.938   | 1.089                   | 3.955                 | 2.866      |
| MS       | 216                     | 4.207                 | 3.991       | 1.490                   | 3.597                 | 2.107      |
| GO       | 9.883                   | 26.226                | 16.343      | 2.226                   | 21.292                | 10.066     |
| DF       | 1.140                   | 41.970                | 40.830      | 2.971                   | 40.610                | 37.639     |
| MG       | 117.735                 | 85.824                | (-) 31.911  | 53.670                  | 63.241                | 9.571      |
| ES       | 16.033                  | 10.640                | (-) 5.393   | 6.894                   | 7.314                 | 420        |
| RJ       | 146.883                 | 127.624               | (-) 19.259  | 0                       | -                     | -          |
| SP       | 376.307                 | 652.952               | (-) 223.355 | 286.230                 | 324.513               | 38.283     |
| PR       | 41.760                  | 21.208                | (-) 20.552  | 27.984                  | 31.755                | 3.771      |
| SC       | 71.602                  | 36.160                | (-) 35.442  | 29.484                  | 33.624                | 4.140      |
| RS       | 74.089                  | 63.007                | (-) 11.082  | 35.533                  | 32.100                | (-) 3.433  |
|          | 1.886.360               | 1.596.860             | 443.127     | 849.598                 | 1.074.951             | 32.477     |
|          |                         |                       | 153.627     |                         |                       | 257.830    |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em C\$-mil

UF  
RN

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |            | SAÍDAS                  |                       |            |
|----------|-------------------------|-----------------------|------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC       | 0                       | 0                     | 0          | 83                      | 32                    | (-) 51     |
| AM       | 1.311                   | 2.628                 | 1.317      | 1.578                   | 236                   | (-) 1.342  |
| PA       | 11.942                  | 9.262                 | (-) 2.680  | 6.512                   | 13.486                | 6.974      |
| RO       | 12                      | 62                    | 50         | 63                      | 18                    | (-) 45     |
| MA       | 7.016                   | 9.440                 | 2.424      | 3.589                   | 8.842                 | 5.253      |
| PI       | 1.248                   | 1.705                 | 457        | 2.236                   | 6.073                 | 3.837      |
| CE       | 62.681                  | 57.338                | (-) 5.343  | 41.233                  | 47.779                | 6.546      |
| RN       | -                       | -                     | -          | -                       | -                     | -          |
| PB       | 51.911                  | 46.446                | (-) 5.465  | 16.038                  | 29.232                | 13.194     |
| PE       | 237.972                 | 178.056               | (-) 59.916 | 43.636                  | 27.436                | (-) 16.200 |
| AL       | 2.382                   | 3.466                 | 1.084      | 3.557                   | 3.221                 | (-) 336    |
| SE       | 2.143                   | 3.891                 | 1.748      | 3.179                   | 3.956                 | 777        |
| BA       | 31.799                  | 20.146                | (-) 11.652 | 16.759                  | 22.368                | 5.609      |
| MT       | 678                     | 1.025                 | 347        | 726                     | 2.807                 | 2.081      |
| MS       | 366                     | 751                   | 385        | 1.162                   | 1.631                 | 469        |
| GO       | 398                     | 5.721                 | 5.323      | 630                     | 2.058                 | 1.428      |
| DF       | 994                     | 618                   | (-) 376    | 1.315                   | 2.319                 | 1.004      |
| MG       | 80.539                  | 26.818                | (-) 53.721 | 12.092                  | 17.577                | 5.485      |
| ES       | 5.950                   | 8.697                 | 2.747      | 8.921                   | 2.774                 | (-) 6.147  |
| RJ       | 45.596                  | 37.722                | (-) 7.874  | 0                       | -                     | -          |
| SP       | 273.377                 | 234.009               | (-) 39.368 | 133.689                 | 151.541               | 17.582     |
| PR       | 14.851                  | 8.387                 | (-) 6.464  | 10.204                  | 10.364                | 160        |
| SC       | 45.294                  | 42.224                | (-) 3.025  | 90.985                  | 16.813                | (-) 74.172 |
| RS       | 24.051                  | 14.224                | (-) 9.827  | 14.476                  | 13.788                | (-) 688    |
|          | 902.466                 | 712.637               | 205.711    | 412.663                 | 384.351               | 98.981     |
|          |                         |                       | 15.882     | +                       |                       | 70.669     |

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES**  
**BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984**

UF  
PB

Em Cr\$ milhões

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |            |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC       | 0                       | 1                     | 1           | 52                      | 15                    | (-) 37     |
| AM       | 1.300                   | 2.994                 | 1.694       | 3.086                   | 218                   | (-) 2.868  |
| PA       | 2.603                   | 2.184                 | (-) 419     | 6.712                   | 12.708                | 5.996      |
| RO       | 6                       | 2                     | (-) 4       | 43                      | 66                    | 23         |
| MA       | 7.719                   | 3.410                 | (-) 4.309   | 4.606                   | 9.379                 | 4.773      |
| PI       | 2.474                   | 1.943                 | (-) 531     | 3.842                   | 5.418                 | 1.576      |
| CE       | 38.434                  | 22.739                | (-) 15.695  | 51.681                  | 27.830                | (-) 23.851 |
| RN       | 29.232                  | 16.038                | (-) 13.194  | 46.446                  | 51.911                | 5.465      |
| PB       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -          |
| PE       | 428.836                 | 196.585               | (-) 232.251 | 153.689                 | 66.806                | (-) 86.883 |
| AL       | 12.399                  | 10.462                | (-) 1.937   | 9.636                   | 7.881                 | (-) 1.755  |
| SE       | 2.462                   | 2.462                 | 0           | 7.962                   | 4.364                 | (-) 3.598  |
| BA       | 41.881                  | 48.739                | 6.858       | 26.142                  | 27.965                | 1.823      |
| MT       | 957                     | 535                   | (-) 422     | 63                      | 185                   | 122        |
| MS       | 52                      | 9.618                 | 9.566       | 393                     | 10.702                | 10.309     |
| GO       | 344                     | 4.339                 | 3.995       | 958                     | 1.730                 | 772        |
| DF       | 181                     | 340                   | 159         | 1.836                   | 10.507                | 8.671      |
| MG       | 37.680                  | 21.510                | (-) 16.170  | 20.119                  | 13.418                | (-) 6.701  |
| ES       | 7.843                   | 7.617                 | (-) 226     | 5.888                   | 1.910                 | (-) 3.978  |
| RJ       | 40.351                  | 39.625                | (-) 726     | 0                       | -                     | -          |
| SP       | 267.778                 | 188.973               | (-) 78.805  | 71.334                  | 101.282               | 29.948     |
| PR       | 40.096                  | 29.061                | (-) 11.035  | 4.206                   | 6.251                 | 2.045      |
| SC       | 25.500                  | 16.688                | (-) 8.812   | 22.698                  | 15.061                | (-) 7.637  |
| RS       | 30.444                  | 13.187                | (-) 17.257  | 19.960                  | 7.121                 | (-) 12.839 |
|          | 1.018.572               | 639.052               | 401.793     | 461.352                 | 382.728               | 150.147    |
|          |                         |                       | 22.273      |                         |                       | 71.523     |

|  |           |
|--|-----------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 1.018.572 |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO.....       | 639.052   |
| DIFERENÇA.....   | 379.520   |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO.....                   | 401.793   |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 22.273    |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 461.352   |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO.....         | 382.728   |
| DIFERENÇA.....   | 78.624    |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO.....                   | 71.523    |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 150.147   |
| RESUMO GERAL   |           |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 473.316   |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL                 | 172.420   |
| TOTAL GERAL .....  | 645.736   |

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES**  
**BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984** UF  
PE

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |                | SAÍDAS                  |                       |                  |
|----------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|------------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO      | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO        |
| AC       | 0                       | 1.473                 | 1.473          | 425                     | 1.939                 | 1.514            |
| AM       | 29.164                  | 35.334                | 6.170          | 41.806                  | 1.180                 | (-) 40.626       |
| PA       | 27.003                  | 41.865                | 14.862         | 44.243                  | 98.975                | 54.732           |
| RO       | 194                     | 422                   | 228            | 294                     | 173                   | (-) 121          |
| MA       | 47.691                  | 54.465                | 6.774          | 46.457                  | 95.440                | 49.003           |
| PI       | 22.411                  | 31.601                | 9.190          | 43.761                  | 79.560                | 35.799           |
| CE       | 97.204                  | 120.152               | 22.948         | 214.680                 | 300.329               | 85.649           |
| RN       | 27.436                  | 43.636                | 16.200         | 178.056                 | 237.972               | 59.916           |
| PB       | 66.806                  | 153.689               | 86.883         | 196.585                 | 428.836               | 232.251          |
| PE       | -                       | -                     | -              | -                       | -                     | -                |
| AL       | 70.394                  | 78.384                | 7.990          | 238.624                 | 383.991               | 145.367          |
| SE       | 12.012                  | 18.438                | 6.426          | 37.979                  | 75.152                | 37.173           |
| BA       | 329.178                 | 373.209               | 44.031         | 210.002                 | 355.463               | 154.461          |
| MT       | 2.948                   | 5.856                 | 2.908          | 374                     | 5.526                 | 5.152            |
| MS       | 569                     | 1.816                 | 1.247          | 1.202                   | 2.452                 | 1.250            |
| GO       | 2.299                   | 31.166                | 28.867         | 2.256                   | 11.895                | 9.639            |
| DF       | 669                     | 15.178                | 14.509         | 3.751                   | 20.281                | 16.530           |
| MG       | 295.178                 | 285.581               | (-) 9.597      | 46.447                  | 86.818                | 40.371           |
| ES       | 27.282                  | 35.123                | 7.841          | 9.743                   | 11.955                | 2.212            |
| RJ       | 260.559                 | 313.877               | 53.318         | -                       | -                     | -                |
| SP       | 1.927.452               | 1.758.341             | (-) 169.111    | 796.812                 | 988.358               | 191.546          |
| PR       | 124.896                 | 94.455                | (-) 30.441     | 24.565                  | 27.763                | 3.198            |
| SC       | 159.265                 | 119.992               | (-) 39.273     | 49.530                  | 65.612                | 16.082           |
| RS       | 185.872                 | 158.839               | (-) 27.033     | 72.429                  | 73.619                | 1.190            |
|          | <b>3.716.482</b>        | <b>3.772.892</b>      | <b>275.455</b> | <b>2.251.001</b>        | <b>3.353.289</b>      | <b>40.747</b>    |
|          |                         |                       | <b>331.865</b> |                         |                       | <b>1.143.035</b> |

|  |               |
|--|---------------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 3.716.482     |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....      | 3.772.892     |
| DIFERENÇA .....  | (-) 56.410    |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 275.455       |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 331.865       |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 2.251.001     |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....        | 3.353.289     |
| DIFERENÇA .....  | (-) 1.102.288 |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 1.143.035     |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 40.747        |
| RESUMO GERAL   |               |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 1.418.490     |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....           | 372.612       |
| TOTAL GERAL .....  | 1.791.102     |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em Cr\$ milhões

UF  
AL

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO |
| AC       | 0                       | 3                     | 3           | 18                      | 27                    | 9         |
| AM       | 2.565                   | 3.171                 | 606         | 7.538                   | 952 (-)               | 6.586     |
| PA       | 3.502                   | 3.869                 | 367         | 3.594                   | 7.485                 | 3.891     |
| RO       | 0                       | 38                    | 38          | 43                      | 0 (-)                 | 43        |
| MA       | 1.823                   | 10.468                | 8.645       | 20.592                  | 30.125                | 9.533     |
| PI       | 910                     | 1.228                 | 318         | 1.852                   | 2.230                 | 378       |
| CE       | 14.967                  | 11.803                | (-) 3.164   | 16.628                  | 12.571 (-)            | 4.057     |
| RN       | 3.221                   | 3.557                 | 336         | 3.466                   | 2.382 (-)             | 1.084     |
| PB       | 7.881                   | 9.636                 | 1.755       | 10.462                  | 12.399                | 1.937     |
| PE       | 383.991                 | 238.624               | (-) 145.367 | 78.384                  | 70.394 (-)            | 7.990     |
| AL       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -         |
| SE       | 15.812                  | 13.037                | (-) 2.775   | 24.368                  | 15.267 (-)            | 9.101     |
| BA       | 28.274                  | 48.059                | 19.785      | 107.121                 | 145.851               | 49.730    |
| MT       | 550                     | 884                   | 334         | 37                      | 30 (-)                | 7         |
| MS       | 27                      | 1.635                 | 1.608       | 90                      | 303                   | 213       |
| GO       | 118                     | 4.762                 | 4.644       | 753                     | 632 (-)               | 121       |
| DF       | 389                     | 12.707                | 12.318      | 229                     | 17.570                | 17.341    |
| MG       | 31.304                  | 18.720                | (-) 12.584  | 7.469                   | 3.193 (-)             | 4.276     |
| ES       | 4.048                   | 2.622                 | (-) 1.426   | 676                     | 684                   | 8         |
| RJ       | 34.216                  | 27.521                | (-) 6.695   | 0                       | -                     | -         |
| SP       | 226.582                 | 165.915               | (-) 60.667  | 80.985                  | 77.959 (-)            | 3.026     |
| PR       | 18.453                  | 11.861                | (-) 6.592   | 7.020                   | 6.131 (-)             | 889       |
| SC       | 19.132                  | 13.913                | (-) 5.219   | 11.751                  | 11.513 (-)            | 238       |
| RS       | 18.979                  | 13.058                | (-) 5.921   | 5.835                   | 4.482 (-)             | 1.353     |
|          | 816.744                 | 617.091               | 250.410     | 388.911                 | 433.180               | 38.771    |
|          |                         |                       | 50.757 +    |                         |                       | 83.040    |

|  |            |
|--|------------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 816.744    |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....      | 617.091    |
| DIFERENÇA .....  | 199.653    |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 250.410    |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL                         | 50.757     |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 388.911    |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....        | 433.180    |
| DIFERENÇA .....  | (-) 44.269 |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 83.040     |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL                         | 38.771     |
| <u>RESUMO GERAL</u>  |            |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 333.450    |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL                 | 89.528     |
| TOTAL GERAL .....  | 422.978    |

## ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES

BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

Em Cr\$ milhões

IV SE

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |            |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC       | 0                       | 8                     | 8           | 15                      | 2                     | (-) 13     |
| AM       | 928                     | 2.370                 | 1.442       | 506                     | 3                     | (-) 503    |
| PA       | 1.354                   | 1.006                 | (-) 348     | 701                     | 1.343                 | 642        |
| RO       | 1                       | 6                     | 5           | 25                      | 0                     | (-) 25     |
| MA       | 698                     | 245                   | (-) 453     | 952                     | 1.427                 | 475        |
| PI       | 1.225                   | 452                   | (-) 773     | 817                     | 1.821                 | 1.004      |
| CE       | 10.581                  | 5.013                 | (-) 5.568   | 7.046                   | 6.892                 | (-) 154    |
| RN       | 3.956                   | 3.179                 | (-) 777     | 3.891                   | 2.143                 | (-) 1.748  |
| PB       | 4.364                   | 7.962                 | 3.598       | 2.462                   | 2.462                 | 0          |
| PE       | 75.152                  | 37.979                | (-) 57.173  | 18.438                  | 12.012                | (-) 6.426  |
| AL       | 15.267                  | 24.368                | 9.101       | 13.037                  | 15.812                | 2.775      |
| SE       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -          |
| BA       | 131.187                 | 92.724                | (-) 38.463  | 52.010                  | 88.902                | 36.892     |
| MT       | 546                     | 479                   | (-) 67      | 1.074                   | 23                    | (-) 1.051  |
| MS       | 157                     | 9                     | (-) 148     | 240                     | 57                    | (-) 183    |
| GO       | 4.295                   | 1.048                 | (-) 3.247   | 164                     | 628                   | 464        |
| DF       | 429                     | 139                   | (-) 290     | 267                     | 130                   | (-) 137    |
| MG       | 71.165                  | 24.231                | (-) 46.934  | 9.214                   | 8.230                 | (-) 984    |
| ES       | 18.141                  | 1.783                 | (-) 16.358  | 1.284                   | 364                   | (-) 920    |
| RJ       | 42.827                  | 30.423                | (-) 12.404  | -                       | -                     | -          |
| SP       | 238.460                 | 136.828               | (-) 101.632 | 104.956                 | 81.243                | (-) 23.713 |
| PR       | 19.075                  | 6.757                 | (-) 12.318  | 2.620                   | 1.260                 | (-) 1.360  |
| SC       | 21.048                  | 12.637                | (-) 8.411   | 5.859                   | 1.124                 | (-) 4.735  |
| RS       | 20.308                  | 15.603                | (-) 4.705   | 26.969                  | 5.663                 | (-) 21.306 |
|          | 681.164                 | 405.249               | 290.069     | 252.547                 | 231.541               | 63.258     |
|          |                         |                       | 14.154      | +                       |                       | 42.252     |
|          |                         |                       |             |                         |                       |            |

|  |         |
|--|---------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 681.164 |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....      | 405.249 |
| DIFERENÇA .....  | 275.915 |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 290.069 |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 14.154  |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 252.547 |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....        | 231.541 |
| DIFERENÇA .....  | 21.006  |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 42.252  |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 63.258  |
| <u>RESUMO GERAL</u>  |         |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 332.321 |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....           | 77.412  |
| TOTAL GERAL .....  | 409.733 |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em Cr\$ mil

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |             |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   |
| AC       | 0                       | 159                   | 159         | 51                      | 375                   | 324         |
| AM       | 13.184                  | 19.832                | 6.648       | 22.510                  | 2.345                 | (-) 20.165  |
| PA       | 42.653                  | 17.167                | (-) 25.486  | 183.648                 | 27.715                | (-) 155.933 |
| RO       | 43                      | 3.940                 | 3.897       | 36                      | 76                    | 40          |
| MA       | 19.633                  | 10.096                | (-) 9.537   | 9.913                   | 13.337                | 3.424       |
| PI       | 8.762                   | 6.528                 | (-) 2.234   | 8.899                   | 10.554                | 1.655       |
| CE       | 52.279                  | 39.509                | (-) 12.770  | 76.557                  | 72.991                | (-) 3.566   |
| RN       | 22.368                  | 16.759                | (-) 5.609   | 20.147                  | 31.799                | 11.652      |
| PB       | 27.965                  | 26.142                | (-) 1.823   | 48.739                  | 41.881                | (-) 6.858   |
| PE       | 355.463                 | 201.002               | (-) 154.461 | 373.209                 | 329.178               | (-) 44.031  |
| AL       | 156.851                 | 107.121               | (-) 49.730  | 48.059                  | 28.274                | (-) 19.785  |
| SE       | 88.902                  | 52.010                | (-) 36.892  | 92.724                  | 131.187               | 38.463      |
| BA       | —o—                     | —o—                   | —o—         | —o—                     | —o—                   | —o—         |
| MT       | 929                     | 3.660                 | 2.731       | 564                     | 1.110                 | 546         |
| MS       | 242                     | 845                   | 603         | 169                     | 2.025                 | 1.856       |
| GO       | 5.548                   | 23.124                | 17.576      | 2.764                   | 10.788                | 8.024       |
| DF       | 10.300                  | 17.193                | 6.893       | 4.774                   | 18.431                | 13.657      |
| MG       | 495.978                 | 274.058               | (-) 221.920 | 226.881                 | 186.376               | (-) 40.505  |
| ES       | 92.990                  | 89.426                | (-) 3.564   | 175.424                 | 117.904               | (-) 57.420  |
| RJ       | 287.242                 | 259.999               | (-) 27.243  | 0                       | —o—                   | —o—         |
| SP       | 2.136.650               | 1.299.902             | (-) 836.748 | 2.704.547               | 2.928.454             | 223.907     |
| PR       | 83.543                  | 47.646                | (-) 35.897  | 70.687                  | 52.606                | (-) 18.081  |
| SC       | 145.559                 | 107.351               | (-) 38.208  | 63.600                  | 56.913                | (-) 6.687   |
| RS       | 226.842                 | 177.375               | (-) 49.467  | 134.641                 | 107.145               | (-) 27.496  |
|          | 4.273.926               | 2.800.844             | 1.511.589   | 4.268.543               | 4.171.464             | 400.627     |
|          |                         |                       | 38.507      | +                       |                       | 303.548     |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em Cr\$ milhõe

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |             |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   |
| AC       | 5                       | 2.060                 | 2.055       | 1.369                   | 998                   | (-) 371     |
| AM       | 2.288                   | 1.700                 | (-) 588     | 2.142                   | 43                    | (-) 2.099   |
| PA       | 1.518                   | 543                   | (-) 975     | 1.245                   | 5.189                 | 3.944       |
| RO       | 3.439                   | 5.494                 | 2.055       | 1.356                   | 4.048                 | 2.692       |
| MA       | 424                     | 158                   | (-) 266     | 143                     | 485                   | 342         |
| PI       | 371                     | 132                   | (-) 239     | 11                      | 77                    | 66          |
| CE       | 3.955                   | 1.089                 | (-) 2.866   | 1.472                   | 5.410                 | 3.938       |
| RN       | 2.807                   | 726                   | (-) 2.081   | 1.025                   | 678                   | (-) 347     |
| PB       | 185                     | 63                    | (-) 122     | 535                     | 957                   | 422         |
| PE       | 5.526                   | 374                   | (-) 5.152   | 5.856                   | 2.948                 | (-) 2.908   |
| AL       | 30                      | 37                    | 7           | 884                     | 550                   | (-) 334     |
| SE       | 23                      | 1.074                 | 1.051       | 479                     | 546                   | 67          |
| BA       | 1.110                   | 564                   | (-) 546     | 3.660                   | 929                   | (-) 2.731   |
| MT       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -           |
| MS       | 29.427                  | 14.741                | (-) 14.686  | 29.792                  | 14.092                | (-) 15.700  |
| GO       | 9.068                   | 20.721                | 11.653      | 6.208                   | 12.766                | 6.558       |
| DF       | 10.825                  | 6.095                 | (-) 4.730   | 4.838                   | 4.755                 | (-) 83      |
| MG       | 126.475                 | 42.849                | (-) 83.626  | 86.318                  | 27.862                | (-) 58.456  |
| ES       | 1.142                   | 719                   | (-) 423     | 1.503                   | 295                   | (-) 1.208   |
| RJ       | 33.847                  | 20.869                | (-) 12.978  | 0                       | -                     | -           |
| SP       | 619.921                 | 273.789               | (-) 346.132 | 169.802                 | 92.299                | (-) 77.503  |
| PR       | 104.115                 | 21.264                | (-) 82.851  | 449.486                 | 90.913                | (-) 358.573 |
| SC       | 29.687                  | 10.373                | (-) 19.314  | 36.519                  | 11.859                | (-) 24.660  |
| RS       | 35.893                  | 9.400                 | (-) 26.493  | 14.657                  | 4.601                 | (-) 10.056  |
|          | 1.022.081               | 434.834               | 604.068     | -                       | 819.300               | 282.300     |
|          |                         |                       | 16.821      | +                       |                       | 18.029      |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

175  
MS

En CrS mi lhōe

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |             |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   |
| AC       | 0                       | 6                     | 6           | 472                     | 309                   | (-) 163     |
| AM       | 1.826                   | 3.014                 | 1.188       | 1.359                   | 27                    | (-) 1.332   |
| PA       | 420                     | 2.573                 | 2.153       | 109                     | 444                   | 335         |
| RO       | 521                     | 823                   | 302         | 532                     | 1.597                 | 1.065       |
| MA       | 19                      | 48                    | 29          | 190                     | 10                    | (-) 180     |
| PI       | 381                     | 146                   | (-) 235     | 71                      | 2                     | (-) 69      |
| CE       | 3.597                   | 1.490                 | (-) 2.107   | 4.207                   | 216                   | (-) 3.991   |
| RN       | 1.631                   | 1.162                 | (-) 469     | 751                     | 366                   | (-) 385     |
| PB       | 10.702                  | 393                   | (-) 10.309  | 9.618                   | 52                    | (-) 9.566   |
| PE       | 2.452                   | 1.202                 | (-) 1.250   | 1.816                   | 569                   | (-) 1.247   |
| AL       | 303                     | 90                    | (-) 213     | 1.635                   | 27                    | (-) 1.608   |
| SE       | 57                      | 240                   | 183         | 9                       | 157                   | 148         |
| BA       | 2.025                   | 169                   | (-) 1.856   | 845                     | 242                   | (-) 603     |
| MT       | 14.092                  | 29.792                | 15.700      | 14.741                  | 29.427                | 14.686      |
| MS       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -           |
| GO       | 19.516                  | 13.591                | (-) 5.925   | 13.736                  | 9.152                 | (-) 4.584   |
| DF       | 1.773                   | 436                   | (-) 1.337   | 1.263                   | 3.813                 | 2.550       |
| MG       | 46.189                  | 16.332                | (-) 29.857  | 22.197                  | 7.615                 | (-) 14.582  |
| ES       | 1.140                   | 769                   | (-) 371     | 445                     | 90                    | (-) 355     |
| RJ       | 38.479                  | 32.823                | (-) 5.656   | 0                       | 16.076                | 16.076      |
| SP       | 849.586                 | 486.502               | (-) 363.084 | 622.055                 | 416.720               | (-) 205.335 |
| PR       | 175.999                 | 69.177                | (-) 106.822 | 546.132                 | 175.276               | (-) 370.856 |
| SC       | 33.852                  | 18.412                | (-) 15.440  | 62.188                  | 79.807                | 17.619      |
| RS       | 38.378                  | 16.837                | (-) 21.541  | 32.442                  | 10.880                | (-) 21.562  |
|          | 1.242.938               | 696.027               | 566.472     | 1.336.813               | 752.874               | 636.418     |
|          |                         |                       | 19.561      | +                       |                       | 52.479      |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

Em Cr\$ milhões

UF  
GO

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |               | SAÍDAS                  |                       |             |
|----------|-------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO     | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   |
| AC       | 0                       | 6                     | 6             | 707                     | 86                    | (-) 621     |
| AM       | 3.564                   | 1.074                 | (-) 2.490     | 5.229                   | 483                   | (-) 4.746   |
| PA       | 13.893                  | 4.544                 | (-) 9.349     | 30.034                  | 14.912                | (-) 15.122  |
| RO       | 1.425                   | 284                   | (-) 1.141     | 2.584                   | 309                   | (-) 2.275   |
| MA       | 15.154                  | 3.252                 | (-) 11.902    | 15.729                  | 6.142                 | (-) 9.587   |
| PI       | 3.438                   | 1.575                 | (-) 1.863     | 5.811                   | 2.326                 | (-) 3.485   |
| CE       | 21.292                  | 2.226                 | (-) 19.066    | 26.226                  | 9.883                 | (-) 16.343  |
| RN       | 2.058                   | 630                   | (-) 1.428     | 5.721                   | 398                   | (-) 5.323   |
| PB       | 1.730                   | 958                   | (-) 772       | 4.339                   | 344                   | (-) 3.995   |
| PE       | 11.895                  | 2.256                 | (-) 9.639     | 31.166                  | 2.299                 | (-) 28.867  |
| AL       | 632                     | 753                   | 121           | 4.762                   | 118                   | (-) 4.644   |
| SE       | 628                     | 164                   | (-) 464       | 1.048                   | 4.295                 | 3.247       |
| BA       | 10.788                  | 2.764                 | (-) 8.024     | 23.124                  | 5.548                 | (-) 17.576  |
| MT       | 12.766                  | 6.208                 | (-) 6.558     | 20.721                  | 9.068                 | (-) 11.653  |
| MS       | 9.152                   | 13.736                | 4.584         | 13.591                  | 19.516                | 5.925       |
| GO       | -0-                     | -0-                   | -0-           | -0-                     | -0-                   | -0-         |
| DF       | 117.927                 | 25.870                | (-) 92.057    | 92.794                  | 22.252                | (-) 70.542  |
| MG       | 393.579                 | 68.492                | (-) 325.087   | 453.263                 | 39.370                | (-) 413.893 |
| ES       | 5.389                   | 3.362                 | (-) 2.027     | 6.355                   | 376                   | (-) 5.979   |
| RJ       | 119.996                 | 22.237                | (-) 97.759    | 0                       | -0-                   | -0-         |
| SP       | 1.419.452               | 166.806               | (-) 1.252.646 | 893.949                 | 92.629                | (-) 801.320 |
| PR       | 59.732                  | 6.842                 | (-) 52.890    | 45.380                  | 586                   | (-) 44.794  |
| SC       | 51.423                  | 6.494                 | (-) 44.929    | 20.412                  | 598                   | (-) 19.904  |
| RS       | 72.469                  | 9.728                 | (-) 62.741    | 49.165                  | 10.633                | (-) 38.532  |
|          | 2.348.382               | 350.261               | 2.002.832     | 1.752.110               | 242.081               | 1.519.201   |
|          |                         |                       | 4.711         |                         |                       | 9.172       |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em Cr\$ milhares

1900

| UN<br>IDADES | ENTRADAS                   |                          |             | SAÍDAS                     |                          |            |
|--------------|----------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------|--------------------------|------------|
|              | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC           | 0                          | 93                       | 93          | 12                         | 70                       | 58         |
| AM           | 8.012                      | 9.621                    | 1.609       | 469                        | 206                      | (-) 263    |
| PA           | 13.535                     | 4.583                    | (-) 8.952   | 9.534                      | 9.200                    | (-) 334    |
| RO           | 817                        | 270                      | (-) 547     | 63                         | 1.067                    | 1.004      |
| MA           | 5.134                      | 5.657                    | 523         | 1.843                      | 4.785                    | 2.942      |
| PI           | 305                        | 209                      | (-) 96      | 436                        | 983                      | 547        |
| CE           | 40.610                     | 2.971                    | (-) 37.639  | 41.970                     | 1.140                    | (-) 40.830 |
| RN           | 2.319                      | 1.315                    | (-) 1.004   | 618                        | 994                      | 376        |
| PB           | 10.507                     | 1.836                    | (-) 8.671   | 340                        | 181                      | (-) 159    |
| PE           | 20.281                     | 3.751                    | (-) 16.530  | 15.178                     | 669                      | (-) 14.509 |
| AL           | 17.570                     | 229                      | (-) 17.341  | 12.707                     | 387                      | (-) 12.320 |
| SE           | 130                        | 267                      | 137         | 139                        | 429                      | 290        |
| BA           | 18.431                     | 4.774                    | (-) 13.657  | 17.193                     | 10.300                   | (-) 6.893  |
| MT           | 4.755                      | 4.838                    | 83          | 6.095                      | 10.825                   | 4.730      |
| MS           | 3.813                      | 1.263                    | (-) 2.550   | 436                        | 1.773                    | 1.337      |
| GO           | 22.252                     | 92.794                   | 70.542      | 28.870                     | 117.927                  | 92.057     |
| DF           | -                          | -                        | -           | -                          | -                        | -          |
| MG           | 197.898                    | 76.675                   | (-) 121.223 | 42.345                     | 25.267                   | (-) 17.078 |
| ES           | 4.526                      | 2.110                    | (-) 2.416   | 1.935                      | 614                      | (-) 1.321  |
| RJ           | 164.274                    | 106.347                  | (-) 57.927  | 0                          | -                        | -          |
| SP           | 823.633                    | 533.420                  | (-) 290.213 | 68.696                     | 37.277                   | (-) 31.419 |
| PR           | 42.345                     | 15.071                   | (-) 27.274  | 5.094                      | 5.511                    | 417        |
| SC           | 97.128                     | 31.227                   | (-) 65.901  | 1.560                      | 1.003                    | (-) 557    |
| RS           | 79.712                     | 24.605                   | (-) 55.107  | 22.103                     | 1.494                    | (-) 20.609 |
|              | 1.577.987                  | 923.926                  | 727.048     | 274.636                    | 232.102                  | 146.292    |
|              |                            |                          | 72.987      | +                          |                          | 103.758    |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

MG

Em Cr\$ milhões

| UN<br>DADES | ENTRADAS                   |                          |               | SAÍDAS                     |                          |            |
|-------------|----------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|------------|
|             | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO     | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC          | 0                          | 683                      | 683           | 3.805                      | 2.365                    | (-) 1.440  |
| AN          | 15.496                     | 34.214                   | 18.718        | 29.085                     | 3.812                    | (-) 25.273 |
| PA          | 19.525                     | 37.590                   | 18.065        | 57.386                     | 153.564                  | 96.178     |
| RO          | 948                        | 14.524                   | 13.576        | 2.510                      | 14.386                   | 11.876     |
| MA          | 8.906                      | 8.713                    | (-) 193       | 27.604                     | 44.979                   | 17.375     |
| PI          | 4.938                      | 4.947                    | 9             | 12.549                     | 26.852                   | 14.303     |
| CE          | 63.241                     | 53.670                   | (-) 9.571     | 85.824                     | 117.735                  | 31.911     |
| RN          | 17.577                     | 12.092                   | (-) 5.485     | 26.818                     | 80.539                   | 53.721     |
| PB          | 13.418                     | 20.119                   | 6.701         | 21.510                     | 37.680                   | 16.170     |
| PE          | 86.818                     | 46.447                   | (-) 40.371    | 285.581                    | 295.178                  | 9.597      |
| AL          | 3.193                      | 7.469                    | 4.276         | 18.720                     | 31.304                   | 12.584     |
| SE          | 8.230                      | 9.214                    | 984           | 24.231                     | 71.165                   | 46.934     |
| BA          | 186.376                    | 226.881                  | 40.505        | 274.058                    | 495.978                  | 221.920    |
| MT          | 27.862                     | 86.318                   | 58.456        | 42.849                     | 126.475                  | 83.626     |
| MS          | 7.615                      | 22.197                   | 14.582        | 16.332                     | 46.189                   | 29.857     |
| GO          | 39.370                     | 453.263                  | 413.893       | 68.492                     | 393.579                  | 325.087    |
| DF          | 25.267                     | 42.345                   | 17.078        | 76.675                     | 197.898                  | 121.223    |
| MG          | -                          | -                        | -             | -                          | -                        | -          |
| ES          | 229.802                    | 277.642                  | 47.840        | 313.390                    | 404.322                  | 90.932     |
| RJ          | 961.920                    | 1.017.704                | 55.784        | 0                          | 1.775.656                | 1.775.656  |
| SP          | 6.309.052                  | 4.750.340                | (-) 1.558.712 | 4.996.942                  | 5.978.735                | 981.793    |
| PR          | 371.591                    | 301.461                  | (-) 70.130    | 311.493                    | 280.025                  | (-) 31.468 |
| SC          | 342.354                    | 309.748                  | (-) 32.606    | 193.448                    | 204.483                  | 11.035     |
| RS          | 389.849                    | 286.517                  | (-) 103.332   | 384.043                    | 381.043                  | (-) 3.000  |
|             | 9.133.348                  | 8.024.098                | 1.820.400     | 7.273.345                  | 11.163.942               | 61.181     |
|             |                            |                          | 711.150       |                            |                          | 3.951.778  |

|  |               |
|--|---------------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 9.133.348     |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....      | 8.024.098     |
| DIFERENÇA .....  | 1.109.250     |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 1.820.400     |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 711.150       |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 7.273.345     |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....        | 11.163.942    |
| DIFERENÇA .....  | (-) 3.890.597 |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 3.951.778     |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 61.181        |
| RESUMO GERAL .....   |               |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 5.772.178     |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....           | 772.331       |
| TOTAL GERAL .....  | 6.544.509     |

## ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES

**BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984**

Em Cr\$ milhões

1

E

1000

| UN<br>DADES | ENTRADAS                   |                          |             | SAÍDAS                     |                          |            |
|-------------|----------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------|--------------------------|------------|
|             | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC          | 0                          | 481                      | 481         | 66                         | 18                       | (-) 48     |
| AM          | 5.544                      | 16.414                   | 10.870      | 1.500                      | 691                      | (-) 809    |
| PA          | 3.818                      | 16.576                   | 12.758      | 8.242                      | 14.777                   | 6.535      |
| RO          | 524                        | 2.221                    | 1.697       | 155                        | 25.187                   | 25.032     |
| MA          | 2.633                      | 1.924                    | (-) 709     | 6.586                      | 7.700                    | 1.114      |
| PI          | 1.160                      | 340                      | (-) 820     | 1.816                      | 4.999                    | 3.183      |
| CE          | 7.314                      | 6.894                    | (-) 420     | 10.640                     | 16.033                   | 5.393      |
| RN          | 2.774                      | 8.921                    | 6.147       | 8.697                      | 5.950                    | (-) 2.747  |
| PB          | 1.910                      | 5.888                    | 3.978       | 7.617                      | 7.843                    | 226        |
| PE          | 11.955                     | 9.743                    | (-) 2.212   | 35.123                     | 27.282                   | (-) 7.841  |
| AL          | 684                        | 676                      | (-) 8       | 2.622                      | 4.048                    | 1.426      |
| SE          | 364                        | 1.284                    | 920         | 1.783                      | 18.141                   | 16.358     |
| BA          | 117.904                    | 175.424                  | 57.520      | 89.426                     | 92.990                   | 3.564      |
| MT          | 295                        | 1.503                    | 1.208       | 719                        | 1.142                    | 423        |
| MS          | 90                         | 445                      | 355         | 769                        | 1.140                    | 371        |
| GO          | 376                        | 6.355                    | 5.979       | 3.362                      | 5.389                    | 2.027      |
| DF          | 614                        | 1.935                    | 1.321       | 2.110                      | 4.526                    | 2.416      |
| MG          | 404.322                    | 313.390                  | 90.932      | 277.642                    | 229.802                  | (-) 47.840 |
| ES          | -                          | -                        | -           | -                          | -                        | -          |
| RJ          | 246.411                    | 358.118                  | 111.707     | -                          | -                        | -          |
| SP          | 782.634                    | 638.417                  | (-) 144.217 | 463.796                    | 574.789                  | 110.993    |
| PR          | 50.578                     | 34.380                   | (-) 16.198  | 46.968                     | 36.752                   | (-) 10.216 |
| SC          | 54.857                     | 87.010                   | 32.153      | 12.353                     | 11.122                   | (-) 1.231  |
| RS          | 82.465                     | 55.885                   | (-) 26.580  | 33.798                     | 34.079                   | 281        |
|             | 1.779.226                  | 1.744.224                | 282.096     | 1.015.790                  | 11.124.400               | 70.732     |
|             |                            |                          | 247.094     | +                          |                          | 179.342    |

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES**  
**BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984** Em Cr\$ milhôes

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |           | SAÍDAS                  |                       |             |
|----------|-------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   |
| AC       | 1.1                     | 0                     |           | 3.628                   | 1.129                 | (-) 2.499   |
| AM       | 166.826                 | 0                     |           | 76.889                  | 10.062                | (-) 66.827  |
| PA       | 21.537                  | 0                     |           | 67.860                  | 117.379               | 49.519      |
| RO       | 1.203                   | 0                     |           | 2.394                   | 3.353                 | 959         |
| MA       | 44.309                  | 0                     |           | 31.178                  | 48.469                | 17.291      |
| PI       | 8.206                   | 0                     |           | 19.708                  | 30.098                | 10.390      |
| CE       | 76.194                  | 0                     |           | 127.624                 | 146.883               | 19.255      |
| RN       | 33.295                  | 0                     |           | 37.722                  | 45.596                | 7.874       |
| PB       | 30.494                  | 0                     |           | 39.625                  | 40.351                | 726         |
| PE       | 164.753                 | 0                     |           | 313.877                 | 260.559               | (-) 53.318  |
| AL       | 19.813                  | 0                     |           | 27.521                  | 34.216                | 6.695       |
| SE       | 19.000                  | 0                     |           | 30.423                  | 42.827                | 12.404      |
| BA       | 402.899                 | 0                     |           | 259.999                 | 287.242               | 27.243      |
| MT       | 6.359                   | 0                     |           | 20.869                  | 33.847                | 12.978      |
| MS       | 16.076                  | 0                     |           | 32.823                  | 38.479                | 5.656       |
| GO       | 5.008                   | 0                     |           | 22.237                  | 119.996               | 97.759      |
| DF       | 27.399                  | 0                     |           | 106.347                 | 164.274               | 57.927      |
| MG       | 1.775.656               | 0                     |           | 1.017.704               | 961.920               | (-) 55.784  |
| ES       | 483.769                 | 0                     |           | 358.118                 | 246.411               | (-) 111.707 |
| RJ       | -                       | -                     | -         | -                       | -                     | -           |
| SP       | 8.409.877               | 0                     |           | 4.494.684               | 4.434.121             | (-) 60.563  |
| PR       | 648.552                 | 0                     |           | 395.350                 | 320.538               | (-) 74.812  |
| SC       | 722.379                 | 0                     |           | 190.852                 | 190.908               | 56          |
| RS       | 1.143.303               | 0                     |           | 794.379                 | 622.099               | (-) 172.280 |
|          |                         |                       |           | 8.471.811               | 8.200.757             | 597.790     |
|          |                         |                       |           | +                       |                       | 326.736     |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984

5

Em Cr\$ milhões

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |               | SAÍDAS                  |                       |             |           |
|----------|-------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|-------------|-----------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO     | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   |           |
| AC       | 5.810                   | 29.620                | 23.810        | 33.855                  | 20.225                | (-) 13.630  |           |
| AM       | 556.598                 | 1.933.702             | 1.377.104     | 953.880                 | 75.626                | (-) 878.254 |           |
| PA       | 134.291                 | 250.531               | 116.240       | 433.274                 | 806.764               | 373.490     |           |
| RO       | 10.011                  | 107.131               | 97.120        | 47.639                  | 68.872                | 21.233      |           |
| MA       | 56.495                  | 61.576                | 5.081         | 239.493                 | 352.914               | 113.421     |           |
| PI       | 24.172                  | 23.198                | (-) 974       | 118.134                 | 189.685               | 71.551      |           |
| CE       | 324.513                 | 286.230               | (-) 38.283    | 652.952                 | 876.307               | 223.355     |           |
| RN       | 151.541                 | 133.689               | (-) 17.852    | 234.009                 | 273.377               | 39.368      |           |
| PB       | 101.282                 | 71.334                | (-) 29.948    | 188.973                 | 267.778               | 78.805      |           |
| PE       | 988.358                 | 796.812               | (-) 191.546   | 1.758.341               | 1.927.452             | 169.111     |           |
| AL       | 77.959                  | 80.986                | 3.027         | 165.915                 | 226.582               | 60.667      |           |
| SE       | 81.243                  | 104.956               | 23.713        | 136.828                 | 238.460               | 101.632     |           |
| BA       | 2.928.454               | 2.704.547             | (-) 223.907   | 1.299.902               | 2.136.650             | 836.748     |           |
| MT       | 92.299                  | 169.802               | 77.503        | 273.789                 | 619.921               | 346.132     |           |
| MS       | 416.720                 | 622.055               | 205.335       | 486.502                 | 849.586               | 363.084     |           |
| GO       | 92.629                  | 893.949               | 801.320       | 166.806                 | 1.419.452             | 1.252.646   |           |
| DF       | 37.277                  | 68.696                | 31.419        | 533.420                 | 823.633               | 290.213     |           |
| MG       | 5.987.735               | 4.996.942             | (-) 990.793   | 4.750.340               | 6.309.052             | 1.558.712   |           |
| ES       | 574.789                 | 463.796               | (-) 110.993   | 638.417                 | 782.634               | 144.217     |           |
| RJ       | 4.434.121               | 4.494.684             | 60.563        | (*)                     | -                     | -           |           |
| SP       | -                       | -                     | -             | -                       | -                     | -           |           |
| PR       | 4.192.762               | 2.646.296             | (-) 1.546.466 | 5.009.518               | 4.609.014             | (-) 400.504 |           |
| SC       | 2.144.610               | 1.556.537             | (-) 588.073   | 1.873.376               | 2.093.308             | 219.932     |           |
| RS       | 3.671.282               | 2.401.595             | (-) 1.269.687 | 5.445.056               | 5.135.712             | (-) 309.344 |           |
|          | 27.084.951              | 24.098.664            | 5.008.522     | -                       | 25.440.419            | 30.103.004  | 1.601.732 |
|          |                         |                       | 2.822.235     | +                       |                       |             | 6.264.317 |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984 Em Cr\$ milhões

PI

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |            | SAÍDAS                  |                       |            |
|----------|-------------------------|-----------------------|------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC       | 0                       | 125                   | 125        | 788                     | 984                   | 196        |
| AM       | 27.252                  | 50.559                | 23.307     | 15.758                  | 3.985                 | (-) 11.773 |
| PA       | 9.101                   | 29.370                | 20.269     | 13.062                  | 39.173                | 26.111     |
| RO       | 5.314                   | 42.662                | 37.348     | 6.413                   | 24.334                | 17.921     |
| MA       | 3.571                   | 5.994                 | 2.423      | 8.245                   | 14.754                | 6.509      |
| PI       | 2.775                   | 3.755                 | 980        | 7.901                   | 19.212                | 11.311     |
| CE       | 31.755                  | 27.984                | (-) 3.771  | 21.208                  | 41.760                | 20.552     |
| RN       | 10.364                  | 10.204                | (-) 160    | 8.387                   | 14.851                | 6.464      |
| PB       | 6.251                   | 4.206                 | (-) 2.045  | 29.061                  | 40.096                | 11.035     |
| PE       | 27.763                  | 24.565                | (-) 3.198  | 94.455                  | 124.896               | 30.441     |
| AL       | 6.131                   | 7.020                 | 889        | 11.861                  | 18.453                | 6.592      |
| SE       | 1.260                   | 2.620                 | 1.360      | 6.757                   | 19.075                | 12.318     |
| BA       | 52.606                  | 70.687                | 18.081     | 47.646                  | 83.543                | 35.897     |
| MT       | 90.913                  | 449.486               | 358.573    | 21.264                  | 104.115               | 82.851     |
| MS       | 175.276                 | 546.132               | 370.856    | 69.177                  | 175.999               | 106.822    |
| GO       | 586                     | 45.380                | 44.794     | 6.842                   | 59.732                | 52.890     |
| DF       | 5.511                   | 5.094                 | (-) 417    | 15.071                  | 42.345                | 27.274     |
| MG       | 280.025                 | 311.493               | 31.468     | 301.461                 | 371.591               | 70.130     |
| ES       | 36.752                  | 46.968                | 10.216     | 34.380                  | 50.578                | 16.198     |
| RJ       | 320.538                 | 395.350               | 74.812     | -                       | 648.552               | 648.552    |
| SP       | 4.609.014               | 5.009.518             | 400.504    | 2.646.296               | 4.192.762             | 1.546.466  |
| PR       | -                       | -                     | -          | -                       | -                     | -          |
| SC       | 630.051                 | 725.454               | 95.403     | 1.035.286               | 1.345.530             | 310.244    |
| RS       | 736.008                 | 706.981               | (-) 29.027 | 633.171                 | 709.731               | 76.560     |
|          | 7.068.817               | 8.521.607             | 38.618     | 5.034.490               | 8.146.051             | 11.773     |
|          |                         |                       | 1.491.408  | +                       |                       | 3.123.334  |

**ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES**  
**BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984** SC

| UNIDADES | ENTRADAS                |                       |             | SAÍDAS                  |                       |            |
|----------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|------------|
|          | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO   | INFORMAÇÃO DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC       | 0                       | 2.048                 | 2.048       | 952                     | 207                   | (-) 745    |
| AM       | 7.056                   | 14.978                | 7.922       | 19.862                  | 1.175                 | (-) 18.687 |
| PA       | 8.266                   | 7.895                 | (-) 371     | 23.521                  | 48.823                | 25.302     |
| RO       | 456                     | 8.730                 | 8.274       | 2.314                   | 2.114                 | (-) 200    |
| MA       | 1.264                   | 2.405                 | 1.141       | 11.140                  | 17.033                | 5.893      |
| PI       | 7.539                   | 8.189                 | 650         | 7.060                   | 17.939                | 10.879     |
| CE       | 33.624                  | 29.484                | (-) 4.140   | 36.160                  | 71.602                | 35.442     |
| RN       | 16.813                  | 90.985                | 74.172      | 42.224                  | 45.249                | 3.025      |
| PB       | 15.061                  | 22.698                | 7.637       | 16.688                  | 25.500                | 8.812      |
| PE       | 65.612                  | 49.530                | (-) 16.082  | 119.992                 | 159.265               | 39.273     |
| AL       | 11.513                  | 11.751                | 238         | 13.913                  | 19.132                | 5.219      |
| SE       | 1.124                   | 5.859                 | 4.735       | 12.637                  | 21.048                | 8.411      |
| BA       | 56.913                  | 63.600                | 6.687       | 107.351                 | 145.559               | 38.208     |
| MT       | 11.859                  | 36.519                | 24.660      | 10.373                  | 29.687                | 19.314     |
| MS       | 79.807                  | 62.188                | (-) 17.619  | 18.412                  | 33.852                | 15.440     |
| GO       | 508                     | 20.412                | 19.904      | 6.494                   | 51.423                | 44.929     |
| DF       | 1.003                   | 1.560                 | 557         | 31.227                  | 97.128                | 65.901     |
| MG       | 204.483                 | 193.448               | (-) 11.035  | 309.748                 | 342.354               | 32.606     |
| ES       | 11.122                  | 12.353                | 1.231       | 87.010                  | 54.857                | (-) 32.153 |
| RJ       | 190.908                 | 190.852               | (-) 56      | -                       | -                     | -          |
| SP       | 2.093.308               | 1.873.376             | (-) 219.932 | 1.556.537               | 2.144.610             | 588.073    |
| PR       | 1.345.530               | 1.035.286             | (-) 310.244 | 725.454                 | 630.051               | (-) 95.403 |
| SC       | -                       | -                     | -           | -                       | -                     | -          |
| RS       | 1.027.097               | 768.438               | (-) 258.659 | 837.319                 | 848.752               | 11.433     |
|          | 5.190.866               | 4.512.584             | 838.138     | 3.996.388               | 4.807.360             | 147.188    |
|          |                         |                       | 159.856     | +                       |                       | 958.160    |

|  |             |
|--|-------------|
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES ..... | 5.190.866   |
| ENTRADAS NO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....      | 4.512.584   |
| DIFERENÇA .....  | 678.282     |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 838.138     |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 159.856     |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES OUTRAS UNIDADES .....   | 3.996.388   |
| SAÍDAS DO ESTADO SEGUNDO DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO .....        | 4.807.360   |
| DIFERENÇA .....  | (-) 810.972 |
| -MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....                  | 958.160     |
| -NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....                   | 147.188     |
| RESUMO GERAL .....   |             |
| TOTAL MERCADORIAS DESVIADAS DO SEU DESTINO .....             | 1.796.298   |
| TOTAL DE NOTAS FISCAIS DE PROCEDÊNCIA ILEGAL .....           | 307.044     |
| TOTAL GERAL .....  | 2.103.342   |

ANÁLISE COMPARATIVA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS UNIDADES  
BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL - ANO 1984      Em Cr\$ mi

| UN<br>IDADES | ENTRADAS                   |                          |            | SAÍDAS                     |                          |            |
|--------------|----------------------------|--------------------------|------------|----------------------------|--------------------------|------------|
|              | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO  | INFORMAÇÃO<br>DAS UNIDADES | INFORMAÇÃO<br>DO PRÓPRIO | RESULTADO  |
| AC           | 0                          | 329                      | 329        | 2.267                      | 980                      | (-) 1.287  |
| AM           | 64.835                     | 59.717                   | (-) 5.118  | 29.229                     | 7.544                    | (-) 21.685 |
| PA           | 17.414                     | 29.235                   | 11.821     | 21.094                     | 67.745                   | 46.651     |
| RO           | 360                        | 6.653                    | 6.293      | 2.325                      | 3.524                    | 1.199      |
| MA           | 3.522                      | 11.511                   | 7.989      | 9.746                      | 19.883                   | 10.137     |
| PI           | 3.228                      | 3.046                    | (-) 182    | 7.662                      | 14.289                   | 6.627      |
| CE           | 32.100                     | 35.533                   | 3.433      | 63.007                     | 74.089                   | 11.082     |
| RN           | 13.788                     | 14.476                   | 688        | 14.224                     | 24.051                   | 9.827      |
| PB           | 7.121                      | 19.960                   | 12.839     | 13.187                     | 30.444                   | 17.257     |
| PE           | 73.619                     | 72.429                   | (-) 1.190  | 158.839                    | 185.872                  | 27.03      |
| AL           | 4.482                      | 5.835                    | 1.353      | 13.058                     | 18.979                   | 5.92       |
| SE           | 5.663                      | 26.969                   | 21.306     | 15.603                     | 20.308                   | 4.705      |
| BA           | 107.145                    | 134.641                  | 27.496     | 177.375                    | 226.842                  | 49.467     |
| MT           | 4.601                      | 14.657                   | 10.056     | 9.400                      | 35.893                   | 26.491     |
| MS           | 10.880                     | 32.442                   | 21.562     | 16.873                     | 38.378                   | 21.505     |
| GO           | 10.663                     | 49.165                   | 38.502     | 9.728                      | 72.469                   | 62.741     |
| DF           | 1.494                      | 22.103                   | 20.609     | 24.605                     | 79.712                   | 55.107     |
| MG           | 381.043                    | 384.043                  | 3.000      | 286.517                    | 389.849                  | 103.332    |
| ES           | 34.079                     | 33.798                   | (-) 281    | 55.885                     | 82.465                   | 26.580     |
| RJ           | 622.099                    | 794.379                  | 172.280    | 0                          | (-)                      | (-)        |
| SP           | 5.135.712                  | 5.445.056                | 309.344    | 2.401.595                  | 3.671.282                | 1.269.687  |
| PR           | 709.731                    | 633.171                  | (-) 76.560 | 706.981                    | 736.008                  | 29.02      |
| SC           | 848.752                    | 837.319                  | (-) 11.433 | 768.438                    | 1.027.097                | 258.659    |
| RS           | (-)                        | (-)                      | (-)        | (-)                        | (-)                      | (-)        |
|              | 8.092.331                  | 8.666.467                | 94.764     | 4.807.638                  | 6.827.703                | 22.972     |
|              |                            |                          | 668.900    | +                          |                          | 2.043.037  |

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, como Líder do PDS.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Causou-me surpresa e espanto o noticiário de uma nova "descoberta" sobre a verdadeira história da descoberta do Brasil, assunto comentado pelo articulista de **O Globo** A. Gomes da Costa em sete de março corrente, nos seguintes termos:

#### "DESCOBRIMENTO DO BRASIL

A. Gomes da Costa

Dentro de 14 anos estaremos a comemorar, com pompa e circunstância, o meio milênio do descobrimento do Brasil por Pedro Álvares Cabral; naquela 4<sup>a</sup> feira, 22 de abril de 1500, rezam os cronistas, foi visto "um grande monte, muito alto e redondo", ao qual pôs o capitão-mor o nome de Monte Pascoal.

Com a idéia, não está muito de acordo o ilustre Prefeito do Cabo, município situado a 32 Km de Recife. Tanto assim é que depois de ler Pereira da Costa e Capistrano de Abreu, foi consultar "probanzas" e planisférios e decidiu resgatar o passado histórico, declarando, "urbi et orbi", que foi Vicente Yáñez Pinzón, intrépido navegador de Castela, quem, pela primeira vez, "pisou em solo cabense".

Em sinal de júbilo, sua senhoria enfeitiou as ruas da cidade neste 26 de fevereiro, o grupo folclórico "Caboclinhos Caipós" dançou, com trajes típicos dos caetés, na praça principal; houve beberete e o Cônsul da Espanha viajou especialmente ao Cabo para descerrar a placa alusiva à retificação histórica: "Viva Pinzón, descobridor do Brasil".

Se ainda fosse vivo, o velho e céptico Machado de Assis escreveria, em suas crônicas fluminenses, que estamos perante uma briga das províncias: há alguns anos, foi o Secretário da Cultura do Ceará que pleiteou a primazia do desembarque do navegador nas praias nordestinas; depois foi o Rio Grande do Norte que reivindicou para o fidalgo Alonso de Hojeda, a serviço de Castela, a glória de chegar a solo brasileiro antes dos portugueses, e ainda tivemos Diego de Lepe e Alonso Vellez de Mendoza, que também teria alcançado o Cabo de Santo Agostinho e descido a costa para o Sul, na opinião de alguns antes de terem dado conta de que pelo Tratado de Tordesilhas estavam metidos dentro dos limites pertencentes à Coroa de El-Rei D. Manuel, de Portugal. E já não falamos de Américo Vespuícius, desacreditado pelas mentiras, nem das pretensões francesas, que também as há, segundo as quais um certo Jean Cousin teria chegado a terras brasileiras, antes do senhor de Belmonte, e à América, antes de Colombo, embora nem a Corte de Paris tomasse conhecimento dos seus feitos e aventuras.

Enquanto disputa regional, os baianos não se alteram: Porto Seguro continua a ser santuário da nacionalidade e se navios castelhanos, como diria o Visconde de Varnhagem, andaram costeando para o Norte as "terrás de Santa Cruz", antes da armada cabralina fundear no litoral Atlântico, "tudo isso não produziu nenhum resultado de conseqüência".

Por outro lado, podemos dizer que as solenidades promovidas pelo alcaide do Cabo — desde o içar da bandeira espanhola às danças indígenas dos "Caboclinhos Caipós" — em nada afetam os trabalhos que já existem de diversos autores, dos quais nos limitaríamos a citar os de Duarte Leite, na "História da Colonização Portuguesa do Brasil", e os do Prof. Damião Peres, que comprovam científicamente e com base em documentos (não em descrições fantasiosas ou em palpites do gabinete) que o suposto descobrimento espanhol das costas setentrionais brasileiras não passa de um equívoco que tem como origem remota a própria diferença na conceituação da política de descobrimentos por parte dos portugueses e castelhanos; estes, em suas descrições, a entrar pelo imaginário, a contar vantagens

e façanhas e aqueles a guardar segredo, a manter a sobriedade e o silêncio, escondendo os "mapamundi" de Pero Vaz Bisagudo e as cartas de marear, desde a Escola de Sagres.

Decerto não vale a pena recomendar ao Prefeito do Cabo que tome conhecimento das conclusões mais recentes sobre as viagens de Pinzóns — os erros quanto à passagem do Equador; a confusão estabelecida entre o Cabo de Santo Agostinho e o Cabo de Santa María de la Consolación; a troca da foz do Orinoco pela do Amazonas; os enxertos cartográficos nos mapas de Juan de La Cosa, etc. Enfim, todas essas pesquisas são incômodas e a leitura das provisões e alváras levaria tempo. Ao invés disso, lembremo-lhe apenas, que, a partir da História de Handelman, poderia sair à procura de outros aventureiros mais antigos do que Pinzón: descobrir inscrições rúnicas no Piauí ou desenhos antigos em rochas encontradas às margens do rio Japurá, na bacia do Amazonas. Colocando de lado, entretanto, o confronto entre os Estados e as celebrações do Prefeito, "gastadas y pobres", como os resultados da expedição de Pinzón que depois de descobrir "seiscentas léguas de terra firme alíende de muchas islas", voltou a Castela pedindo clemência régia para as suas dívidas, resta-nos aguardar que o Governo da Espanha designe um historiador para estudar o assunto em profundidade, pois, segundo o Cônsul em Recife, existem muitos documentos que ratificam a tese.

Caramba! Durante quase 500 anos, nem Oviedo, nem Pedro Martir, nem Navarrete, nem outros cronistas e investigadores conseguiram chegar a esses documentos comprobatórios da presença de Pinzón no litoral pernambucano. Apareceram agora de repente — e foi ao som de atabaques e de apitos, que se fez o anúncio. É o caso de dizer como o cavaleiro da Casa de El-Rei D. João II: — "e por não alargar mais a matéria, deixo de dizer as particularidades..."

Cícero, o historiador romano, se ressuscitasse, certamente teria que rever o seu conceito, quando escrevera que "A história é a testemunha dos tempos, a luz da verdade, a vida da memória, a mestra da vida, a anunciadora da antiguidade".

E quando vejo esse entusiasmo de algumas pessoas, querendo eclipsar a verdade histórica já fixada no espírito e na consciência de todos nós, herdada de nossos antepassados que viram e participaram da incomparável epopeia devidamente documentada, também isso me faz lembrar Alexandre Herculano; "O patriotismo pode inspirar a poesia; pode aviventar o espírito; mas é péssimo conselheiro do historiador".

Fica, pois, esta literal advertência aos nossos patrícios que, levados por um impulso acidental, queiram alterar os rumos da nau histórica ou da galeota que veio ancorar em Porto Seguro, hoje topônimo da cidade baiana que é a certidão de nascimento do Brasil.

Jamais esse ato verdadeiro do feito cabralino, em tempo algum nestes 486 anos de tradição, foi contestado. Pelo contrário, cada vez mais se sedimenta, enraiza-se ante a sua pureza cristalina.

O Brasil foi descoberto pelo pequenino-grande Portugal, através do seu eminente almirante Pedro Álvares Cabral, que recebeu a missão de descobrir novas terras; como Cristóvão Colombo, seu símile genovês, que por ordem do rei da Espanha descobriu a América em 1492.

A tese do escritor Jaime Raposo Costa, em "A viagem de Pedro Álvares Cabral ao Brasil", livro publicado pela Editora Thesaurus em 1985 é digna de ser lida e meditada e adiciona informações sobre o assunto.

E o historiador brasileiro vice-Almirante Joao Carlos Caminha; em seu livro "História Marítima", afirma acertadamente que "depois dos vikings, os portugueses foram os primeiros que lançaram as vistas para a imensidão do Oceano Atlântico".

Tantos feitos realizou Pinzón e outros navegadores espanhóis, que esse não lhe fará falta. E tantos outros navegadores ilustres têm empreendimentos que inscreveram seus nomes na História como Vespuícius, Cortez, Pizzarro, Del Cano, Narvaez, Ayolas, De soto, Balboa, e até Orellana. Que interesse existe em rever um fato que já es-

tá inscrito em definitivo nos anais da América e da Europa, mesmo porque é um fato histórico puro!

"A história — escreveu Ortega y Gasset — é a realidade do homem. Outra não há. Nela chegou a se fazer tal como é. Negar o passado é absurdo e ilusório, porque o passado é o natural do homem que volta a galope. O passado está aí e não tomou o trabalho de passar para que o neguemos, mas para que nos integremos nele."

A Espanha, país amigo e irmão, tem seus grandes méritos no campo das descobertas realizadas nas Américas do Norte, do Sul e Central, o que é digno de todos os nossos encômios.

O fato, pois, do descobrimento do Brasil por Portugal, é a realidade da história, indescutível pela verdade com que se realizou.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ)** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente quero fazer uma colocação que me parece justificada, em razão de ter sido a minha primeira presença na seção do Diário do Congresso Nacional, quando da sua instalação: a omissão do meu nome na lista dos Senadores presentes: entendo que talvez pelo fato de funcionários ainda não me conhecerem é que houve, na realidade, essa omissão, a qual apenas coloco neste momento, para evitar que venha novamente a se reproduzir.

Outro fato, Sr. Presidente, que me parece há de ser revisto pela Mesa Diretora é que no "Diário" do Senado, na parte referente à constituição da Mesa das lideranças, das vice-lideranças, continua a ser impresso o *caput* do ano passado, porque vemos aqui ainda constar o nome, na liderança do Partido Democrático Trabalhista, do eminente Senador Roberto Saturnino, constar ainda, o nome do Senador Jaison Barreto como integrante da Vice-Liderança do PMDB e não constar a Liderança do PSB, da qual muito me orgulho de ser o seu representante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, lendo os jornais, constatei um fato que me causou preocupação. Trata-se de matéria paga por empresas nacionais que comerciam com café, denunciando a Empresa Melita, uma multinacional instalada em São Paulo com subsídio do Governo, como se já estivesse havendo um choque entre as empresas nacionais e a referida empresa. Isto muito me preocupa, porque o fato de determinadas multinacionais se instalarem com subsídios neste País, neste momento, está criando problemas para as empresas nacionais, como no caso específico do café. Espero que o Governo tome providências, para evitarmos, talvez, até um lockout, até a falta de mercadorias nos supermercados, deixando a população em situação de extrema dificuldade.

Sabíamos que a emissão do pacote traria uma série de problemas que teriam que ser enfrentados posteriormente. No nosso primeiro pronunciamento nesta Casa, alertamos para o risco da falta dos gêneros alimentícios.

Vimos, ontem, o Governo enfrentando o problema da carne, para evitar a falta desse produto, e para que houvesse esse acordo, o Ministro Dilson Funaro necessitou declarar que importaria carne caso não fosse a mesma colocada no mercado.

Há grandes riscos de não termos, na realidade, a estabilidade econômica que todos nós desejamos se não houver também uma nova direção da agricultura nacional. Sabemos que em grandes áreas agricultáveis deste País são plantados produtos que estão valorizados no comércio internacional. Vez ou outra verificamos a abundância da safra da soja, vez ou outra, em razão do subsídio do PROALCOOL, em extensas áreas só se planta cana-de-açúcar, e agora, com a valorização do café no mercado internacional, verificamos uma nova direção no sentido de se voltar a plantar novamente o café.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Jamil Haddad se volvermos as vistas para um passado não muito

remoto, vamos encontrar uma situação que deveria estar sendo objeto da nossa reflexão com as medidas recentemente tomadas pelo Governo. V. Ex<sup>1</sup> assistiu, como todos nós, as consequências da inflação galopante que resultou a premiar o capital a níveis tais, tornando-se praticamente proibitivos os investimentos neste País. Agora, o Governo Federal, ao baixar esse decreto, inequivocadamente um decreto corajoso, coloca em termos claros que está-se travando uma guerra de vida ou morte, quer dizer, é tudo ou nada, onde não vejo como possa a empresa nacional, descapitalizada como está, fazer face à competição que irá sofrer com as empresas estrangeiras, que têm, acesso ao crédito, pelo menos por um ano, a juros muito mais baratos do que aqueles vigentes no mercado. Então, essa história que afi está de que permitiu-se que os bancos chegassem a ostentar o luxo de comprarem os pontos comerciais mais caros de todas as cidades, de terem as agências mais suntuosas, os móveis mais sofisticados e a abertura de agências como se fossem botequins para vender cachaça — basta ter um campo de futebol, uma capela e uma venda, ali há uma agência bancária, essa foi, mais ou menos, a regra que se instituiu através do processo de inflação continuada do Brasil — eu não vejo, nobre Senador, como realmente possam os bancos, mantendo a estrutura caríssima e até agressiva à pobreza brasileira, mantendo o luxo, inclusive dos programas de televisão, os programas de noticiários mais caro são normalmente financiados e custeados pelos bancos, isso para fazer propaganda de uma mercadoria que nunca tiveram bastante na prateleira para atender a demanda, neste País onde o tomador de dinheiro oferece até a alma como garantia para obter o financiamento. Com tudo isso chegamos ao fausto bancário em que estamos vivendo, e agora vem o risco da competição das empresas estrangeiras mais fortes, pagando juros que representam 1/5 a 1/6 dos juros praticados no mercado interno, vêm aqui com dinheiro emprestado, porque não vão trazer capital de risco, porque o nosso nacionalismo xenófobo nos levou a ter uma lei de remessa de lucros com vinte e quatro anos de idade e duzentos e quarenta de iniquidades nas costas, uma lei que estabeleceu uma remessa de lucro de 12%, mesmo quando os juros internacionais estiveram num patamar de 24 a 25%, queríamos nós que viesse capital estrangeiro para cá. Veio, mas sob a forma de empréstimo, não sob a forma de capital de risco. Agora, inverteu-se o quadro, virá sob empréstimo porque convém, porque a remuneração é mais barata. Antes vinha sob a forma de empréstimo porque podiam remeter os juros contratados de 24 a 30% no mercado internacional; agora, continuará a vir sob empréstimo porque, realmente, agora é um grande negócio, porque os juros estão muito mais baixos. Da vez anterior, quando fomos tirar a carta de valente, de romper com o FMI como se fosse possível romper com o auditor, mas para satisfazer o nosso nacionalismo exaltado, rompeu-se, e a solução que se encontrou foram as tristemente famosas operações swap. E V. Ex<sup>1</sup> assistiu a industrialização no Brasil, ferros-velhos, empresas que não trouxeram dinheiro e os dólares e os macos que trouxeram depositavam no Banco do Brasil; retiravam em cruzeiro; dali 5 anos voltavam e devolviam o cruzeiro erodido pela inflação e retiravam seus marcos e seus dólares intactos e imunes à corrosão da inflação. Tenho notícia até de uma dela que naquela época não trouxe nem mesmo marco nem dólar; trouxe uma cambial avalizada e com ela, entretendo à antiga SUMOP, retirou os cruzeiros, construiu as suas fábricas, implantou suas indústrias e com os lucros obtidos, num curto espaço de tempo, num mercado com uma demanda enorme a ser atendida, em poucos dias pagou. Tivemos um parque industrial implantado, remetendo lucros, é verdade, mas na realidade, também muitas dessas fábricas que para aqui se instalaram não vieram senão desfrutar das benesses momentâneas criadas pelo governo daquela época, como consequência da sua valentia de romper com o Fundo Monetário International. A essa altura, quando vejo, hoje, no noticiário que vamos impor aos nossos credores, tenho receio que vinhemos novamente a ter que pagar muito caro por essa nossa valentia, e começarmos, a pretexto de valente, a não conduzirmos inteligentemente as medidas que até aqui já foram tomadas, e começarmos com concessões demagógicas, como aquelas ainda ontem anunciamos pelo jornal O Estado de S. Paulo, quanto ao primeiro passo da indexação com os chamados 60% dos salários.

V. Ex<sup>1</sup> fala da competição desigual promovida por uma empresa estrangeira implantada com subsídios neste País, e efetivamente não temos tido nós, os homens públicos, o discernimento, a coragem e a bravura moral para impedir as mazelas e os desmandos que ainda há pouco escandalizavam V. Ex<sup>1</sup>, quando lhe mostrava que o "Coitadismo municipalista", esse realejo e essa orquestração que muitos políticos de boa-fé e mal informados nele ingressam e fazem coro, para dar mais dinheiro aos municípios, e temos dado e a um ponto, a um nível que indicam as estatísticas e os números oficiais publicados, um incremento de 244 mil por cento nas receitas, superando de longe o também absurdo incremento verificado na União e nos Estados, mas também se permitindo, os prefeitos, na esteira dos maus exemplos ditados pela República e pelos próprios governos estaduais, irem muito além dos abusos cometidos com o dinheiro do contribuinte praticados pela União e pelos Estados, chegando eles, no caso, a um empreguismo de se cometer um incremento de 306.000%. Vale dizer, 6 vezes — estou repetindo aquilo que já é do conhecimento da Casa — que é 6 vezes das despesas de custeio, quando absurdamente, só num espaço de 15 anos obtiveram um incremento de 5 vezes na receita, correspondendo a 5 vezes, repito, aquilo que ocorreu com as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Desculpe-me V. Ex<sup>1</sup> por ter-me alongando tanto, mas o assunto é realmente momentoso e precisa, cada vez, ser cuidado por homens competentes, como sói ser V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Não há dúvida, nobre Senador Benedito Ferreira.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador. V. Ex<sup>1</sup> chegou, mais ou menos próximo do enfoque que eu coloquaria. Sabemos que a política do Governo Federal para pagar os juros da dívida era e é a exportação, a qual é subsidiada. Como não há dinheiro para pagá-la, jogam-se títulos no mercado ou roda-se a guitarra. Causa de inflação incontestável. Há de se estudar, imediatamente, esse fato, para que o plano econômico, do qual sempre tivemos esta idéia, pois, como socialistas, achamos que cabe ao Governo agir, cabe ao Estado agir sobre a economia, para evitar-se chegar aonde chegamos. Achamos nós, que apesar dessa política de exportação que deixava um saldo, um superávit na balança, dinheiro que não era recebido nem nós sabíamos onde se encontrava e que ficava apenas para o pagamento dos juros da dívida que não sabemos como foi contraída. Atrás disso tudo, tivemos que importar milhões de dólares de gêneros de primeira necessidade, arroz, feijão, milho. Inclusive fato que nos escandalizou, que o arroz importado da Tailândia era um arroz podre, sem condições de consumo e nada acontece com quem tomou essas providências. Temos que pensar, na realidade, nos gêneros de primeira necessidade neste País. Aí terá que ser embutida a reforma agrária, para que sejam, então, entregues a esses colonos as terras, a fim de que possam produzir gêneros de primeira necessidade, com auxílio e juros baratinhos, com a criação de cooperativas para colocar os produtos no mercado, para que não tenhamos que novamente importar produtos, gastando milhares de milhões de dólares que não temos condições de gastar...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a reforma nós a apoiamos, mas há necessidade — e quando no meu pronunciamento coloquei as dúvidas, dúvidas estas que posteriormente o próprio Ministro Sayad, a elas se referiu. Uma delas foi o pagamento dos juros da dívida, e a renegociação da dívida, Estado por Estado, ou, então, a coligação dos países devedores para negociarem esta dívida, porque não é possível se pagar uma dívida com a injustiça social flagrante que se observa neste País.

Temos que olhar o campo agrícola, neste momento e embutir uma reforma agrária. Temos que ver como evitar a evasão de dólares ao exterior. V. Ex<sup>1</sup> se referiu à Lei de Remessa de Lucros, que depois de 12 anos de luta foi aprovada no Congresso Nacional. E foi o primeiro ato a ser revogado, quando do Governo de Castello Branco. Foi, na verdade, nobre Senador Benedito Ferreira...

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>1</sup> labora em equívoco, a lei entrou em vigor em 1961 e permanece até hoje. Foi aprovada no Governo João Goulart.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A Lei de Remessa de Lucros foi aprovada no Congresso Nacional, de autoria de

Sérgio Magalhães e Celso Brant foi revogada por ato do Presidente Castello Branco.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Está em vigor, ainda, Ex<sup>1</sup>

**O SR. JAMIL HADDAD** — Está em vigor a nova Lei de Remessa de Lucros, favorecendo a remessa indiscriminada de lucros das multinacionais.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não me socorre a memória, mas posso garantir a V. Ex<sup>1</sup> que a lei é de 1961, ela é anterior à Revolução.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A lei é anterior e foi revogada em 1964. Isso eu posso lhe afirmar categoricamente.

E o que ocorre? Nós sabemos que, no campo da indústria farmacêutica, como exemplo, nós temos Merck, Sharp e Dohme do Brasil, Geigy do Brasil, empresas multinacionais aqui instaladas. Já que não temos e não permitem que a indústria química básica para os produtos farmacêuticos seja instalada no País, nós pagamos primeiro os royalties para a fabricação do produto na sua filial, no Brasil. E, posteriormente, a evasão desenfreada dos dólares, ao final do exercício. Nós temos que agir. Não sou daqueles xenófobos, daqueles nacionalistas que acham que não deve haver aqui o capital internacional. Mas acho que ele deve ser disciplinado. Caso contrário, as empresas nacionais irão à falência, dentro do espírito que V. Ex<sup>1</sup> aludi. Elas têm o dólar, elas têm o dinheiro a custo muito baixo, enquanto as empresas nacionais eram obrigadas a conseguir o dinheiro com juros altamente escorchantes, não tendo condições de sobreviver. Conhecemos o caso de mais de 40 laboratórios de produtos farmacêuticos nacionais, que pura e simplesmente se entregaram ao capital internacional, por não terem condições de poder competir com o mesmo.

De maneira, Sr. Presidente, que agradeço a V. Ex<sup>1</sup> ter-me permitido superar o tempo, e aproveito para declarar o seguinte: atrás desse pacote econômico, nós esperamos que, de pacote em pacote, as justas reivindicações da população brasileira, no campo social, venham a ser realmente atendidas. Muito grato a V. Ex<sup>1</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência informa ao nobre Senador Jamil Haddad que já determinou as providências necessárias às correções das falhas apontadas por S. Ex<sup>1</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, pela Liderança do PMDB.

**O Sr. Severo Gomes** — Pela ordem, Sr. Presidente. Eu peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Após a palavra do Senador Cid Sampaio.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

**O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazem-me hoje à tribuna os problemas e as soluções implantadas no Brasil por decisão do Senhor Presidente da República, no dia 28 de fevereiro.

Na realidade, as medidas atenderam realmente ao interesse nacional.

Com a inflação em que estava vivendo o País, com o risco de hiperinflação, dificilmente nós conteríamos os problemas sociais se medidas drásticas não fossem tomadas.

Para essas medidas colaborou o Congresso Nacional. Quero lembrar aos Srs. Senadores que, ainda em dezembro de 1983, ao falar pela primeira vez, após tomar posse como Senador, sugeri uma série de medidas, ao lado de medidas que hoje constituem parte da legislação brasileira, através do pacote baixado por decreto do Senhor Presidente da República.

Propunha, naquela época, como medida complementar, a extinção da correção monetária, o tabelamento dos juros, o congelamento dos preços. Propunha, então, a anistia dos débitos fiscais e parafiscais das empresas, empresas que, naquela ocasião, fechavam suas portas e se debatiam dentro de um processo recessivo. Sugerí, ainda, que os débitos anistiados fossem incorporados ao capital daquelas empresas, "com o objetivo de criar fundos de participação para os empregados, criar o fundo de capitalização social, e que as ações decorrentes daquele

perdão fiscal permitiriam, na realidade, a integração da força do trabalho na estrutura produtiva do País".

Neste trabalho publicado nos primeiros meses de 1985, transcrevendo o meu pronunciamento em dezembro de 1983, dizia:

"Com a vigência da correção monetária e da especulação financeira, envolvendo cada dia maior soma de recursos, o fato de conter a expressão monetária, os salários, só terá efeito de estimular a depressão econômica e a inflação, e a depressão em ascendência, que trarão para o País o colapso econômico."

Dizia, então, que

"essas medidas só teriam efeito na hipótese de serem corrigidos e tabelados os juros e eliminada a correção monetária."

Concluía:

"O fim da correção seria a interrupção dessa desordem em cadeia que vem gerando, simultaneamente, a inflação não monetária e a depressão."

Posteriormente, Sr. Presidente, no fim de 1984, apresentava outro trabalho, como colaboração do Congresso, que sabia que não seria de fácil aplicação, e dizia, no livro em que fiz publicar esse pronunciamento que

"As medidas que serão propostas a seguir exigirão coragem, determinação, energia e colaboração do povo."

Essas medidas foram tomadas pelo Senhor Presidente da República.

Apraz-me constatar que os resultados foram favoráveis e as sugestões que fazia então para

"Desindexar a economia, reduzir a correção monetária a um, fixar um dia "D" no qual todos os débitos e créditos sujeitos à correção monetária seriam corrigidos sem antecipar seus vencimentos, passando os juros a viger, a partir desta data, no máximo de 12% ao mês. Que, a partir do dia "D", todas as taxas de correção ficariam reduzidas a um, deixando, portanto, na realidade, de existir a correção monetária. Que nos contratos com vencimentos de valor prefixado, a remuneração contratual prevaleceria, incidindo, proporcionalmente ao tempo decorrido até o dia "D", e, a partir dessa data, a remuneração superior a 12%, que seria o novo juro legal, não seria exigível porque seria considerada correção monetária."

Exatamente a forma de calcular a tabela que o decreto do Governo pôs em vigor.

Portanto, a colaboração do Congresso, o trabalho encaminhado ao Presidente Tancredo Neves e, depois, ao Presidente Sarney, na realidade, empolgou o País, trouxe o povo para a rua, e, hoje, os brasileiros acreditam na realidade que será possível ao País recuperar-se e estabelecer as normas, não só de moralidade, como de justiça social, trazendo o progresso econômico.

Porém, Sr. Presidente, essas medidas não foram tomadas na sua totalidade.

Os juros continuam altos e os juros têm um efeito multiplicador sobre o custo das coisas. Se eles não forem tabelados talvez os próprios efeitos desse pacote tão útil, tão necessário e tão bem recebido pelo País, possam, na realidade, ser invertidos.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex<sup>e</sup> falou no contributo intelectual que membros deste Congresso haviam dado, justamente, para a tomada dessas medidas. Vê, então, V. Ex<sup>e</sup> a razão que tínhamos nós, no ano passado, quando solicitávamos o debate — os Anais da Casa estão aí para testemunhar — por parte da Bancada, a qual V. Ex<sup>e</sup> pertence, das diferentes soluções apresentadas para esses problemas, inclusive citávamos aquela de autoria de V. Ex<sup>e</sup>. Recorda-se? Bem, passam-se os tempos, essas medidas são tomadas — sabe V. Ex<sup>e</sup> melhor do que nós, por-

que V. Ex<sup>e</sup> pertence à situação — que é uma somatória, e ao mesmo tempo, de itens retirados da proposta do choque heterodoxo de Bulhões, do choque ortodoxo de Chico Lopes e da chamada desindexação ou desinflação programada do Professor Foltmann aqui por nós tantas vezes citadas. Mas tudo isso, eminentes Senadores, a maioria dessas medidas estavam também na proposta de V. Ex<sup>e</sup>. E a recusa que a Bancada de V. Ex<sup>e</sup> sempre teve por ação de discutir justamente essas diferentes soluções, deu ao Congresso essa enorme desvantagem de se apresentar agora ao povo como uma proposta, como algo feito exatamente por sugestão do Executivo, como muito bem poderíamos ter contribuído, como, aliás, Sua Excelência o Senhor Presidente, em discursos variados, dizia que gostaria de ver sugestões no Congresso a respeito do assunto. Este era o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>e</sup>, mais uma vez demonstrando a singularidade, neste caso, da atitude de V. Ex<sup>e</sup> e do eminentes Senador por São Paulo, Severo Gomes — por coincidência está à frente de V. Ex<sup>e</sup> — na discrepância que havia da política então seguida e mostrando soluções que, se não foram integralmente adotadas pelo Governo, em grande parte por ele encampadas. Era este o testemunho que eu queria dar. Acreditamos que essa lição sirva ao Congresso, para que discutamos aqui de coração aberto, sem paixões, os problemas importantes da Nação e não nos atenhamos àquela negativa obstinada de um silêncio como resposta, muitas vezes, há contribuições. Pelo menos, de nossa parte, se rião, se não válidas, pelo menos bem-intencionadas.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Virgílio Távora, agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, sempre tão interessado nos assuntos nacionais.

O atual Governo do Presidente José Sarney, ao assumir o poder, encontrou o País, primeiro, desacreditado externamente, comissões do FMI vasculhavam as contas brasileiras, entravam de pasta em todas as repartições do País, para pedir contas, para impor condições, para exigir cartas. A par disso, uma inflação de mais de 200% atormentava a vida do País, simultaneamente com um processo recessivo, que fechava as fábricas e levava ao desemprego. Evidentemente que, com tal herança, com obrigações a pagar por compra de equipamentos, Senador Virgílio Távora, armazenados em câmaras frigoríficas, que deverão ser instaladas no País depois de 1990. Compras enormes, absurdas, gastos sumptuosos, evidentemente que um Governo não poderia, nos seus primeiros meses, dar solução a todos os problemas. Mas, mesmo antes desse pacote, Senador Virgílio Távora, o Brasil já tinha começado a crescer, os salários começavam a ser repostos nos seus verdadeiros níveis e, além disso, além do crescimento além da melhoria de vida do trabalhador, saneava-se, por exemplo, a Previdência que apresentava um buraco que, pela aparência, cabia o Brasil do lado de dentro que, com esforço, com o trabalho do novo Governo pôde, na realidade, vir a ser moralizada.

Todo esse trabalho não podia ser feito de uma só vez. Recordo-me Senador Virgílio Távora, dessas análises feitas por V. Ex<sup>e</sup> com relação aos números apresentados ou publicados, às vezes, pelos jornais, e às vezes em documentos oficiais. E concordo com V. Ex<sup>e</sup>, em muitas ocasiões houve discordância entre esses números.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Parece que não foi bem entendido o nosso aparte aqui! Nós não viemos aqui blaterar contra medidas que deviam ter sido tomadas antes ou depois. Nós no momento, chamamos a atenção do Senado do fulcro do nosso aparte, do esplêndido momento que deixamos passar, quando convocados pelo próprio Poder Executivo para apresentar soluções, através do Ministro da Fazenda, do Ministro do Planejamento — senão uma, mas várias vezes — soluções à crise financeira, econômica, que nos afligia, nós deixamos — isso é que foi o fulcro do aparte. Não viemos aqui dizer qual a posição do Governo, se foi boa, se foi má, apenas dizemos que V. Ex<sup>e</sup>, deixamos, justamente de discutir e apresentar fruto do Trabalho Legislativo, do debate legislativo, também uma solução que não fosse de V. Ex<sup>e</sup>, não fosse do Senador Severo Gomes, não fosse de Foltmann com o Virgílio, não fosse disso, fosse uma solução fruto

do debate desta Casa. Esse é que é o fulcro do nosso pensamento. Nós não estamos aqui discutindo, e não vamos justamente divergir dos absurdos, divergir da Presidência. Um jornal dos mais conceituados do País, a Folha de S. Paulo, tem algumas — das notas publicadas por eminentes repórter político e econômico, jurista dos mais brilhantes, onde assinalava bastante essa inapetência que, no momento, não sabemos porque razões teve a Bancada de V. Ex<sup>e</sup> justamente para discutir conosco e não fomos procurar diluir — ciência não tínhamos para tal — as soluções apresentadas, mas que o Congresso deixou de passar uma solução em uma ocasião excelente para discutir os problemas da Nação, e no caso esse problema específico, nós aqui devemos bater no peito e dizer *mea culpa, mea maxima culpa*.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Não fomos discutir outra coisa.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Virgílio Távora, esses assuntos foram discutidos, foram discutidos por V. Ex<sup>e</sup>, foram discutidos pelo Senador Severo Gomes, foram discutidos por vários Senadores aqui presentes, pelos ilustres Líderes do PMDB, do PFL e do PDS. Discursos aqui foram feitos, debates travados...

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, só se estão, eu estou doido, desculpe-me a franqueza, porque vamos verificar os Anais desta Casa e queremos ver — V. Ex<sup>e</sup> vai nos permitir, a amizade que cultivamos, o conhecimento de longo tempo, vamos verificar quando foi solicitado discutir o choque ortodoxo, o choque heterodoxo, solução Nodíano, "Plano Larida..." Nunca foram aqui discutidos, permita-lhe dizer — V. Ex<sup>e</sup> apresentou em dois brilhantes discursos as suas concepções que em parte estavam certas, porque, pelo menos, para o seu governo foram válidas, tendo em vista que ele as aceitou. Mas a discussão que iríamos fazer aqui por motivos alheios à vontade de V. Ex<sup>e</sup>, acreditamos, que tantas vezes aprazamos neste plenário, e estão aí os Anais do Senado, nunca se realizou.

O SR. CID SAMPAIO — V. Ex<sup>e</sup> não recebeu os apartes, nobre Senador Virgílio Távora?

O Sr. Virgílio Távora — Solicitamos, marcamos até um dia, uma data, outra, outra e mais outra e por motivos os mais diversos não foi possível à Liderança do PMDB vir aqui para discutir. Ver discursos por exemplo dos dias 10/5/85, 15/5/85 e os de outubro do mesmo ano. Estão aí os Anais do Senado... Isso nós dizemos não com crítica, mas com pena, porque um momento excelente como esse em que justamente membros eminentes da outrora Oposição e hoje Situação tinham opinião bem firmada e a nosso ver certa — em alguns pontos claro porque não podemos concordar com todas elas — sobre uma solução para a crise que afligia a nossa economia, o Senado se quedou, silenciou, não fez a discussão e os Anais da Casa estão aí para testar. Não sabemos se foi no tempo em que V. Ex<sup>e</sup> não compareceu aqui por motivos naturalmente outros. Mas, estão aí os jornais, a testemunhar, ou dizendo mais claro, a Folha de S. Paulo constatou isso. Deixamos passar, inegavelmente, o momento em que, certo ou errado, poderíamos ter dado um contributo não individual, não de V. Ex<sup>e</sup>, não nosso, não do Senador Severo Gomes, mas o contributo do Parlamento para a solução desse problema.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Virgílio Távora, permita-me, porque o meu tempo esgotar-se-á em breve. Senador Virgílio Távora, os discursos de V. Ex<sup>e</sup> serviram, estão aí nos Anais do Congresso e devem ter sido estudados e lidos como os dos demais Senadores. A função do Congresso e do Plenário é justamente essa. V. Ex<sup>e</sup> queixa-se talvez...

O Sr. Virgílio Távora — Não nos queixamos, lamentamos.

O SR. CID SAMPAIO — Ou salienta ou lamenta o fato de, em pronunciamentos de V. Ex<sup>e</sup>, não ter a Bancada do PMDB vindo aqui retrucar objetivamente o que V. Ex<sup>e</sup> dizia.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, mas não nos atribua esta...

Isso V. Ex<sup>s</sup> não fizeram, é fora de dúvida. Mas o que convidamos, não uma, mas duas, três vezes os Anais da casa estão aí para atestar...

**O SR. CID SAMPAIO** — V. Ex<sup>s</sup> convidou para um debate em plenário?

**O Sr. Virgílio Távora** — Convidei para um debate especificamente sobre as diversas soluções: o choque ortodoxo, o choque heterodoxo, a solução nodiana, a solução desse chamado "Plano Larida", do Lara Rezende, do Péricio Arida e outras que apareceram, inclusive citávamos pessoalmente Antônio Dias Leite e Cid Sampaio, se não me engano Cid Sampaio, Senador por Pernambuco, que tinha publicado o seu discurso...

**O SR. CID SAMPAIO** — Mas, Senador Virgílio Távora, perdoe-me, essa é a função do Congresso.

**O Sr. Virgílio Távora** — A função do Congresso é discutir. Então, foram os dois chamados à discussão e não compareceram.

**O SR. CID SAMPAIO** — Foi exatamente o que acabei de dizer. V. Ex<sup>s</sup> falou sobre esses assuntos e esses assuntos ficaram nos Anais do Congresso. Agora, o fato de não estar presente um Senador, ou a Liderança do PMDB, para discutir com V. Ex<sup>s</sup> o que V. Ex<sup>s</sup> apresentava, eu poderia dizer que esta Casa hoje também está vazia. Isso acontece frequentemente no Senado, inclusive o trabalho do Senado realiza-se nas Comissões...

A minha presença, hoje, na tribuna objetiva, na realidade, colaborar com o Governo na questão relativa aos juros. Evidentemente, a solução não é fácil. A situação a que chegaram as finanças no Brasil, os custos bancários, ou dos serviços bancários, se elevaram de tal modo que não é fácil corrigir. Todavia, se existem distorções, se existem, vamos dizer, ameaças de prejuízos eles estão aí, mas o prejuízo maior será permanecer com os juros altos, porque a permanência dos juros altos, se for corrigir distorções e cobrir prejuízos passados, esses prejuízos serão cobertos pela sociedade, mas estarão arrastando consigo os males da permanência de juros altos durante um período mais longo ainda.

**O Sr. Severo Gomes** — Permite V. Ex<sup>s</sup> um aparte?

**O SR. CID SAMPAIO** — Com muita honra, nobre Senador Severo Gomes.

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Senador Cid Sampaio, eu acredito que V. Ex<sup>s</sup> está com inteira razão. Eu diria mais, que a permanência de juros nesse nível inviabiliza o êxito do ajuste da economia.

**O SR. CID SAMPAIO** — Concordo com V. Ex<sup>s</sup>. O aparte vindo de V. Ex<sup>s</sup>, com o conhecimento que tem, vem realmente fortalecer a minha argumentação para que esse assunto seja estudado pelo Governo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>s</sup> um aparte?

**O SR. CID SAMPAIO** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Apenas voltando um pouco ao problema levantado aqui pelo nobre Senador Virgílio Távora, eu acho que cabe aos Senadores manifestarem as suas opiniões pessoais também, não apenas apresentarem sugestões conjuntas provenientes de debates, mesmo porque V. Ex<sup>s</sup> aponta, como está apontado agora, algumas medidas que ainda se fazem necessárias para aperfeiçoar o chamado pacote econômico. Então, acredito que cada ministério o Governo como em todo, e também através da Casa Civil tem aqui no Senado os seus assessores exatamente para tomar ciência de que aqui se passa e levar ao conhecimento de seus ministros aquilo que é dito neste Plenário. Agora, não sei se os ouvidos do Executivo estão bem abertos para as sugestões que estão sendo feitas no Congresso. V. Ex<sup>s</sup> faz o seu trabalho, o seu estudo, apresenta as suas idéias, e as suas sugestões. Ao Executivo cabe ouvir ou não essas sugestões e achar que elas são convenientes ou não para a Administração. Acho que não só o trabalho conjunto, que é feito principalmente nas Comissões Parlamentares de Inquérito, nas outras Comissões de Trabalho — afim, um trabalho mais técnico, mais específico, mais de conjunto, inclusive é aprovado pela totalidade do Plenário quando

as sugestões são apresentadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito — mas aqui no plenário também a sugestão individual de cada um deveria ser levada em consideração. Pelo menos deveria ser examinada pelo Executivo para ver se são válidas ou não. Este é um trabalho que eu acho é também do Congresso, pois esta Casa não pode ser considerada omissa nesta questão tão palpitante, tão necessária, que agora está sendo entusiasticamente recebida pela população, porque aqui no Congresso foram feitas muitas as manifestações a respeito do assunto, com diversas idéias apresentadas.

**O SR. CID SAMPAIO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>s</sup>.

Continuando com as minhas observações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente agora o tabelamento, o controle dos juros, irá encontrar uma oposição dos que vivem de juros, das casas que normalmente cobram juros, que são os bancos. Mas é preciso estar advertido de que essas medidas não significam, como às vezes se tem falado, o desejo, a vontade ou o pensamento de que é necessário estatizar bancos. As medidas devem ser tomadas, tendo em vista a necessidade de baixar juros, porque num processo capitalista não é possível a economia sobreviver a juros de 40% ao ano.

A incidência, o efeito multiplicador desses juros, no preço das mercadorias, através do capital de giro, necessário à reposição de estoques, finalmente, à movimentação das fábricas, é assustador. Agora mesmo para o Governo, talvez seja uma idéia a mais, se se pudesse amenizar a influência dos juros, evidentemente rebaixando-os, deixando de os cobrar por dentro, como se faz no desconto de títulos.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>s</sup> um aparte?

**O SR. CID SAMPAIO** — Com muita honra, nobre Senador!

**O Sr. Jorge Kalume** — Gostaria de aproveitar a oportunidade para, primeiro, fazer votos para que as medidas adotadas pelo Governo alcancem êxito, porque ele será de todos nós, será da Nação brasileira. Em segundo lugar, quero evidenciar o trabalho magnífico que V. Ex<sup>s</sup> também apresentou a esta Casa no ano passado e, concomitantemente, o Senador Severo Gomes, com sua experiência de empresário com sói ser V. Ex<sup>s</sup>; o Senador Virgílio Távora, que por várias vezes ocupou esta tribuna, dando soluções para o problema econômico-financeiro brasileiro; o Senador Roberto Campos, o Senador Jutahy Magalhães, que aqui se encontra neste momento, e outros colegas, como o Senador de Santa Catarina, Lenoir Vargas que, como jurista, também apresentou trabalho digno de encômios. Acredito que a reunião desses esforços tenha contribuído para sensibilizar os técnicos para a apresentação desse trabalho que, por certo, trará resultados benéficos para todos nós. Assim, antecipadamente cumprimento V. Ex<sup>s</sup> 9, foi também um dos tributários da idéia que contribuiu para desaguar neste grande estuário da realidade a que todos nós aspiramos.

**O SR. CID SAMPAIO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>s</sup>, e foi justamente isso que salientei: que todos esses trabalhos do Congresso levados e publicados nos Anais e na Imprensa devem ter contribuído para a formação de um pensamento dentro do Governo, que conduziu a este último pacote cujo resultado, hoje, constitui a esperança da grande maioria dos brasileiros.

Mas eu quero salientar, Sr. Presidente, para concluir, mais uma pequena sugestão: o custo dos juros, no fatiamento das empresas, pesa terrivelmente. Basta dizer que se os juros e os impostos fossem cobrados por fora e não incluídos na fatura — o que seria possível através da emissão de um título simultâneo quando fossem emitidas duplicatas — numa mercadoria cujo preço de venda em uma fábrica fosse de mil cruzeiros, eles iriam representar 28,55%, ou seja, 285 cruzeiros. Todavia, basta que esses impostos sejam cobrados juntamente na fatura, incluídos na fatura, para que passem a representar 39,86%, sem contar os juros. E se se admitir um juro de 2% ao mês — um juro módico — num desconto de 30, 60 e 90 dias, a incidência dos juros, atingindo a parcela dos impostos, vai pesar 49,2% do custo da mercadoria. Talvez

fosse um caminho modificar, dentro do sistema tributário, a fórmula como hoje são cobrados os tributos, e se esses títulos separados não fossem sujeitos a descontos, cobráveis quando fosse cobrada a duplicata, os juros também não incidiriam sobre eles, deixando de existir esse efeito multiplicador dos juros, incidir sobre os impostos e os impostos também pesarem sobre os juros, somando-se ambos ao custo da mercadoria.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, apenas um pedido, e não um aparte. V. Ex<sup>s</sup> poderia repetir, porque estamos achando bem interessante sua explanação?

**O SR. CID SAMPAIO** — Então, esses impostos pesam também e influem sobre os próprios impostos. Se uma mercadoria custa mil cruzeiros, os impostos hoje — admitindo-se o ICM, o IPI, o FINSOCIAL — representam aproximadamente 28,5%. Ora, 28,5% sobre mil que é o custo da mercadoria, se fosse cobrado simultaneamente, a mercadoria custaria mil e o imposto 28,55 cruzeiros. Ao passo que, se os impostos forem faturados conjuntamente com a mercadoria, se o desconto for feito por dentro, em lugar de 1.285 cruzeiros, pagar-se-ia 1.398 cruzeiros. Isso sem contar os juros do desconto do título, porque quando o valor dos juros também é incluído na fatura e na fatura já inclui o valor dos produtos, os juros pesam sobre o custo da mercadoria e sobre os tributos, e como tudo isso é contado no valor final da fatura, os tributos também pesam sobre o valor dos juros.

Esse efeito multiplicador é que provocava, como tive ocasião de salientar aqui no Senado, quando os juros chegaram a 18% ao mês, que em uma fatura que tivesse sofrido aumento de 1.000 cruzeiros, para cobrir essa quantia seria necessário cobrar 18 mil a juros de 18% ao mês, incidindo sobre os juros e sobre os impostos, ou seja, 18 vezes mais do que o aumento de custo da mercadoria.

Quero insistir, todavia, no problema bancário. É necessário que os bancos se advirtam que a sociedade não suporta esses juros altos, principalmente em função desses efeitos multiplicadores.

É necessário encontrar uma solução, é necessário que os juros baixem, e na hora em que o Governo fixar o limite de juros de remuneração dos seus títulos a um nível baixo, suponhamos se o Governo fizesse à base de 7%, somando a isso o custo da administração do banco, chegar-se-ia ao juro máximo, acrescido de pequena parcela de lucro que o banco poderia cobrar aos seus clientes. Como estes custos estão altos? Primeiro, porque eles eram calculados e ainda são apresentados para justificar a sua altura sobre os depósitos à vista no banco, quer dizer, o dinheiro que se movimentava através do over night ou do open market não era considerado para cálculo percentual do custo operacional do banco — portanto, esse custo não é tão alto quanto se propala. Daí ser possível desde que, com as novas medidas, os depósitos à vista nos bancos tendem a crescer, os depósitos ou à vista ou a prazo, mas aqueles não vinculados à celeridade do processo do mercado financeiro, com isto poder-se-ia baixar os juros e, inicialmente, admitir custo operacional mais elevado, de antemão estabelecendo que esse custo operacional baixaria, suponhamos, dentro de 6 meses ou dentro de um ano. Mas os juros poderiam baixar bem mais, eles ficariam, talvez, nas proximidades da metade do que hoje é cobrado, que são os juros de 40%, que a economia não suporta.

Ainda como contribuição ao Governo, quero lembrar que é necessário encontrar um processo — talvez o sistema tributário possa resolver isso — da pressão que sofrem os agricultores, dos intermediários. O governo fixa os preços nas feiras, nos supermercados, nos terminais de distribuição; mas o atravessador vai buscar no agricultor, pois enquanto puder conservar o lucro que conservava, ele o conservará. No entanto, a conservação desse lucro vai comprimir o preço, principalmente, do

pequeno produtor. O que, inviabiliza a agricultura feita pelo pequeno produtor, pelo pequeno proprietário. Portanto, é outra medida que precisa ser pensada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as contribuições que gostaria de trazer. Mas antes de concluir o meu pronunciamento, quero comunicar aos Srs. Senadores que nos dias 3, 4 e 5 de abril, na Comissão de Relações Exteriores, serão recebidas Delegações das Comissões de Relações Exteriores de todos os países membros da ALADI, da América do Sul e também do México, onde pretendemos, a Comissão de Relações Exteriores e os representantes das Comissões de Relações Exteriores dos outros países, estudarmos a maneira de colaborar, através dos legislativos, com o pagamento da dívida, a maneira de podermos uniformizar o nosso comportamento para ajudar o Executivo a encontrar uma solução, pensamento que defendi há algum tempo e que propus recentemente, no Uruguai, na Reunião Extraordinária da Assembleia Parlamentar Latino-Americana, a integração da América ou dos países pertencentes à ALADI. Hoje em dia, quando as multinacionais e as transnacionais controlam e comandam o mercado de utilidades, principalmente os produtos de ponta, quando a produção desses produtos exige pesquisa e elevada tecnologia, os pequenos países — chamamos pequenos países, os países pobres — eles não poderão se beneficiar da existência dessas grandes empresas e não poderão competir com elas. Daí por que a Europa reuniu-se no Mercado Comum Europeu para tornar-se um mercado de vulto, de consumo tal que possa pesar dentro do contexto mundial e, ao mesmo tempo, uma potência econômica capaz de estruturar, somar, utilizar e condicionar essas empresas para que as pesquisas, a busca de novas tecnologias seja feita dentro do próprio país. Se nós sozinhos não podemos fazer isso, inclusive porque não constituímos mercado capaz de assegurar uma produção em escala que possa competir dentro do mercado mundial, se nós nos integrarmos dentro dos países da ALADI é possível que, distribuindo as atividades, as especialidades das indústrias de ponta, desses países integrados, como fez o Mercado Comum Europeu, nós possamos, na realidade, acompanhar o mundo e em lugar de servirmos exclusivamente às empresas multinacionais e transnacionais nos utilizarmos delas.

Foi essa a proposição que fiz nesse Congresso do Parlamento Latino-Americano e, para isso, propus a criação desse mercado comum, a criação de uma câmara de compensação, que desses liquidez às moedas desses países para as trocas entre eles, criando uma nova moeda latino-americana, de valor real, lastreada com ouro ou com prata, metais que são produzidos em todos os países membros da ALADI, com exceção do Uruguai. Portanto, essa moeda, com valor intrínseco, servindo de lastro nas operações de clearings, poderia, na realidade, propiciar a expansão do comércio entre os países da ALADI. E, mais do que isso, estou certo, que alguns países do Terceiro Mundo, especialmente os fornecedores de petróleo, que podem comprar o que hoje a América do Sul fabrica, subscreveriam cotas e se integrariam a esse mercado comum, nos permitindo talvez a importação de petróleo, ou a importação de matérias-primas, vindas desses países em troca dos produtos aqui fabricados, ou dos produtos existentes na região, como produtos minerais e matérias-primas. Espero, nessa reunião, chegar a um consenso entre os parlamentos latino-americanos, para que possamos, ao lado dos executivos de cada um dos nossos países, ajudarmos a procurar uma solução e uma forma, que realize essa integração, que é, talvez, o caminho dos pequenos países, para sobreviverem e crescerem dentro do mundo que hoje existe e que hoje se baseia na pesquisa, na nova tecnologia e num grande mercado de consumo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra, ao nobre Senador Severo Gomes para uma breve comunicação.

**O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP)** — Para uma breve comunicação. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da casa fato que reputo de extrema gravidade, pela ameaça que representa para nosso povo. Em resumo, os Estados Unidos preparam-se para exportar cerca de 500 milhões de dólares de drogas cujo uso não está autorizado em território americano.

As fontes que confirmam essa notícia são as melhores possíveis, Senhor Presidente. A revista "Chemical Week", 27 de novembro de 1985, em sua página 15, dá conta de que a Comissão para o trabalho e recursos humanos, do Senado dos Estados Unidos, aprovou o projeto S-1.848. Essa proposta autoriza a exportação de produtos químicos potencialmente mortíferos que não podem ser vendidos em território americano.

A tramitação desse projeto obedece a um plano elaborado pela Casa Branca, como retaliação a práticas comerciais consideradas lesivas aos interesses dos Estados Unidos. Como a nossa lei de informática, por exemplo. Esse plano se chama, "plano de ação de política comercial", e foi anunculado pessoalmente pelo Presidente Reagan, em 23 de setembro de 1985.

Nessa mesma data, a Casa Branca divulgou uma declaração sobre esse plano, que foi traduzida e distribuída aqui pela embaixada dos Estados Unidos. Ali se confirma, na página oito do documento, que um dos procedimentos para promover as exportações americanas é a "permissão a companhias norte-americanas para exportar novas drogas e produtos biológicos ainda não aprovados pela administração de drogas e alimentos, para países onde ainda podem ser vendidos legalmente".

Nos debates travados no Senado americano, as indústrias química e farmacêutica, interessadas no projeto, informaram que essas exportações representarão cerca de 400 ou 500 milhões de dólares por ano, e garantirão o emprego de 8 a 10 mil norte-americanos. Naturalmente, esses produtos poderão matar pessoas e animais, e danificar o meio ambiente, como bem notaram as vozes discordantes no próprio Senado dos Estados Unidos, mas as vítimas estarão longe, enquanto os lucros ficarão com os fabricantes dessas drogas.

Sr. Presidente, lamento imensamente não poder invocar, neste caso, a convenção de Genebra, que regula o tratamento dispensado aos inimigos, quando as nações estão em guerra. Os produtos químicos que os americanos não poderiam utilizar contra tropas inimigas vão ser lançados sobre povos amigos.

Para impedir que essa ameaça atinja o Brasil, Sr. Presidente, estou apresentando projeto de lei que impede a importação de drogas cujo uso não seja autorizado no país que as fabrica. Espero que todos nos unamos para aperfeiçoar a proposta e aprová-la no mais breve tempo, na defesa dos interesses vitais de nossa pátria.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Humberto Lucena — Albano Franco — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Ivan Bonato — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

\* Brasília, 10 de março de 1986  
Of. nº 031/86

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex\* que assumi a liderança do PDC — Partido Democrata Cristão, nesta Casa.

Sem outro objetivo, valho-me do ensejo para manifestar a V. Ex\* os meus protestos de alta consideração e distinto apreço. — Mauro Borges.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 19, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria do item nº 1, seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 13 de março de 1986. — Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Sendo evidente a falta de quorum em Plenário, fica prejudicado o requerimento.

Igualmente, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Requerimento nº 3/86; Projetos de Lei do Senado nºs 172/82, 226/83, 127/85, 115/83, 81/85, 199/80, 160/82, 124/83, 154/84 e 206/85, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex\* está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.)

S. Ex\* está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex\* está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou encaminhando, hoje, à consideração do Senado, um requerimento de informações que estou dirigindo à SUDAM.

Trago ao conhecimento do Senado o teor de uma reportagem do Sr. Sérgio Leo, publicada no *Jornal do Brasil* do dia 14 de janeiro passado.

Acordo, Sr. Presidente, que os erros cometidos não devem servir de pretexto para a extinção da aplicação de incentivos na Amazônia. Muito ao contrário. Devem ser apurados os fatos, punidos os culpados e corrigidos os erros para não se repetirem, para que os recursos lá aplicados sirvam realmente ao progresso da região e não a interesses particulares.

Transcrevo, para conhecimento da Casa, a reportagem mencionada:

#### "PESQUISA MOSTRA QUE 70% DOS PROJETOS DA SUDAM FALIRAM

Brasília — O Governo deixou de receber cerca de Cr\$ 5 trilhões em impostos nos últimos 11 anos, para que fossem aplicados como incentivos fiscais em projetos agropecuários e agroindustriais na Região Amazônica. No entanto, nenhum desses projetos trouxe os benefícios previstos; muitos foram criados em regiões de conflito de terras, aumentando a violência no campo; e quase 70% estão abandonados ou implantados precariamente, segundo avaliação de técnicos do Governo que investigam o setor.

Uma pesquisa concluída em outubro por técnicos governamentais em 92 áreas financiadas, na região que concentra maior número de projetos (Mato Grosso e Pará), constatou que mais da metade dessas empresas usavam mão-de-obra escrava; pedes sem salários, morando em instalações precárias e coagidos por jagunços a permanecerem no

local. Reproduzindo um quadro nacional, somente quatro dos projetos visitados pertencentes ao Grupo Bradesco estavam efetivamente implantados, embora fossem deficitários.

#### CASO DE POLÍCIA

Os técnicos do Governo, reunidos na Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais (COMIF), reúnem-se, provavelmente esta semana, para avaliar o relatório feito em dezembro sobre a aplicação desses incentivos na Amazônica. Terão então fortes argumentos para sua extinção. É o que, aliás, é proposto no relatório que não chegou a analisar os projetos industriais beneficiados com incentivos.

Entre 612 projetos agropecuários e agroindustriais financiados, menos de cem foram efetivamente implantados. O baixo nível tecnológico da maioria e o desinteresse de seus responsáveis fizeram com que, segundo os técnicos, a produção desses projetos representasse um quinto das previsões iniciais. Cerca de 50 áreas tiveram seu financiamento cancelado, porque em sua maior parte haviam sido abandonados pelos responsáveis, que preferiram embolsar o dinheiro recebido com os incentivos.

É caso para o Código Penal — espantou-se um técnico que teve acesso ao relatório da Comif sobre o uso dos incentivos fiscais na Amazônia. O prejuízo do Governo com os projetos cancelados — cerca de 50 — chega a quase Cr\$ 370 bilhões. Beneficiados com pouco menos de Cr\$ 380 bilhões, os empresários que tiveram seus projetos cancelados devolveram os recursos recebidos a preços históricos. A Receita Federal recebeu de volta menos de Cr\$ 10 bilhões, não corrigidos, apesar de inflação.

O desvio de recursos, porém, é muito maior; e, em uma avaliação preliminar dos projetos abandonados ou em situação precária, os técnicos da Comif fazem estimativas informais que variam de Cr\$ 1 trilhão e 500 milhões. Todos concordam em uma coisa: o dinheiro dos impostos foi desviado para beneficiar pequenos grupos. E eles não têm notícia de nenhuma punição a empresários que desviaram esses recursos, crime equivalente à sonegação fiscal.

Os beneficiados pelos incentivos fiscais podem ainda isentar-se por 10 do Imposto de Renda sobre a produção de seus projetos, a partir do momento em que eles começam a ser rentáveis. Essa isenção é solicitada através de "atos declaratórios", que serviram, para os técnicos, como outro exemplo da ineficiência dos incentivos fiscais: em toda a história desses incentivos, apenas 10 projetos solicitaram atos declaratórios, o que significa que apenas esses obtiveram algum lucro.

A própria Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), encarregada de fiscalizar e decidir a aplicação dos incentivos, admitiu em reunião com a Comif que pelo menos 30% dos projetos foram abandonados pelos seus responsáveis. E os técnicos registraram um movimento de comércio de projetos financiados: praticamente todos os projetos agropecuários e agroindustriais implantados ou em implantação já não pertencem aos mesmos grupos que obtiveram sua aprovação junto à SUDAM.

É um dos modos mais simples de fraudar o sistema de incentivos: alguns grupos, após receberem os recursos dos incentivos fiscais, conseguem obter certificados de realização junto à SUDAM, e os vendem, ganhando duas vezes: na aprovação dos projetos e em sua venda. Os compradores, por sua vez, introduzem modificações fictícias ou marginais nos projetos, habilitando-se, assim, a obter mais recursos junto à SUDAM, em alguns casos superiores aos concedidos na aprovação dos projetos originais.

Entre os membros da Comif há quem explique a conivência da SUDAM com esse sistema, como uma fórmula para evitar a perda total dos investimentos. Alguns, no entanto, desconfiam da orientação do órgão, cujos representantes confessam usar critérios mais políticos do que técnicos no exame dos projetos. Foram conhecidos casos em que a SU-

DAM demorou até 19 anos para notificar a Receita do cancelamento de projetos. Neste prazo, prescreveram as punições que poderiam ser aplicadas aos responsáveis.

Na amostra de 92 projetos verificada pela Comif, escolhidos por sua melhor localização e facilidade de acesso, foram apenas quatro os projetos de agropecuária em que o gado haviam alcançado o peso e a qualidade necessários para o corte. Quase 50 projetos foram aprovados em forma irregular, pois não tinham o indispensável cadastro no Banco do Brasil, ou Banco da Amazônia.

As irregularidades não são recentes: em 1976, ao realizar um levantamento por satélite, complementado por pesquisas de campo na região, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais constatou que dos 81 projetos registrados pela SUDAM na área, 16 simplesmente não existiam.

#### FUNDO DE CRÉDITO

Constatou-se que para alguns grupos a requisição de financiamento da SUDAM teve como principal objetivo a regularização de áreas em conflito.

Os técnicos ainda estão indecisos entre a extinção pura e simples do sistema de incentivos ou sua substituição, em parte, por um fundo de crédito, arrecadado de parcela do Imposto de Renda de pessoas jurídicas. A vantagem do fundo de crédito seria a exigência de desempenho dos projetos, que desestimularia, segundo argumentam, a maior parte dos especuladores que desviam para si os incentivos fiscais.

O Governador do Pará, Jader Barbalho, não se apõe à criação do fundo de crédito, mas, na sua opinião, o sistema de incentivos deve ser mantido, desde que se garanta o acesso do financiamento aos pequenos e médios proprietários. Barbalho diz que 90% dos recursos são destinados a grandes grupos, que investem em seus próprios projetos os chamados "projetos fechados". Ele quer que pelo menos 50% sejam obtidos junto aos investidores e aplicados em projetos definidos SUDAM.

O requerimento de informações que estou apresentando servirá, inclusive, para tomarmos conhecimento da realidade, do que vem ocorrendo na área da SUDAM, servindo de subsídio para qualquer proposição que se faça necessária.

Era só, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo que o 3º Congresso Nacional de Músicos Profissionais, conseguiu, plenamente, atingir os seus objetivos.

Chegou-se naquele Conclave a cinco conclusões básicas que são as seguintes:

— Eleições diretas para os Conselhos Regionais e Federal da Ordem dos Músicos do Brasil;

— Criação de percentual sobre o faturamento bruto das empresas de rádio e televisão, a título de direitos autorais e conexos;

— Salário profissional de 3 (três) salários mínimos;

— Cumprimento da instalação para proteção ao mercado do músico brasileiro desrespeitado pelas produções estrangeiras.

Ao assinalar, o fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço-o com o meu maior apreço a tão útil profissão, normalmente, muito pouco levada em consideração. Parabéns, portanto, aos Srs. Músicos Profissionais, pelo êxito do 3º Congresso, fazendo votos que a classe seja de fato e de direito levada a sério pelos órgãos competentes e pela própria sociedade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O falecimento do Monsenhor Juarez Prata, ocorrido na madrugada de 8 de fevereiro passado no Hospital Português, em Salvador, além da imensa tristeza do clero e de todos quantos admiravam as virtudes desse sacerdote exemplar, repercutiu, intensa e dolorosamente, em Sergipe, principalmente em Lagarto, sua cidade natal, cuja população traumatizada chorou o desaparecimento de um dos seus mais ilustres filhos que era, na realidade, um modelo de vida cristã, inteiramente dedicado ao serviço da Igreja e do povo.

No decorrer de sua trajetória eclesiástica, Monsenhor Juarez Prata serviu à Arquidiocese de Salvador durante quase 30 anos, como secretário particular de três cardeais: Dom Augusto Álvares da Silva, Dom Eugênio Salles e Dom Avelar Brandão Vilela, com o qual completaria 15 anos de serviço.

Monsenhor Juarez Prata era de tal forma estimado e respeitado que, ao receber a infesta noticia de sua morte, a população de Lagarto cancelou, voluntariamente, todos os festejos carnavalescos programados e o Prefeito do Município, Arthur de Oliveira Reis, decretou luto oficial por 3 dias e promoveu a imediata transladação do seu corpo para Lagarto, onde foi sepultado no domingo, 9 de fevereiro.

Digno de relevo é o fato, de que muitos sacerdotes se deslocaram de Salvador para Lagarto, a fim de participarem das cerimônias fúnebres do sepultamento, do Monsenhor Juarez Prata, tendo à frente os Monsenhores José Gilberto Luna — representante do Cardeal Dom Avelar Brandão, que na missa concelebrada na Matriz de Lagarto proferiu a Oração fúnebre — e José Hamilton de Barros.

Ligado ao saudoso Monsenhor Juarez Prata pelos laços de uma velha estima e amizade, cumpre hoje, com profundo pesar, o dever de registrar nos Anais do Senado Federal o seu falecimento quanto, aos 68 anos, incompletos, de idade, ainda se encontrava na plenitude de suas potencialidades vitais. Nesse sentido, solicito a incorporação ao texto desta sucinta comunicação, de dois artigos publicados pela *A Tarde*, de Salvador, em sua homenagem, respectivamente, "O adeus ao Monsenhor Juarez Prata", de Consuelo Pondé de Sena, na edição de 20 de fevereiro de 1968, e "Adeus, amigo" de autoria de Junot Silveira, a 25 de fevereiro.

Associando-me à consternação e à saudade de todos quantos o admiravam, na Bahia e em Sergipe, envio as minhas condolências à sua veneranda mãe, ainda viva, dona Jó, aos seus irmãos e irmãs e ao clero sergipano e baiano.

Eram estas as considerações que desejava formular no momento em que, à semelhança da comunidade católica, todos lamentámos a perda irreparável de um dos mais notáveis e dignos filhos de Sergipe.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*A Tarde* — Quinta-feira, 20 de fevereiro de 1986

#### O ADEUS AO MONSENHOR JUAREZ PRATA

*Consuelo Pondé de Sena*

Enquanto a Cidade do Salvador precocemente se entregava à folia carnavalesca, um sacerdote que muito serviu a esta terra e à sua gente recebia, na Capela das Drotéias, sob intensa emoção comunitária, a pungente despedida dos seus inúmeros fiéis e amigos devotados.

E, por incluir-me entre os que participavam daquela derradeira homenagem, além de, como outros tantos ali presentes, ter sido favorecida por sua incomensurável bondade, arrogo-me ao imperativo de expressar o sentimento de consternação reinante naquele triste momento.

Monsenhor Juarez Prata soube, efetivamente, fazer amigos e consolidar afetos.

Manso, afável, prestativo, conciliador, humilde, leal e devotado, possuía ele a docilidade que emana da verdadeira benevolência. Adornava-lhe ainda o apreciável perfil humano, sobre carregado de indulgência e com-

preensão, a virtude própria dos bons caracteres — a gratidão.

Esfetivamente, não me foi dado até hoje desfrutar do convívio de alguém que o sobrepujasse na perene manifestação do mais profundo e sincero reconhecimento.

Sob esse ponto de vista, nele se configurara a antítese do conhecido aforismo de Benjamin Constant, segundo o qual "A gratidão tem memória curta".

Naquele reconhecido servo do Senhor, ao revés, a gratidão assumia a feição de dívida irrecatável, de onde sempre procurar retribuir generosamente os favores a ele concedidos.

Por isso mesmo, a intensa amizade que sempre dedicou a meu pai, Edistio Pondé, não só se estendeu a seus familiares mais próximos, como igualmente se sobreponha ao próprio desaparecimento do médico e amigo.

Não será demasiado acrescentar que, para nossa família, aquele afeto tão verdadeiro e profundo passou a integrar o inventário espiritual que nos foi legado pelo inesquecível chefe de família.

Com efeito, através dele, da nobre profissão que dignamente exerceu, do despreendimento incomum com que sempre atendeu aos pacientes, chegou certa vez à nossa casa, seminarista ainda, o moço de Lagarto. Daquele dia que de hoje tão longe dista, firmamos com o futuro sacerdote uma amizade sólida e indestrutível, ora convertida em gratidão imorredoura e sentida saudade.

Lamentavelmente, malgrado a sua permanente dedicação à nossa família, não poderei aqui arrolar as inúmeras atenções e os incontáveis préstimos de que lhe somos devedores. Dois dos seus gestos, entretanto, tocaram mais fundamente à minha sensibilidade filial. O primeiro deles, traduziu-se na assistência constante e confortadora dispensada a meu pai durante a fase terminal de sua cruel enfermidade. É de relembrar como viva a suave presença no momento do seu desenlace, bem assim à circunstância de ali ter chegado espontaneamente, movido pelo impulso da amizade e o profundo sentimento de piedade cristã, a fim de, em tempo ainda, ministrá-lhe o sacramento da extrema-unção.

O segundo gesto, que a todos nós sinceramente enterneceu, traduziu-se na celebração anual da missa do dia 30 de abril — data do aniversário de morte de meu pai, que ele fazia questão de oficiar, na Capela das Doretéias.

Monsenhor Juarez Prata nasceu em Lagarto, estado de Sergipe, a 28 de outubro de 1919, sendo filho de Marcelino Prata e D. Georgina Prata que, na lucidez dos seus 94 anos, de longe acompanhava o sofrimento do estremecido filho, aguardando desolada e corajosamente os seus despojos quando do derradeiro retorno à cidade natal.

Ordenou-se em Salvador, em 1956, tendo sido meu pai, seu médico, o paraninfo do significativo ato religioso. Por isso, como viva, rememorei esse acontecimento ao escutar o canto para hora da encomendação. Ser Sacerdote, entoado no final da missa de corpo presente de sábado, dia 8 de fevereiro.

Há muito não assistia à celebração tão comovente, seja pelo sentimento de que todos se encontravam possuídos, seja pelo emocionante ritual ali cumprido. Honraram-lhe a memória as mais elevadas dignidades eclesiásticas do nosso meio, desde S. Eminéncia o Cardeal D. Avelar Brandão Vilela, os três bispos auxiliares de Arquidiocese de São Salvador, 40 sacerdotes, religiosas Doretéias, freiras do Convento de São Raimundo, representantes de diversas agremiações católicas e o povo em geral.

Elevadas e enternecedoras foram as sentidas palavras proferidas pelo Arcebispo Primaz do Brasil, D. Avelar Brandão Vilela, celebrante da santa missa. Emocionadíssimo, exaltou as qualidades daquele que, durante 15 anos, foi seu eficiente e fiel secretário particular, traçando-lhe irretoável perfil humano e religioso.

Disse, então, do seu grande amor ao esplendor litúrgico, da incansável disponibilidade em ministrar os sacramentos da Igreja, do entusiasmo em sempre recordar o ritual primitivo do matrimônio, remissão que o obrigava a evocar os ensinamentos hauridos no seminário, para sempre entranhados no seu espírito de sacerdote.

Revelou, também, sua maneira humilde e reverente de acatar as ordens superiores, a firme determinação de entregar-se, de modo desprendido e dedicado, à causa da Igreja.

Lembrou o seu fervor religioso, sua veraz contrição, seu incomensurável amor à divina Eucaristia. Rememorou sua devoção ao S.S. Sacramento do altar, sua disponibilidade no acompanhamento das horas santas, fossem rezadas de dia ou à noite.

Falou do seu culto à Virgem Maria, sob todas as invocações, mas especialmente à sua veneração à N. S. Aparecida, Padroeira do Brasil.

Por todas essas circunstâncias, o passamento do Mons. Juarez Prata consternou a Bahia Católica, como foi dito a seu irmão, Sr. José Prata, pessoalmente testemunhar durante todo o tempo em que permaneceu ao lado do enfermo.

Na realidade, não era Mons. Juarez apenas apreciado pelos que seguem a Igreja de Roma, mas igualmente por outras pessoas de diferentes cultos.

É que, sendo condescendente, amável e indulgente, sempre estava disposto a dialogar com todos, ainda que divergisse de sua crença.

Por todas essas razões e outras tantas que não podem ser aqui mencionadas, foi extremamente amado por todos que dele se acercaram. Pelos mesmos motivos, mereceu a tocante despedida da sua Bahia, consubstanciada na verdadeira procissão que se formou ao longo da nave da capela em que esteve exposto à visitação pública, na comovedora celebração eucarística anteriormente referida, momentos esses que ratificaram o carinho e a solidariedade a ele tributados durante o breve período em que se revelou a sua enfermidade.

Tendo servido a tantos, a muitos propiciados os benefícios do seu generoso apostolado, viverá na evocação dos que o estimavam, em cujos corações permanecerá até o final dos tempos.

A Tarde — Domingo, 23 de fevereiro de 1986  
ADEUS, AMIGO

*Junot Silveira*

E o pior, o pior que eu temia tanto, acabou por acontecer. Aquele corpo magro, pálido, de descarnadas e longas mãos brancas pintalgadas de sarda, aquele rosto com perfil de São Luiz Gonzaga, enfim, aquele amigo de tantos anos deixou este mundo para sempre. No dia em que o visitei, lá estava ele no seu leito de enfermo, cercado de amigos. Sereno e imóvel, deitado sobre o lado direito, ao ver-me apenas levantou a mão esquerda levemente suavemente, como asa de pássaro ferido. E eu fiquei atônito, aturdido, sem saber se era uma bênção que me lançava na sua extrema fraternidade, ou um adeus, um derradeiro aceno de despedida.

O quadro me causou um impacto doloroso. Nunca pensei, na minha vida, que um dia haveria de vê-lo assim parado, com o estátua de cera sobre uma cama. Aquele que eu confiava há muitos e muitos anos, na minha adolescência e na sua juventude, estava, agora, perturbadoramente transfigurado. Ele que tanto andava a pé pelas ruas e praças, a fisionomia alegre, de uma imperturbável alegria na face, no riso e até nas gargalhadas entre amigos, quedara-se em um leito, sem forças, sem ânimo, sem mais perspectiva de cura.

Para mim era difícil acreditar que nele esta vida acabaria tão bruscamente. Nunca o vi queixar-se da sorte, dos espinhos da existência, de tormentos. Eu o considerava um forte, pois neste mundo todos sofrem as suas penas, caminham sobre pedra, ferem-se na estrada. E esmorecem ou reclamam. Eu nunca soube que ele reclamassem ou esmorecessem.

Filho de pais ricos na sergipana cidade do Lagarto, sua vocação era o sacerdócio. Uma vocação sincera e consciente, que o levou a enfrentar e vencer adversidades. Vocação que se efetivou e existiu, plena e profundamente, até a hora em que partiu para sempre. É porque se voltara inteiramente para a Igreja e os seus mistérios profundos, sempre humilde e companheiro de quantos conhecia, eu sempre lhe dizia que desejava vê-lo bispo. Tinha méritos para tanto. Ele, porém, sempre me respondia sem fingimento, sem falsa modéstia que seu desejo era ser vigário de uma cidadezinha do interior, de gente simples, que freqüenta a missa com autêntica devoção. E não sei por que sempre citava Itapicuru. Embora fôssemos amigos de longos tempos, eu não sei porque a sua preferência por aquela localidade baiana. Como era um

afetuoso, nas suas viagens ao interior certamente ali fizera boas amizades e se sentia como estivesse na sua própria terra.

No seu Lagarto, querido. O Lagarto de Nossa Senhora da Piedade, que ele tanto venerava e a cujos festejos religiosos, no mês de setembro, jamais faltava. No Lagarto onde o conheci, sempre alegre e desprendido, risinho e atencioso, gostando de cantar e de rezar, inquieto, de passo leve e rápido ao percorrer as ruas, rindo e brincando com os amigos. Onde também conheci seus pais, o abastado comerciante José Marcelino Prata e a sempre estimada dona Jó. Onde conheci seus irmãos e irmãs que, juntamente com ele, fizeram-se filhos de minha mãe por quem tinham uma grande estima.

Vendo-o no leito, prostrado, fiquei abalado. Escrevi a crônica — "Tendo o pior", publicada neste mesmo espaço, no domingo passado, e afastei-me de Salvador. Ao retornar de viagem, tomo notícia do seu falecimento. E me conscientizei de que no dia do meu aniversário, não mais receberia pontualmente, seu telefonema de parabéns e dizendo que durante a missa pediu pela minha saúde e a minha felicidade. Agora, sem a uma prece em cada 20 de setembro, ficarei com saudade do monsenhor Juarez Prata, todo santo dia!

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — O Senador Jutahy Magalhães encaminhou à Mesa requerimento de informações:

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de Educação e Cultura.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

**PARECER**, sob nº 537, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

**PARECERES**, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ..

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, que restabelece direitos aos servidores militares que se encontram e/ou passarem para a inatividade, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;  
— de Segurança Nacional, contrário; e  
— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 4º, item II, 5º e 125 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de atos e contratos de interesse da Administração Pública Federal direta e indireta e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1986, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão  
— de Serviço Público Civil.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às Empresas de Auditagem de Capital Nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e

— de Relações Exteriores, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

12

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

13

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)